

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS**

**Belo Horizonte
2013**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resoluções TCU nº 234/2010 e 244/2011, das Decisões Normativas TCU nº 119/2012 e 121/2012, da Portaria-TCU nº 150/2012 e das orientações da Controladoria Geral da União, por meio da Portaria CGU nº 133/2013.

Unidade Consolidada: Hospital das Clínicas

Belo Horizonte

2013

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CGU – Controladoria Geral da União
CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear
CODAVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba
CT & IT – Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica
CPGF – Cartão de Pagamentos do Governo Federal
DAP – Departamento de Administração de Pessoal da UFMG
DLO – Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais da UFMG
DRI – Diretoria de Relações Internacionais da UFMG
FNC – Fundo Nacional da Cultura
FNCA – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FNS – Fundo Nacional de Saúde
HC – Hospital das Clínicas da UFMG
IBRAN – Instituto Brasileiro de Museus
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa
M. CIDADES – Ministério das Cidades
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
ME – Ministério dos Esportes
MPOG – Ministério do Planejamento
PRORH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG
PROGRAD- Pró-Reitoria de Graduação da UFMG
PRPQ – Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG
PRPG – Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG
PRA – Pró-Reitoria de Administração da UFMG
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEDH – Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça
SEED – Secretaria de Educação
SESu – Secretaria de Educação Superior
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
SPO/MEC – Secretaria de Planejamento e Orçamento/MEC
TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1 PARTE A, ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO.....	7
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	7
1.1.2 Relatório de Gestão Consolidado.....	7
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....	8
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL.....	9
1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	11
1.5 MACROPROCESSOS DE APOIO.....	12
1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS.....	13
2 PARTE A, ITEM 2 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO METAS E AÇÕES.....	14
2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	14
2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	14
2.3 EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES.....	15
2.4 INDICADORES.....	16
3 PARTE A, ITEM 3 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E AUTOCONTROLE.....	20
3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	20
3.2 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.....	21
3.3 SISTEMA DE CORREIÇÃO.....	23
3.4 CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU.....	23
4 PARTE A, ITEM 4 – PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	23
4.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UFMG.....	24
4.1.4 Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UFMG.....	24
4.1.5 Informações Sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UFMG.....	27
4.1.6 Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UFMG.....	28
4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA.....	35
4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da UFMG.....	35
4.2.2 Programação de Despesas.....	35
4.2.2.1 Programação de Despesas Correntes.....	35
4.2.2.2 Programação de Despesas de Capital.....	36
4.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência.....	36
4.2.2.4 Análise Crítica.....	37
4.2.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	37
4.2.4 Execução Orçamentária da Despesa.....	43
4.2.4.1 Execução da Despesa Com Créditos Originários.....	43
4.2.4.1.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários.....	43
4.2.4.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários.....	45
4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFMG por Movimentação.....	47
4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	47
4.2.4.2.2 Despesas Totais Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	48
4.2.4.2.3 Análise crítica.....	49
5 PARTE A, ITEM 5 – TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	49
5.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS.....	49
5.2.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	49
5.2.2 Análise Crítica.....	49
5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.....	50
5.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício.....	50
5.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	51
5.3.3 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes.....	52
5.3.4 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.....	52
5.3.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.....	53
5.3.6 Análise Crítica.....	53
5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	54
5.4.1 Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos.....	54
5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral.....	54
5.4.1.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”.....	54
5.4.1.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF).....	55

5.4.1.4	Utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão Crédito Corporativo pela UFMG.....	56
5.4.1.5	Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	57
5.4.1.6	Análise Crítica	57
6	PARTE A, ITEM 6 – GESTÃO DE PESSOAS E CUSTOS RELACIONADOS	57
6.1	COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS	57
6.1.1	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	57
6.1.1.1	Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada	58
6.1.2	Qualificação da Força de Trabalho	59
6.1.2.1	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade	59
6.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	59
6.1.3	Demonstração dos Custos de Pessoal da UFMG	61
6.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	62
6.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria	62
6.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada	62
6.1.5	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	62
6.1.6	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	63
6.1.7	Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação.....	63
6.1.7.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC	63
6.1.7.2	Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico	64
6.1.7.3	Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos	64
6.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	65
6.2	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.....	68
6.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão.....	68
6.2.2	Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público	71
6.2.3	Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.....	71
6.2.4	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada	71
6.2.5	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	72
6.2.6	Composição do Quadro de Estagiários	74
7	PARTE A, ITEM 7 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	74
7.1	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS	74
7.2	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....	75
7.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	76
8	PARTE A, ITEM 8 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO.....	77
8.1	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	77
8.2	ANÁLISE CRÍTICA	79
9	PARTE A, ITEM 9 – GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	80
9.1	GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	80
9.2	CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA.....	83
10	PARTE A, ITEM 10 – CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.....	85
10.1	DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	85
10.1.1	Deliberações do TCU Atendidas ao Final do Exercício.....	85
10.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	102
10.1.3	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício.....	112
10.2	INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	142
10.3	DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/93.....	146
10.3.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93	146
10.3.2	Análise Crítica	146
10.4	DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	147
10.4.1	Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV	147
11	PARTE A, ITEM 11 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	150
11.1	INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	150
11.1.1	Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos.....	150
11.2	DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	152

11.2.2	Declaração com Ressalva.....	152
12	PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO	153
12.1	INDICADORES DE DESEMPENHO DAS IFES NOS TERMOS DA DECISÃO TCU Nº 408/2002 – PLENÁRIO E MODIFICAÇÕES POSTERIORES	153
12.2	RESULTADO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DAS IFES.....	154
12.3	ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DAS IFES.....	154
12.4	MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DE GESTÃO (ANO BASE 2012).....	155
12.5	RELAÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO.....	161
	RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	161

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1 – Identificação da UFMG – Relatório de Gestão Consolidado	7
Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFMG.....	22
Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG.....	24
Quadro A.4.2 – Programa de Governo constante do ppa – de Gestão e Manutenção.....	27
Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG	28
Quadro A.4.4 – Identificação das Unidades Orçamentárias da UFMG	35
Quadro A.4.5 – Programação de Despesas Correntes	35
Quadro A.4.6 – Programação de Despesas de Capital	36
Quadro A.4.7 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência	36
Quadro A.4.8 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	37
Quadro A.4.9 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários	43
Quadro A.4.10 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Crédito Originários da UFMG	45
Quadro A.4.11 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de movimentação	47
Quadro A.5.1 – Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.....	49
Quadro A.5.2 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência.....	50
Quadro A.5.3 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UFMG nos três últimos exercícios	51
Quadro A.5.4 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigoram em 2013 e exercícios seguintes	52
Quadro A.5.5 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UFMG na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	52
Quadro A.5.6 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	53
Quadro A.5.7 – Despesas Realizadas por Meio de Suprimentos de Fundos (SF).....	54
Quadro A.5.8 – Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.....	55
Quadro A.5.9 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica).....	56
Quadro A.5.10 – Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)	57
Quadro A.6.1 – Força de Trabalho da UFMG	57
Quadro A.6.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UFMG	58
Quadro A.6.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFMG (Situação em 31/12)	59
Quadro A.6.4 – Quantidade de servidores da UFMG por faixa etária – Situação apurada em 31/12	59
Quadro A.6.5 – Quantidade de servidores da UFMG por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12	60
Quadro A.6.6 – Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	61
Quadro A.6.7 – Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12	62
Quadro A.6.8 – Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12.....	62
Quadro A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	63
Quadro A.6.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	63
Quadro A.6.11 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac	64
Quadro A.6.12 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007).....	64
Quadro A.6.13 – Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro	65
Quadro A.6.14 – Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano da UFMG.....	68
Quadro A.6.15 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	71
Quadro A.6.16 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	72
Quadro A.6.17 – Composição do Quadro de Estagiários.....	74
Quadro A.7.1 – Informações quantitativas sobre a frota da UFMG.....	75
Quadro A.7.2 – Custo de Manutenção da Frota na UFMG.....	75
Quadro A.7.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de propriedade da UFMG.....	76
Quadro A.7.4 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	76
Quadro A.7.5 – Discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UFMG	76
Quadro A.8.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da UFMG	77
Quadro A.9.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	80
Quadro A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	83
Quadro A.10.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	85
Quadro A.10.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	102
Quadro A.10.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI	112
Quadro A.10.4 – Ações de auditoria executadas do PAINT 2012	143
Quadro A.10.5 – Ações não programadas realizadas em 2012 e em andamento no exercício de 2013.....	143
Quadro A.10.6 – Número de constatações e recomendações constantes nos relatórios de auditoria	145
Quadro A.10.7 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	146
Quadro A.10.8 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	147
Quadro B.12.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002	153
Quadro B.12.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002.....	154

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão pretende divulgar as atividades e respectivos indicadores da Universidade Federal de Minas Gerais ocorridos durante o exercício de 2012. O relato da gestão se faz de forma consolidada, tendo em vista que a Instituição agrega duas unidades orçamentárias, a 26.238, como unidade principal e a 26.368, relativa ao Hospital das Clínicas da UFMG.

Elaborado de acordo com as disposições aplicáveis às Instituições Federais de Ensino Superior previstas nas disposições da Portaria – TCU nº 150/2012 Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2010 Decisões Normativas TCU nº 119/2012, 121/2012 e das orientações da Controladoria Geral da União, por meio da Portaria CGU nº 133, de 18/01/2013, encontra-se estruturado em capítulos, demonstrados em tabelas, cujas identificações numéricas foram mantidas em consonância com a numeração empregada nos normativos supracitados.

Há temas tratados nos normativos que não se aplicaram à UFMG, por essa razão a ordem sequencial dos capítulos e quadros usada na Portaria TCU nº 150/2012 não guarda consonância com numeração destes itens neste Relatório. Há outros itens que, embora aplicáveis, não tiveram ocorrência em 2012, como por exemplo, informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos, prevista no item 3, da parte A, do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, em virtude de a Instituição não ter recorrido a tal expediente, não havendo passivo a reconhecer. Nestes casos, informamos que optamos por citar o item e informar que não houve ocorrência.

Em 2012, a UFMG procurou consolidar as ações consequentes à adesão ao Programa Reuni – Programa de Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, que trouxe desafios que vêm sendo enfrentados pela Instituição. Destaca-se a conclusão do Centro de Atividades Didáticas das Ciências Humanas, o início da construção das edificações do Centro de Atividades Didáticas das Ciências Exatas.

A implantação dos cursos advindos do REUNI encontra-se consolidada, tendo a expansão de vagas na graduação atingido 98,33% da meta prevista.

1 PARTE A, ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.2 Relatório de Gestão Consolidado

Este Relatório de Gestão está na modalidade Consolidado:

Quadro A.1.1 – Identificação da UFMG – Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de Vinculação				
Poder: Executivo				
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 244	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora				
Denominação Completa: Universidade Federal de Minas Gerais				
Denominação Abreviada: UFMG				
Código SIORG: 423		Código LOA: 238		Código SIAFI: 153062
Situação: ativa				
Natureza Jurídica: Autarquia de Regime Especial			CNPJ: 17.217.985/0001-04	
Principal Atividade: Pesquisa, Ensino, Extensão				Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:		(31) 3409 4578	(31) 3409 4130	(31) 3409 4090
Endereço Eletrônico: reitor@ufmg.br ou info@proplan.ufmg.br				
Página na Internet: www.ufmg.br				
Endereço Postal: Avenida Antônio Carlos, nº 6627, Bairro Pampulha, CEP: 31.270.901, Belo Horizonte, MG				
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas				
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Situação	Código SIORG
Hospital das Clínicas			ativa	11810
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas				
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas				
Lei Estadual nº 956, de 07 de setembro de 1927.				
Lei nº971, de 16 de dezembro de 1949.				
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas				
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas				
Estatuto da UFMG, publicado em 05 de julho de 1999 e Regimento Geral da UFMG				
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas				
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas				
Código SIAFI	Nome			
153062	Universidade Federal de Minas Gerais			
153254	Administração Geral – Adm. Geral			
153255	Biblioteca Universitária – BU			
153256	Editora da UFMG			
153257	Centro Audiovisual			
153258	Centro de Computação – CECOM			
152370	CAED			
153260	Centro Esportivo Universitário – CEU			
153261	Hospitais das Clínicas –HCL			
153262	Imprensa Universitária			
153263	Laboratório de Computação Científica – LCC.			
153264	Museu de História Natural e Jardim Botânico – MHN			
153265	Departamento de Obras – DO			
153266	Departamento de Material e Patrimônio – DMP			
153267	Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura – DEMA			
153268	Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO			

153269	Pró-Reitoria de Administração – PRA
153270	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN
153271	Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
153272	Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
153273	Pró-Reitoria de Pesquisa – PRPQ
153274	Pró-Reitoria de Pós-graduação – PRPG
153275	Escola de Arquitetura
153276	Escola de Belas Artes – EBA
153277	Escola de Ciência da Informação - ECI
153278	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
153279	Escola de Enfermagem
153280	Escola de Engenharia
153281	Escola de Música
153282	Escola de Veterinária
153283	Faculdade de Ciências Econômicas
153284	Faculdade de Direito
153285	Faculdade de Educação – FAE
153286	Faculdade de Farmácia – FAFAR
153287	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - FAFICH
153288	Faculdade de Letras – FALE
153289	Faculdade de Medicina
153290	Faculdade de Odontologia – ODONTO
153291	Instituto de Ciências Biológicas – ICB
153292	Instituto de Ciências Exatas – ICEx
153293	Instituto de Geociências – IGB
153294	Escola Fundamental do Centro Pedagógico
153295	Colégio Técnico – COLTEC
153296	Instituto de Ciências Agrárias – ICA
154459	Centro Cultural
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
15229	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
153062, 153254 -153296, 154459	15229

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

Criada em 1927, como Universidade de Minas Gerais, a partir da reunião de escolas profissionais existentes, voltadas para o ensino superior de Direito, Medicina, Engenharia, Odontologia e Farmácia, foi federalizada em 1949 e, em 1965, passou a chamar-se Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

As responsabilidades institucionais da UFMG vinculam-se aos objetivos precípuos da geração, do desenvolvimento, transmissão e aplicação de conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociada entre si e integrados na educação do cidadão, na formação técnico-profissional, na difusão da cultura e na criação filosófica, artística e tecnológica. Este papel fundamenta-se nas disposições do art. 207 da Constituição Federal, sendo balizada pelas disposições da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

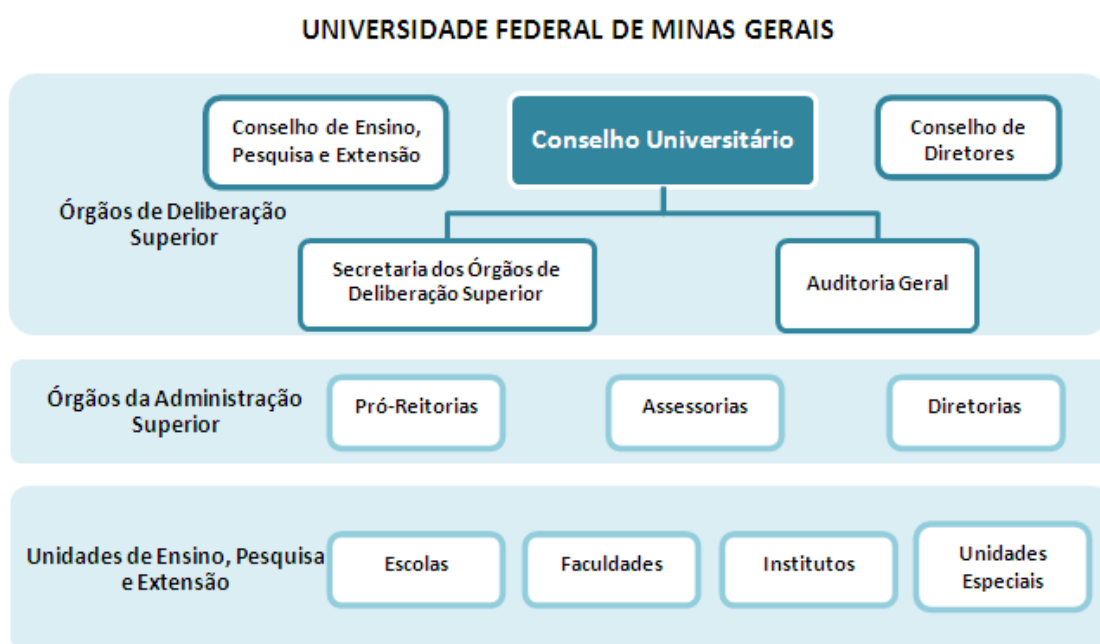
A instituição tem como objetivo estratégico gerar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, destacando-se como instituição de referência nacional, formando indivíduos críticos e éticos, com uma sólida base científica e humanística, comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional.

A responsabilidade social da instituição recai especialmente à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

1.3 Organograma Funcional

A estrutura funcional da UFMG pode ser demonstrada pelo organograma a seguir, que foi adaptado para representar, de forma sucinta, tal estrutura. O organograma original pode ser acessado em:

https://www.ufmg.br/proplan_site_antigo/relatorios_anuais/relatorio_anual_2006/dados/organo_2006.htm



Fonte: Disponível em http://www.ufmg.br/proplan/relatorios_gestao/relatorio_gestao_2001/organograma.htm

1.3.1 Descrição sucinta das competências e responsabilidades das áreas

As Universidades Públicas no Brasil, em especial aquelas vinculadas ao Sistema Federal, adotam um modelo organizacional que se caracteriza por muitas similaridades, em que predominam as decisões de Órgãos Colegiados. No caso da UFMG, o Conselho Universitário, órgão máximo de deliberação, incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é órgão técnico de supervisão e deliberação em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

O Conselho de Curadores é o órgão de fiscalização econômico-financeira da Universidade

O Conselho de Diretores é o órgão de assessoria executiva da administração superior da Universidade, competindo-lhe traçar normas operacionais para matérias aprovadas pelo Conselho Universitário, decidir sobre aquelas que lhe forem delegadas por este órgão e assessorar nas de competência do Reitor.

A Universidade é composta, ainda, de Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais, sendo a Unidade Acadêmica o estabelecimento de ensino que possui sede e estrutura administrativa próprias, realiza atividades de pesquisa e extensão e oferece curso superior que resulta na concessão de diploma

de Graduação. Já a Unidade Especial é o estabelecimento de ensino que possui sede e estrutura administrativa próprias, pode realizar atividades de pesquisa e extensão, mas não conduz à concessão de diploma de Graduação.

Os Departamentos e os cursos são subordinados às Unidades Acadêmicas. Cada curso é administrado por um Colegiado, cuja autoridade máxima é o Coordenador. Os estudantes são diretamente vinculados ao Colegiado do Curso respectivo, que se constitui em primeira instância à qual o discente recorre para dirimir dúvidas e solucionar eventuais problemas.

Os Órgãos Suplementares, vinculados à Reitoria, e Órgãos Complementares, vinculados às Unidades Acadêmicas, funcionam sem lotação própria de pessoal docente, para colaborar no ensino, na pesquisa e na extensão, sendo seu funcionamento disciplinado em regimentos próprios, aprovados, no primeiro caso, pelo Conselho Universitário e, no segundo, pelas respectivas Congregações.

A estrutura da Reitoria – órgão básico da Administração Central da Universidade – conta, também, com as Pró-Reitorias, as Diretorias, as Coordenadorias e demais instâncias administrativas, que se ocupam de dar consequência às decisões do Conselho Universitário e do CEPE, das quais destacamos cinco que têm estreito relacionamento com o aluno de graduação, com as seguintes competências:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD): órgão responsável pela coordenação das políticas e dos procedimentos relativos ao ensino de Graduação. É, também, uma instância de recursos contra decisões das Congregações de Unidades Acadêmicas em matérias afetas à Graduação. Incorpora setores referentes a procedimentos que envolvem ensino, mobilidade estudantil, estágios e bolsas acadêmicas.

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI): instância articuladora das relações acadêmico-científicas internacionais, para captação, implementação e acompanhamento de projetos e convênios interuniversitários, por meio de convênios com muitas universidades de diferentes países e recepciona, anualmente, centenas de estudantes e um grande número de missões de universidades estrangeiras, integrando importantes consórcios de cooperação acadêmico-científica com países da Ásia, África, América Latina, América do Norte, Austrália e Europa, com o objetivo de desenvolver a colaboração recíproca em ensino, pesquisa e extensão.

DIRETORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS (DAE): instância incumbida de fortalecer, de modo permanente, o diálogo entre os estudantes e a administração da Universidade, apoiando as iniciativas estudantis, tais como simpósios, seminários, ações culturais e campanhas de interesse da comunidade.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA): Órgão auxiliar da Reitoria, é responsável pelo registro das informações acadêmicas de todo o corpo discente de Graduação e de Pós-Graduação na UFMG, juntamente com os Colegiados de Cursos e as Seções de Ensino das Unidades Acadêmicas. Localizado na Unidade Administrativa III, no Campus da Pampulha, mantém atendimento ao público no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h. Mais informações sobre os serviços prestados pelo órgão podem ser obtidas através do site www.ufmg.br/drca.

COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (CAC): assessora o Gabinete do Reitor no atendimento da crescente demanda da comunidade universitária e também das suas entidades representativa, atende a comunidade universitária, discentes ou servidores docentes e Técnico-Administrativos em Educação, através de escuta qualificada, intervenção social, apoio técnico e logístico, dentre outras ações que promovam a facilitação do acesso a bens e serviços oferecidos pela UFMG, conforme demandas de cada um desses segmentos, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, culturais, políticas e sociais.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PRPQ): assessora a Administração Central da Universidade em assuntos relativos à pesquisa científica e tecnológica, bem como estimula e fomenta a atividade de pesquisa na Universidade, tendo como referência a qualidade e a relevância, para que a Instituição possa cumprir bem o papel de geradora de conhecimentos e de formadora de recursos humanos.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX): Articulação e executa a política de extensão da UFMG.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG): Coordena as políticas e as normas para o funcionamento dos programas de pós-graduação da UFMG com o objetivo de contribuir para a formação de profissionais altamente qualificados para o ensino e a pesquisa.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PROPLAN): Planeja e conduz a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e da informação na UFMG, com ênfase na ética, transparência e descentralização, conforme diretrizes traçadas pelo reitor.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA): Assegura as condições para o adequado funcionamento e apoio logístico para os serviços de limpeza, segurança, transporte, compras, e comunicação, possibilitando a realização das atividades universitárias de forma integrada com os condicionantes ambientais e em sintonia com os interesses da sociedade.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS (PRORH): Responsável pela gestão de pessoas e pelos processos referentes à administração de pessoal da UFMG.

1.4 Macroprocessos Finalísticos

Os macroprocessos finalísticos da UFMG encontram-se abaixo descritos, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos oferecem aos estudantes dos diversos níveis.

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	OBJETIVOS
Ensino de Graduação e de Pós-Graduação	Seleção para ingresso discente, registro acadêmico, matrícula, expedição de diplomas, reconhecimento de diploma de graduação e pós graduação. Oferecimento de bibliotecas em todas as áreas do conhecimento, Programas Pronoturno, Programa de Monitoria da Graduação (PMG), Programa Especial de Graduação (PEG) e o Programa de Educação Tutorial (PET), de responsabilidade direta do Ministério da Educação (MEC) e que só atinge alguns cursos. Além destes, há ainda o Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET-Saúde), o qual é vinculado a cursos da área de saúde, parcerias institucionais para execução de estágios, captando e divulgando oportunidades nesse campo, além de mobilidade acadêmica em instituições nacionais e internacionais.	Formação de recursos humanos, no nível de graduação e pós-graduação, como indivíduos críticos e éticos com sólida base científica e humanística. Intercâmbio em instituições nacionais e internacionais, comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento socioeconômico regional. Tornar a UFMG uma universidade de nível mundial.
Pesquisa	Implementação de Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica/PROBIC-FAPEMIG, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação	Geração e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, tendo

	Científica/PIBIC-CNPq, Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)/CNPq, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação de Tecnologia Industrial Básica (BITIB/FAPEMIG/INMETRO), Programa de Iniciação ao empreendedorismo e Inovação (CTIT/SEBRAE), além do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária. Os alunos com trabalhos selecionados com Menção Honrosa na Semana do Conhecimento da UFMG, recebem apoio da Pró-Reitoria para participação e apresentação de seus trabalhos no Congresso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).	como referência a qualidade e a relevância, para que a Instituição possa cumprir bem o papel de geradora de conhecimentos e de formadora de recursos humanos
Extensão	Realização de atividades extensionistas em todas as áreas do conhecimento como As atividades de extensão se dão sob a forma de programas, projetos, cursos, prestação de serviços, assessorias e consultorias, nas áreas técnica, científica, artística e cultural	Objetiva ser um processo educativo, cultural e científico, articulado com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, ampliando a relação entre a Universidade e a sociedade.

1.5 Macroprocessos de Apoio

As Pró-Reitorias de Administração, de Planejamento e Desenvolvimento e de Recursos Humanos, bem como as Diretorias, as Coordenadorias e demais instâncias administrativas da UFMG atuam em consonância com as diretrizes do Reitor e das decisões do Conselho Universitário e do CEPE.

MACROPROCESSO 1:	PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	OBJETIVO
Gestão do Orçamento	Sistemática Orçamentária	Elaborar e acompanhar o orçamento de acordo com as diretrizes da LOA
Gestão da Informação	Divulgação da informação e indicadores	Buscar, identificar, classificar, armazenar e disseminar as informações
Gestão Contábil e Financeira	Elaboração, processamento e divulgação da situação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da UFMG	Registrar eventos de natureza contábil e divulgá-los na forma da Lei 4.320/64.

MACROPROCESSO 2:	PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS	OBJETIVO
Gestão de aquisição de bens e serviços	Elaboração de licitações nas diversas modalidades, contratos, fiscalização, empenhos e pagamentos	Garantir o cumprimento da legislação nas compras e contratos, adquirindo bens e serviços de qualidade. Administrar as atividades

		relacionadas à formalização dos contratos, garantindo a sua eficácia.
Gestão de Infraestrutura	Administração da infraestrutura predial, serviço de conservação, manutenção, reprografia e transporte. Gestão das obras	Garantir uma infraestrutura física, com serviços de conservação, manutenção e transporte compatíveis com as atividades universitárias.
Gestão da Informatização	Implementação de sistemas acadêmicos e administrativos, contratação de serviços de informática, administração da infraestrutura de TI, telefonia e migração de dados.	Garantir a flexibilidade e controle no planejamento e acompanhamento do curso pelo aluno, favorecendo a condução da sua vida acadêmica na Universidade; garantir o funcionamento dos sistemas corporativos na área administrativa.
Gestão de Pessoas	Programas que incluem a qualificação de seus servidores, o atendimento à saúde do trabalhador e a melhoria da qualidade de vida no trabalho, além de sistemas de avaliação de desempenho, administração de recursos humanos, da folha de pagamento e benefícios.	Garantir que os servidores da UFMG estejam conscientes de seu papel na missão da Universidade de produção e disseminação do conhecimento.

1.6 Principais Parceiros

A UFMG, na consecução de seus objetivos constitucionais, conta com parceiros internos, considerados aqueles vinculados ao Ministério da Educação, e externos, aqui identificados como aqueles órgãos vinculados aos outros ministérios ou mesmo da iniciativa privada. Neste sentido, cabe ressaltar o incremento do financiamento público das ações de pesquisa e extensão ocorrido na última década, fazendo com que os parceiros externos tenham preponderantemente a participação de órgãos públicos vinculados a outros ministérios.

Como parceiros internos, em 2012, destacou-se a Coordenadoria de Pessoal de Nível Superior (CAPES), financiadora das atividades de Pós-Graduação *strictu sensu* e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ao fomentar ações de extensão na UFMG, realizadas no âmbito das políticas públicas voltadas à educação básica no país.

O maior parceiro externo, tanto em quantitativo de projetos de extensão financiados e respectivos valores descentralizados, quanto em relevância social, foi em 2012, sem dúvida, o Fundo Nacional de Saúde (FNS).

O referido órgão, vinculado ao Ministério da Saúde (MS), apoiou a realização de projetos de pesquisa e extensão na UFMG, especialmente na Faculdade de Medicina, voltados à implantação de políticas públicas de saúde, nos quais se destacaram: o Programa Nacional de Triagem Neonatal, o Programa Saúde da Família, Pró-Saúde, Política Nacional de Humanização, Qualificação e Formação de Recursos Humanos, que atuam na atenção aos pacientes portadores de doenças hematológicas, qualificação dos serviços de hematologia e hemoterapia, enfermagem obstetrícia. Além disso, a UFMG vem desenvolvendo uma plataforma de dados, denominada Plataforma Arouca, para mineração de dados do DATASUS, projeto de extensão desenvolvido para o MS.

Além das ações de saúde, podem ser destacados a implantação de um Laboratório Oficial de Diagnóstico de Enfermidades de Animais Aquáticos (AQUACEN), unidade de referência a ser implantado na UFMG, com o financiamento do Ministério da Pesca.

2 PARTE A, ITEM 2 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO METAS E AÇÕES.**2.1 Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada**

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMG constitui, mais que uma exigência legal prevista nas normas que criaram o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), por intermédio da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e se configura como um documento estratégico que permite a reflexão sobre os rumos percorridos pela Universidade nos anos recentes, os que vêm sendo atualmente trilhados e aqueles que a Universidade almeja seguir no seu futuro próximo.

A consecução de tal empreendimento significa, fundamentalmente, aperfeiçoar os métodos e as práticas de ensino, pesquisa e extensão, de modo a formar não apenas profissionais habilitados para atender as exigências de um mercado de trabalho crescentemente competitivo, mas também o cidadão apto a entender e propor soluções adequadas aos dilemas mais complexos e prementes de seu tempo, contribuindo, assim, para o progresso material e imaterial da sociedade em que vive.

As diretrizes constitucionais inspiram a Universidade a direcionar todo o esforço de planejamento para constituir os elementos imprescindíveis ao aprimoramento contínuo dos cursos de graduação e pós-graduação; à ampliação e melhoria das atividades extensionistas, e ao avanço permanente das pesquisas nos diversos campos do conhecimento, promovendo a expansão qualitativa da UFMG, por meio da execução de projetos que a coloquem em uma escala superior de excelência acadêmica e científica e de maior relevância político-social.

As universidades têm papel decisivo a desempenhar nesse complicado e peculiar processo de desenvolvimento, não apenas no sentido de suprir as inevitáveis necessidades por técnicas e conhecimentos crescentemente aprimorados e por mão de obra cada vez mais qualificada que vão surgindo no bojo das transformações paulatinamente engendradas. As instituições de ensino superior devem também criar valores éticos e morais compromissados, de forma inapelável, com o bem-estar coletivo de uma sociedade democrática e igualitária e se habilitarem a oferecer soluções às principais problemáticas de seu tempo.

Alicerçado no argumento básico de que o país terá que constituir universidades de classe mundial caso queira desfrutar plenamente das atuais perspectivas favoráveis de desenvolvimento econômico e social, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG, para o período 2012-2016 reconhece as possibilidades efetivas para que a UFMG – uma das principais instituições de ensino superior da América Latina – possa ser uma das catalisadoras desse processo.

2.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos

O processo de internacionalização das universidades brasileiras em geral, e da UFMG em particular, não é exatamente recente; afinal, muitas universidades brasileiras foram fundadas por missões estrangeiras, a presença de professores estrangeiros em universidades brasileiras não é desprezível e é significativo o contingente de professores que realizaram parte ou toda a pós graduação no exterior. Entretanto, é inegável que este processo vem ganhando uma escala sem precedentes nos últimos tempos, seja por conta da projeção do país no cenário mundial, seja em virtude de programas governamentais como o Ciências sem Fronteiras, ou ainda por causa do forte investimento que a UFMG vem realizando nesse processo.

Trata-se de internacionalizar em todos os níveis, da graduação ao pós-doutorado, garantindo os meios e as condições para a ampla circulação, de dupla direção (da UFMG para o exterior e do exterior

para a UFMG), de estudantes e pesquisadores **da e para** a UFMG; em todas as áreas de conhecimento, respeitando as especificidades e as práticas estabelecidas em cada área, de modo a alavancar a cooperação acadêmica em parcerias equilibradas, quando os atores envolvidos estão em níveis equivalentes de desenvolvimento, ou não equilibradas, seja quando a UFMG busca no exterior competências que ela ainda não tem, seja quando a UFMG serve de referência de excelência para instituições estrangeiras; e em todos os domínios de atuação, buscando o desenvolvimento dinâmico do ensino, da pesquisa e da extensão que aqui se realiza. Na realidade, trata-se de realizar uma internacionalização de excelência e solidária, ou seja, de investir em procedimentos que incrementem nossa capacidade de ensinar melhor, de produzir conhecimento em quantidade e de qualidade, e de fazê-lo de modo articulado e responsivo com a sociedade que nos envolve e suporta. O que abrange, simultaneamente, nossa abertura para relações com universidades ou centros de excelência reconhecidos internacionalmente como estando à nossa frente ou como comportando práticas e atividades que podem nos servir de exemplo e referência, seja com universidades ou centros de ensino ou pesquisa de nível superior que não alcançaram os níveis de competência e qualidade atingidos pela UFMG, e perante os quais seremos referência, modelo ou exemplo a ser considerado.

Para tanto, e num contexto de mundo globalizado, é necessário atuar em todos os continentes, ainda que não da mesma maneira, nem com todos os países. E é necessário fazê-lo em dupla direção, ou seja, incrementando nossa capacidade de estar presente, física ou simbolicamente, nos circuitos internacionais, bem como nossa capacidade de atrair, física e simbolicamente, os circuitos acadêmicos internacionais para a UFMG, de modo que a internacionalização em sentido estrito, ou seja, o movimento em direção ao exterior, seja complementado pela não menos importante internacionalização que se faz em casa (*internationalization at home*, como se diz em inglês), que envolve o desafio da construção efetiva de *campi* universitários cosmopolitas.

2.3 Execução do Plano de Metas ou de Ações

Há anos a UFMG tem se mostrado atenta ao processo de internacionalização, procurando meios próprios de suportá-lo e viabilizá-lo naquilo que ela julga pertinente. Tanto é assim que a Universidade já conta com uma das estruturas de internacionalização mais significativas do país, sendo, de modo insofismável, a universidade do sistema federal mais internacionalizada. São vários os indicadores desta situação privilegiada, entre os quais podem ser citados os seguintes: os resultados apurados nos rankings internacionais e nacionais; a elevada concentração de programas de pós-graduação avaliados pela CAPES como de nível 6 ou 7; a expressiva publicação de trabalhos em periódicos internacionais ou em parceria com autores estrangeiros; a quantidade e a qualidade da participação da universidade em redes internacionais, e os mais robustos programas de mobilidade internacional de alunos de graduação aqui existentes, com destaque para o Programa Minas Mundi – programa sem paralelo entre as universidades brasileiras.

Entre outros programas de mobilidade existentes – como o Escala estudantil, da Associação de Universidade Grupo Montevideu (AUGM); o Programa de Licenciaturas Internacionais, da CAPES, e o BRAMEX, do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) –, o recém-lançado programa Ciências sem Fronteiras, do governo federal (CAPES e CNPq) veio incrementar de vez nossa capacidade de mobilidade estudantil, sobretudo no âmbito dos cursos de graduação. Efetivamente, a parceria da UFMG com instituições estrangeiras vem crescendo significativa e ininterruptamente, como o atestam os convênios de cooperação ou intercâmbio acadêmico assinados nos últimos anos, que saltaram de pouco mais de 150 com 110 instituições estrangeiras em 2006 para quase 300 com mais de 200 instituições estrangeiras em 2012, tendo, portanto, dobrado no período de seis anos. Neste mesmo período o número de estudantes de graduação da UFMG que saíram ao menos um semestre para realizar intercâmbio no exterior quintuplicou, saltando dos 150 em 2006 para os mais de 800 estudantes em mobilidade internacional no ano de 2012.

Mas se são muitas as evidências de que a UFMG vem passando por forte processo de internacionalização, há ainda muito mais a ser feito para a efetiva transformação da UFMG em uma

universidade de classe mundial. A transformação da UFMG em universidade de classe mundial exige incremento significativo e consistente de internacionalização em todos os níveis (da graduação ao pós-doutorado), áreas de conhecimento e domínios de atuação (ensino, pesquisa e extensão), buscando uma internacionalização de excelência e solidária.

2.4 Indicadores

A UFMG, além dos indicadores previstos pela Decisão 408/2002, adota duas importantes matrizes: a Matriz de Alocação de Vagas Docentes, que é utilizada para dimensionar a força de trabalho docente e a Matriz de Distribuição de Recursos Internos, utilizada para distribuir recursos financeiros entre as unidades acadêmicas.

2.1.1 Matriz de Alocação de Vagas Docentes

Em 2012, a UFMG realizou despesas da ordem de R\$ 1,8 bi, sendo que 63% deste valor correspondem ao grupo de despesas *Pessoal e Encargos Sociais*, sendo os recursos humanos seu capital mais valioso. Neste contexto, o dimensionamento da força de trabalho se reveste de importância fundamental.

O conjunto de indicadores relativos à produção dos departamentos acadêmicos da UFMG são os seguintes:

- a. Indicador de Total de Encargos Didáticos
- b. Indicador de Formação de Alunos de Graduação
- c. Indicador de Orientação de Alunos de Graduação
- d. Indicador de Atividade de Pesquisa
- e. Indicador de Atividade de Pós-Graduação
- f. Indicador de Atividade de Extensão

Tais indicadores são utilizados, desde 2008, para tomada de decisão da Pró-Reitoria de Recursos Humanos na definição do dimensionamento do corpo docente alocado em cada departamento. Os concursos são realizados depois de mensurados tais indicadores.

As fontes dos dados utilizados para o cálculo de cada indicador podem ser assim descritas:

- a. Indicador de Total de Encargos Didáticos: os dados primários que constituem este indicador correspondem ao número de horas-aula ministradas pelos docentes do departamento. Esses dados são obtidos do sistema de registro acadêmico, o qual registra: (i) a existência de turmas; (ii) os alunos matriculados em cada turma; e (iii) o docente responsável por cada turma.
- b. Indicador de Formação de Alunos de Graduação: os dados primários que subsidiam este indicador dizem respeito ao total de alunos de graduação formados em cada curso. Esses dados são obtidos a partir do registro da emissão de diplomas, que é feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico.
- c. Indicador de Orientação de Alunos de Graduação: os dados primários que subsidiam este indicador dizem respeito ao total de bolsistas de graduação (nas diversas modalidades: bolsas de extensão, bolsas de monitoria, bolsas de iniciação científica, etc.) orientados por docentes de cada departamento. Esses dados são obtidos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão, que são os órgãos que fornecem ou que intermediam a concessão dessas bolsas.
- d. Indicador de Atividade de Pesquisa: este indicador é calculado pela composição de dois tipos de dados, a saber: o número de docentes em cada departamento que são bolsistas de produtividade em pesquisa pelo CNPq (estratificado por nível da bolsa) e o número de

publicações de autoria dos docentes de cada departamento, estratificadas de acordo com a tabela “Qualis” da CAPES, sendo o número normalizado de acordo com uma média de cada área do conhecimento, calculada a partir dos dados divulgados pela CAPES sobre a avaliação nacional dos programas de pós-graduação. As fontes dos dados são: (i) número e nível dos bolsistas de produtividade em pesquisa: página do CNPq; (ii) número de publicações: dados lançados pelas secretarias dos departamentos, e conferidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa; (iii) estrato Qualis das publicações: página da CAPES; (iv) avaliação nacional dos programas de pós-graduação: página da CAPES.

- e. Indicador de Atividade de Pós-Graduação: esse indicador é constituído de dados de dois tipos: (i) o número de docentes do departamento com credenciamento pleno em programa de pós-graduação da UFMG, estratificado de acordo com o conceito CAPES do programa; e (ii) o número de teses de doutorado e de dissertações de mestrado concluídas sob a orientação de docentes de cada departamento. O indicador (i) é obtido junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que é responsável por aprovar o credenciamento pleno dos docentes junto aos programas, sendo o conceito de cada programa obtido na página da CAPES. O indicador (ii) é obtido também junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, sendo a informação gerada no momento em que tramitam as solicitações para expedição dos diplomas.
- f. Indicador de Atividade de Extensão: esse indicador é constituído apenas pelo total de docentes, em cada departamento, que participam de projetos de extensão. Esse indicador é gerado pela Pró-Reitoria de Extensão, a partir dos registros existentes no sistema SIEX.

Os referidos indicadores, para serem obtidos, geram custos para a UFMG, os quais podem ser assim descritos:

- a. Indicador de Total de Encargos Didáticos: O custo relacionado com a obtenção deste indicador encontra-se concentrado na atualização e manutenção do sistema de registro acadêmico. Como esse sistema tem a finalidade principal de gerenciar a atividade de ensino na UFMG, é adequado atribuir o custo a essa atividade. A geração do indicador, neste caso, é um mero sub-produto do sistema, não incorrendo em custos expressivos.
- b. Indicador de Formação de Alunos de Graduação: O DRCA faz, há muitos anos, o levantamento do número de alunos formados. O procedimento de levantamento deste número encontra-se incluído em um procedimento muito mais complexo, de registro dos diplomas dos concluintes. Certamente há algum custo envolvido neste levantamento, mas este pode ser considerado marginal no processo como um todo.
- c. Indicador de Orientação de Alunos de Graduação: As Pró-Reitorias, ao atribuírem as bolsas, necessariamente têm de levantar os dados a respeito de quantas bolsas são atribuídas a cada departamento. Os dados referentes a este indicador dizem respeito a uma mera agregação dos dados existentes. Pode-se estimar que, em cada Pró-Reitoria envolvida, esse procedimento de agregação gaste cerca de três horas de um funcionário, a cada vez que a contagem é feita (tipicamente, uma vez por ano).
- d. Indicador de Atividade de Pesquisa: a informação referente às bolsas de produtividade em pesquisa demanda cerca de um dia de trabalho de um funcionário da Pró-Reitoria de Pesquisa, a cada vez que o levantamento é feito (tipicamente, uma vez por ano). Já a informação referente ao total de publicações envolve um custo muito elevado: em todos os departamentos, um secretário deve fazer anualmente o lançamento dos dados (normalmente, esse processo consome de dez a quinze dias de trabalho do secretário, em dedicação total a essa tarefa). Feito esse lançamento nos departamentos, uma equipe

constituída de dois funcionários da Pró-Reitoria de Pesquisa leva cerca de oito meses no trabalho de conferência e correção desses dados, com dedicação exclusiva a essa tarefa. Deve-se, contudo, ponderar que esses dados brutos, além de subsidiarem a construção do indicador de atividade de pesquisa, também são empregados para inúmeras outras finalidades na instituição, o que significa que o custo de geração dos dados deve ser compartilhado entre essas finalidades.

- e. Indicador de Atividade de Pós-Graduação: o processo de levantamento do número de docentes credenciados em programas de pós-graduação deriva do próprio processo de credenciamento. A tarefa de extrair os dados de forma analítica, por departamento, gasta da ordem de um dia de trabalho de um funcionário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação a cada vez que o levantamento é realizado (tipicamente, uma vez por ano). Já o processo de contagem do número de concluintes de mestrado e de doutorado é parte constituinte do processo de emissão e registro de diplomas, incorrendo em um custo apenas marginal em relação ao custo total do processo. Também neste caso, a geração de um relatório analítico consome algumas horas de trabalho de um funcionário da Pró-Reitoria.
- f. Indicador de Atividade de Extensão: o levantamento dos dados referentes ao número de docentes envolvidos com projetos de extensão em cada departamento é feito manualmente, pois o sistema SIEX não gera esse tipo de relatório. Esse trabalho consome dois ou três dias de trabalho de um funcionário da Pró-Reitoria de Extensão, a cada vez que é feito o levantamento (tipicamente, uma vez por ano).

Os agentes responsáveis pelo fornecimento dos dados para cálculo/medição do indicador, bem como o período em que são coletados, podem ser assim descritos:

- a. Indicador de Total de Encargos Didáticos: O dado relacionado à abertura de turmas é fornecido pela secretaria de cada colegiado de curso, ou pela seção de ensino da unidade acadêmica, no caso de disciplinas compartilhadas por vários cursos. O lançamento desse dado dá origem às turmas, nas quais os alunos serão matriculados. O dado relacionado a qual docente fica responsável por cada turma é lançado pela secretaria de cada departamento, sendo que esse lançamento dá origem à associação entre o docente e a turma, dando ao docente o acesso ao diário de classe eletrônico.
- b. Indicador de Formação de Alunos de Graduação: esse indicador é levantado durante o processo de expedição de diploma, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico.
- c. Indicador de Orientação de Alunos de Graduação: a decisão quanto ao número de bolsas atribuídas a alunos de graduação, sob a orientação dos docentes dos diversos departamentos, é tomada no âmbito das Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Extensão. O indicador é, portanto, diretamente derivado dessa decisão. O levantamento desses dados trata-se simplesmente da geração de um relatório sintético do resultado desses processos de atribuição de bolsas, sendo feito nas secretarias das Pró-Reitorias.
- d. Indicador de Atividade de Pesquisa: a lista das publicações dos docentes dos departamentos é lançada pela secretaria de cada departamento, no início do ano subsequente, e depois é conferida e corrigida por funcionários da Pró-Reitoria de Pesquisa, ao longo dos meses de Abril a Novembro. Já a lista de bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq encontra-se publicamente disponível na página do CNPq. Essa lista é levantada anualmente por funcionários da Pró-Reitoria de Pesquisa.

- e. Indicador de Atividade de Pós-Graduação: a relação de concluintes de mestrado e de doutorado é obtida como parte do processo de expedição de diploma, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação. A informação sobre o credenciamento pleno de docentes nos programas de pós-graduação é produzida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que é o órgão responsável por aprovar tais credenciamentos. A informação sobre o conceito dos programas de pós-graduação encontra-se publicamente disponível na página da CAPES, sendo levantada por funcionários da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- f. Indicador de Atividade de Extensão: o dado relativo ao número de docentes participantes de projetos de extensão é levantado em uma contagem manual, a partir dos dados registrados na base SIEX, por um servidor lotado na Pró-Reitoria de Extensão. Esse indicador é certamente precário, sendo certamente insuficiente para capturar a diversidade inerente à atividade de extensão universitária.

Quanto a adequação dos indicadores para aferir e monitorar o dimensionamento da força de trabalho docente, são assim vistas pela UFMG:

- a. Indicador de Total de Encargos Didáticos: Esse indicador procura representar o comprometimento do tempo dos docentes com a atividade de sala de aula. Para tal finalidade, este indicador é adequado.
- b. Indicador de Formação de Alunos de Graduação: Este indicador trata-se de um indicador de resultado da atividade de ensino de graduação. Embora o número-base que lhe dê origem seja inquestionável (o número de alunos efetivamente formados), há a questão da desagregação do número bruto obtido entre os departamentos que participaram da formação do aluno. Hoje essa desagregação é feita pela proporção do número de horas-aula sob responsabilidade de cada departamento, no currículo do curso do aluno. Há a intenção de aperfeiçoar esse processo de desagregação, com a contagem do número efetivo de horas-aula ministrados pelo departamento para o curso em questão.
- c. Indicador de Orientação de Alunos de Graduação: Esse indicador é bastante direto, tendo significado bastante claro. Há alguma polêmica quanto a se seria adequado considerar algumas modalidades de orientação hoje não levadas em consideração, a exemplo da orientação de estágios em empresas, mas não parece haver uma tendência, pelo menos no curto prazo, para se alterar o indicador.
- d. Indicador de Atividade de Pesquisa: Esse indicador, bastante complexo e caro, é certamente um diferencial da UFMG no que diz respeito à medição da atividade de pesquisa. A comunidade acadêmica vem aceitando bem esse indicador, que vem sendo incorporado na formulação de diversas políticas acadêmicas. Nota-se a necessidade de incorporar alguns aspectos hoje ainda não cobertos, particularmente aqueles relativos à “inovação tecnológica”.
- e. Indicador de Atividade de Pós-Graduação: Esse indicador parece medir de maneira adequada os principais aspectos da atividade de pós-graduação: a formação de alunos e o reconhecimento acadêmico dos cursos. Não parece haver a necessidade de mudanças neste indicador.
- f. Indicador de Atividade de Extensão: Esse indicador é certamente precário, sendo certamente insuficiente para capturar a diversidade inerente à atividade de extensão

universitária. Neste momento estão sendo conduzidos estudos para a agregação de novos dados ao indicador, de forma a que este represente melhor o fenômeno que pretende cobrir.

2.4.2 – Matriz de Distribuição de Recursos

- b. A Matriz de Distribuição de Recursos (Matriz Orçamentária) é calculada anualmente e é composta pela Matriz Dimensão e pela Matriz Dinâmica. A primeira contempla o volume das atividades desenvolvidas no conjunto das unidades acadêmicas, enquanto a segunda concentra-se em avaliar a qualidade e eficiência dessas unidades.
- c. A Matriz Dimensão leva em consideração a área construída, o número de alunos de graduação e o número de alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado). Os valores de cada unidade acadêmica são convertidos em percentual médio para cada unidade acadêmica.
- d. Os dados para o cálculo da Matriz Dimensão são fornecidos pelo DPFP - Departamento de Planejamento Físico e Projetos e pelo DRCA - Departamento de Registro e Controle Acadêmico.
- e. A Matriz Dinâmica leva em consideração a eficiência na formação do aluno, a relação aluno professor, o índice de titulação de docentes, o índice de trabalhos publicados e o Conceito CAPES dos cursos de mestrado e doutorado das unidades acadêmicas. Os indicadores são normalizados para valores entre 1 a 7, calculado a média entre os cinco indicadores medidos e posteriormente transformando esses valores em percentuais.
- f. Os dados para o cálculo da Matriz Dinâmica são fornecidos pelo DAP - Departamento de Administração de Pessoal e pela PRPQ - Pró-Reitoria de Pesquisa.
- g. A Matriz de Distribuição de Recursos Internos da UFMG é calculada por 0,8 da Matriz Dimensão mais 0,2 da Matriz Dinâmica.

2.4.3 Avaliação interna dos cursos de graduação

- h. Além disso, a UFMG conta com alguns indicadores para aferir o nível de satisfação dos discentes de graduação, realizado pela Diretoria de Avaliação Institucional (DAI), vinculada ao Gabinete do Reitor, que é responsável pela avaliação interna dos cursos de graduação e pela coordenação e assessoramento aos Colegiados de Curso nos processos relacionados com a aplicação do Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes de Graduação (ENADE).
- i. A avaliação interna dos cursos de graduação consiste na aplicação, a todos os alunos, de um questionário para avaliação dos professores e das disciplinas/atividades por eles cursadas a cada semestre. Esse questionário é preenchido, via internet, no Portal MinhaUFMG, sendo o acesso liberado sempre por ocasião da matrícula para o semestre seguinte. Os resultados das avaliações dos professores e das disciplinas/atividades estão disponíveis¹ na web para a comunidade acadêmica, de posse do(s) código(s) da(s) disciplina(s).

3 PARTE A, ITEM 3 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E AUTOCONTROLE

3.1 Estrutura de Governança

¹<https://sistemas.ufmg.br/consultaweb/principal/do> e www2.ufmg.br/prograd (na opção “links” do menu).

A estrutura orgânica de controle da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG - está definida em seu Estatuto aprovado através da Resolução N°. 04/99, de 04 de março de 1999.

O controle interno da UFMG está composto pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão como órgãos de deliberação superior.

Ao Conselho Universitário, órgão máximo de deliberação, incumbe formular a política geral da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar.

Compreende ainda como assessoria executiva da administração superior da Universidade o Conselho de Diretores formado por Diretores de Unidades Acadêmicas, Diretores de Unidades Especiais, Diretores de Órgãos Suplementares e por integrantes do corpo técnico e administrativo e, também, do corpo discente.

Como órgão de fiscalização econômico-financeira está constituído o Conselho de Curadores responsável pela aprovação das contas do Reitor entre outras atribuições. Estão previstas também as comissões instituídas para estudo e assessoramento ao Reitor e aos Conselhos como Comissão de Orçamento e Contas e Comissão de Legislação.

Funciona, ainda, junto ao Conselho Universitário a Auditoria-Geral da UFMG como órgão de assessoramento com Regimento Interno aprovado através da Resolução N° 02, de 08 de junho de 2006.

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

O funcionamento do sistema de controle interno da UFMG pode ser descrito, contemplando os seguintes elementos:

- a) Ambiente de controle: O ambiente de controle é formado pela estrutura da administração central composta pelo Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitorias, a Procuradoria Geral da UFMG e suas assessorias. Nas unidades acadêmicas o controle é exercido pelas suas estruturas deliberativas, assessorias e chefias de área.
- b) Avaliação de risco: a avaliação de risco é mensurada através de análise dos problemas apontados pelos órgãos de fiscalização em relatórios próprios e daqueles apresentados pelos órgãos de controle interno da instituição.
- c) Procedimentos de controle: analisadas as propostas para regularização e normatização das falhas e impropriedades apontadas estas são encaminhadas para correção e caso necessário implantação de novos procedimentos de controle.
- d) Informação e Comunicação: a informação e comunicação são realizadas através de portarias, periódico de circulação mensal BOLETIM UFMG, resoluções, ofício e/ou e-mail institucional; encaminhados pelo gabinete do Reitor ou órgãos autorizados mediante delegação de competência.
- e) Monitoramento: O monitoramento é realizado através do Plano de Providências Permanente – PPP, que é atualizado conforme os prazos estabelecidos para cumprimento das recomendações dos órgãos de controle interno e da auditoria interna. As recomendações e determinações do Tribunal são monitoradas e acompanhadas por meio dos acórdãos exarados pelo órgão de controle externo que são distribuídos para as áreas responsáveis na UFMG pelo atendimento. As recomendações e determinações da área de pessoal são monitoradas através de sistema próprio para acompanhamento e atualização de todas as ações movidas no âmbito da UFMG.

Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFMG

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS		VALORES				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1.	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2.	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UFMG são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3.	A comunicação dentro da UFMG é adequada e eficiente.					x
4.	Existe código formalizado de ética ou de conduta.				x	
5.	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6.	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UFMG na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7.	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8.	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UFMG.				x	
9.	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UFMG.					x
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10.	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11.	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12.	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13.	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14.	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UFMG ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					x
15.	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16.	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17.	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18.	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle		1	2	3	4	5
19.	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UFMG, claramente estabelecidas.				x	
20.	As atividades de controle adotadas pela UFMG são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21.	As atividades de controle adotadas pela UFMG possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22.	As atividades de controle adotadas pela UFMG são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x
Informação e Comunicação		1	2	3	4	5
23.	A informação relevante para UFMG é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x

24. As informações consideradas relevantes pela UFMG são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UFMG é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UFMG, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UFMG, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UFMG é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					x
29. O sistema de controle interno da UFMG tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UFMG tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
Análise Crítica: O sistema de acompanhamento é necessário para uma boa gestão pública. No entanto, ainda precisa ser aprimorado e dotado de mecanismos mais eficientes e de pessoal treinado para as funções.					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UFMG. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UFMG, porém, em sua minoria . (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UFMG. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UFMG, porém, em sua maioria . (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UFMG.					

3.3 Sistema de Correição

O órgão de correição da UFMG encontra-se em fase de implantação. Sobre este assunto, a Procuradoria Geral da UFMG emitiu o Parecer de nº 704/2012/PF-UFMG/PGF/AGU/APT, de 21 de agosto de 2012.

Estão constituídos e em pleno funcionamento a Ouvidoria Geral criada através da Portaria do Reitor de Nº 07, de 04 de fevereiro de 2009, e, ainda, o órgão criado para cumprimento da Lei de Acesso a Informação conforme a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Comissão de Ética Pública e a Comissão de Acumulação de Cargos.

3.4 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

A Universidade encontra-se cadastrada no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG o acompanhamento, alimentação de dados e monitoramento das informações.

4 PARTE A, ITEM 4 – PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

4.1 Informações Sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UFMG

4.1.4 Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UFMG

Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		20GK				
Descrição		FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
Iniciativa		Fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, com apoio a pesquisa, a inovação, a manutenção e promoção de mecanismos de cooperação internacional, a ampliação de programas de acesso a acervos digitais e a bases de dados.				
Unidade Responsável		153272				
Unidade Orçamentária		26238				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
2.430.414,00	2.626.195,00	2.348.278,55	1.689.079,52	0	659.199,03	1.646.487,89
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	projeto apoiado	21	19	2.626.195,00	2.348.278,55

Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		20RI				
Descrição		FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
Iniciativa		Prestação de assistência financeira, técnica e material a escolas, aos profissionais da educação e aos estudantes das redes públicas da educação básica incluindo programas de transporte, alimentação (inclusive de professores e profissionais da educação básica) ,assistência a saúde, manutenção escolar, ampliação do tempo e espaços educativos e reforços da autogestão , material didático-escolar, paradidático, periódicos e obras de referencia, considerando, entre outras especificidades, o atendimento educacional especializado, a acessibilidade, a sustentabilidade socioambiental, as populações do campo, afrodescendentes, indígenas e a educação de jovens e adultos.				
Unidade Responsável		153294				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
594.000,00	660.667,00	634.000,00	537.893,83	0	96.106,17	536.106,74
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
002	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	aluno matriculado	659	605	660.667,00	634.000,00

Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação	
Código	20RJ
Descrição	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES, PROFISSIONAIS, FUNCIONÁRIOS E GESTORES PARA A

		EDUCAÇÃO BÁSICA					
Iniciativa		Ampliar a oferta de alfabetização e educação de jovens e adultos, garantindo apoio aos sistemas de ensino e auxílio financeiro para os profissionais que atuam na execução das ações de alfabetização.					
Unidade Responsável		152370 e 153285					
Unidade Orçamentária		26238					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
5.400.256,00	5.400.256,00	5.399.316,35	1.710,00		5.397.606,35	1.710,00	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição		Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
				Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
003	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES, PROFISSIONAIS, FUNCIONÁRIOS E GESTORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		pessoa beneficiada	8.146	9.657	5.400.256,00	5.399.316,35

Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação							
Código		20RK					
Descrição		FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS					
Iniciativa		Promoção da qualidade da educação superior por meio do fortalecimento institucional do processo de regulação e dos instrumentos de supervisão e avaliação das instituições e cursos desse nível de ensino.					
Unidade Responsável		153062					
Unidade Orçamentária		26238 e 26368					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
183.614.663,00	228.188.002,00	202.305.201,27	139.226.918,76	0	63.078.282,51	137.051.339,44	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
004	FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	aluno matriculado	25.061	29.333	228.188.002,00	202.305.201,27	

Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		20RX				
Descrição		REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS				
Iniciativa		Promoção da qualidade da educação superior por meio do fortalecimento institucional do processo de regulação e dos instrumentos de supervisão e avaliação das instituições e cursos desse nível de ensino.				
Unidade Responsável		153261				
Unidade Orçamentária		26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
486.000,00	486.000,00	180.000,00	0	0	180.000,00	0
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
005	REESTRUTURAÇÃO DOS	unidade	1	1	486.000,00	180.000,00

	HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS	reestruturada				-

Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		4002				
Descrição		ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR				
Iniciativa		NÃO TEM				
Unidade Responsável		153062				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
17.633.691,00	18.713.961,00	17.623.137,00	16.235.182,50	0	1.387.954,50	16.235.182,50
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
006	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	aluno assistido	5.058	4.732	18.713.961,00	17.623.137,00

Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		4005				
Descrição		APOIO À RESIDÊNCIA EM SAÚDE				
Iniciativa		Promoção da qualidade da educação superior por meio do fortalecimento institucional do processo de regulação e dos instrumentos de supervisão e avaliação das instituições e cursos desse nível de ensino.				
Unidade Responsável		153261				
Unidade Orçamentária		26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0	0	1.000,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
007	APOIO À RESIDÊNCIA EM SAÚDE	residente mantido	473	454	1.000,00	1.000,00

Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		4086				
Descrição		FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FEDERAIS				
Iniciativa		Promoção da qualidade da educação superior por meio do fortalecimento institucional do processo de regulação e dos instrumentos de supervisão e avaliação das instituições e cursos desse nível de ensino.				
Unidade Responsável		153261				
Unidade Orçamentária		26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
31.190.578,00	39.325.056,00	24.256.218,01	21.446.226,83	0	2.809.991,18	21.007.894,65

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
008	FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FEDERAIS	unidade mantida	1	1	39.325.056,00	24.256.218,01

Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		6328				
Descrição		UNIVERSIDADE ABERTA E A DISTÂNCIA				
Iniciativa		NÃO TEM				
Unidade Responsável		152370 e 153285				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
009	UNIVERSIDADE ABERTA E A DISTÂNCIA	vaga disponibilizada	1.356	1.550	5.000,00	5.000,00

Quadro A.4.1 – Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		8282				
Descrição		REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS				
Iniciativa		Promoção da qualidade da educação superior por meio do fortalecimento institucional do processo de regulação e dos instrumentos de supervisão e avaliação das instituições e cursos desse nível de ensino.				
Unidade Responsável		153062				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
78.644.084,00	97.222.783,00	78.295.529,57	55.060.450,99	0	23.235.078,58	54.293.357,41
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
010	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	vaga disponibilizada	851	100	97.222.783,00	78.295.529,57

Fonte: Siafi

4.1.5 Informações Sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UFMG

As informações sobre os programas de governo de gestão, manutenção e serviços ao estado constantes do PPA que estiveram na responsabilidade da UFMG em 2012 deverão ser apresentadas com base nos Quadros A.4.2 a A.4.3, conforme se descrevem a seguir.

Quadro A.4.2 – Programa de Governo constante do ppa – de Gestão e Manutenção

R\$ 1

Identificação do Programa de Governo						
Código Programa		0089				
Título		Previdência de Inativos e Pensionistas da União				
Órgão Responsável		Universidade Federal de Minas Gerais				
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
404.679.317	436.444.317	435.669.443	435.669.443	0	0	435.669.443

Quadro A.4.2 – Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção

Identificação do Programa de Governo						
Código Programa		2109				
Título		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				
Órgão Responsável		Universidade Federal de Minas Gerais				
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
728.976.301	778.858.251	775.170.366	775.170.366	0	0	775.168.228

Análise crítica

As ações foram executadas sem problemas de execução digno de nota.

Com relação à ação de governo corresponde à capacitação de servidores, na UFMG, destinam-se ao Programa PROFIC, no qual são desenvolvidas, também, ações voltadas à qualidade de vida do trabalhador. Importante destacar que esta ação é proposta pela UFMG na fonte 250 por se tratar dos recursos próprios diretamente arrecadados provenientes da aplicação da Resolução 10/95. Entretanto, nos últimos anos, a proposta da UFMG tem sido modificada, pelo MPOG, e a referida ação consta da LOA como fonte 112, o que não significa alteração nos valores. Para 2012, essa ação foi incluída, também, na LOA do Hospital das Clínicas.

4.1.6 Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UFMG

O Quadro A.4.3 reflete as ações vinculadas aos programas de gestão e manutenção, sob o código 0089 e 2109, os programas de serviços, sob o código 0901, que contemplam as operações especiais atividades 0005 e 00G5, inclusive Hospital das Clínicas da UFMG.

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação							
Código		0005					
Descrição		CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO(PRECATÓRIOS)					
Unidade Responsável							
Unidade Orçamentária							
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
3.502.149,00	3.219.520,00	3.219.518,13	3.026.499,13	0	193.019,00	3.026.499,13	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição		Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
				Prevista	Realizada	Prevista	Realizada

001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO(PRECATÓRIOS				3.219.520,00	3.219.518,13

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		00G5				
Descrição		CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				
Unidade Responsável						
Unidade Orçamentária						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
316.440,00	316.440,00	316.440,00	148.114,80		168.325,20	148.114,80
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
002	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				316.440,00	316.440,00

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Responsabilidade da UFPA

Identificação da Ação						
Código		00IE				
Descrição		CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES				
Unidade Responsável		153062 e 153261				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
003	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES				100.000,00	100.000,00

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Responsabilidade da CFM

Identificação da Ação						
Código		0181				
Descrição		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS				
Unidade Responsável		153062 e 153261				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
404.679.317,00	436.444.317,00	435.669.443,86	435.669.443,86			435.669.443,86
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
004	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS				386.844.319,00	386.584.258,19

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Responsabilidade da UFAC

Identificação da Ação						
Código		09HB				
Descrição		CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS				
Unidade Responsável						
Unidade Orçamentária						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
118.666.370,00	122.310.800,00	120.626.980,26	120.626.980,26			
120.626.980,26						
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
005	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS				100.977.520,00	100.977.520,00

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		2004				
Descrição		ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES				
Unidade Responsável						
Unidade Orçamentária						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
13.920.000,00	15.189.970,00	14.941.788,38	14.941.788,38		14.941.788,38	14.941.788,38

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
006	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	peessoa beneficiada	12.211	7.295	15.189.970,00	14.941.788,38

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		2010				
Descrição		ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS				
Unidade Responsável		153062 e 153261				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
960.000,00	960.000,00	843.264,40	843.264,40			843.264,40
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
007	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS	criança atendida	899	738	960.000,00	843.264,40

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		2011				
Descrição		AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS				
Unidade Responsável		153062 e 153261				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
4.452.000,00	4.462.000,00	4.188.683,09	4.188.683,09			4.188.683,09
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
008	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	servidor beneficiado	2.409	4.062	4.462.000,00	4.188.683,09

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação						
Código		2012				
Descrição		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS				
Unidade Responsável		153062 e 153261				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
25.500.000,00	26.258.000,00	26.137.931,81	26.137.931,81			26.137.931,81

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
009	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	servidor beneficiado	6.991	7.333	26.258.000,00	26.137.931,81

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Responsabilidade da UFMS

Identificação da Ação						
Código		20CW				
Descrição		ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIÓDICOS				
Unidade Responsável		153062 e 153261				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
784.049,00	483.599,00					
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
010	ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIÓDICOS	servidor beneficiado	4.356		483.599,00	

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Responsabilidade da CFM

Identificação da Ação						
Código		20TP				
Descrição		PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO				
Unidade Responsável		153062 e 153261				
Unidade Orçamentária		26238 e 26368				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
562.888.882	607.388.882	606.634.676	606.634.676			606.632.538
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
011	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO				607.388.882,00	606.634.676,60

Quadro A.4.3 – Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UFMG

Identificação da Ação			
Código	4572		
Descrição	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO		
Unidade Responsável	153062 e 153261		
Unidade Orçamentária	26238 e 26368		
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)			
Dotação	Despesa	Restos a Pagar	Valores Pagos

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.705.000,00	1.705.000,00	1.697.042,29	1.697.042,29			1.697.042,29
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	servidor capacitado	1.010	815	1.705.000,00	1.697.042,29

Fonte: SIAFI.

Análise crítica:

Inicialmente, importa ressaltar que a UFMG, apesar dos esforços envidados, ainda não dispõe de um mecanismo eficiente de mensuração, em tempo real, dos dados institucionais, o que prejudica o correto lançamento das medidas previstas nas diversas ações de governo, por ocasião da PLOA – Proposta de Lei Orçamentária Anual. Os dados de alunos matriculados, bem como de atividades de extensão e outros realizados são dinâmicos, por isso, temos adotado a média por semestre. No mês de julho de cada ano, é elaborada a proposta orçamentária para o ano seguinte, ocasião em que as medidas físicas, relacionadas a cada ação de governo, são projetadas com base em uma estimativa do exercício em curso. Ocorre que a medida correta de cada indicador será apurada entre abril e julho do ano seguinte por meio da coleta do PINGIFES. Trata-se da Plataforma Integrada para gestão das Instituições Federais de Ensino Superior, cuja base é auditada pelo MEC e adotada para o cálculo da matriz orçamentária dentre as IFES. Além disso, identificamos, com relativa frequência, divergências entre previsões de metas físicas lançadas, pela UFMG, no momento da proposta, e as que figuram na LOA, quando de sua aprovação.

A ação 20GK refere-se às atividades de extensão promovidas pelo MEC por meio de edital específico, tendo a UFMG concorrido com 30 projetos e obtendo êxito em 21, destes 19 foram integralmente executados.

A ação 20RI refere-se às atividades da escola básica, assim entendido o Centro Pedagógico, o qual concorre dentre seus pares, em matriz apurada pelo Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica (Condicap).

A ação 20 RJ refere-se à política pública de capacitação e formação inicial e continuada de professores e gestores da educação básica, na qual a UFMG adere à demanda proposta pelo MEC

A ação 20RK é a ação preponderante no ensino superior, tendo em vista que agrega a matriz de OCC, na qual a UFMG concorre com seus pares, e é calculada no âmbito da Associação Nacional de Dirigentes das Universidades Federais (ANDIFES), além de agregar os recursos próprios diretamente arrecadados (fontes 250 e 282), fonte 281 (convênios com órgãos não federais), entre outras. Os recursos destinados ao Colégio Técnico são apurados com base em uma matriz elaborada entre os pares pelo Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF), tendo sido, excepcionalmente, em 2012 executado na ação 20RK. Nos demais exercícios, inclusive 2013, o MEC estabelece uma ação específica para estes recursos. Em decorrência do movimento grevista ocorrido em 2012, as aulas foram repostas em janeiro/13, o que não permitiu a apuração tempestiva do número de concluintes. Desta forma, adotamos os concluintes do segundo semestre de 2011 para os indicadores de gestão do TCU e para o presente Relatório. Além disto, o SIMEC, por problemas técnicos no MEC, não foi alimentado durante o exercício de 2012, tendo as universidades que realizar os lançamentos com prazo exíguo.

A ação 20RX refere-se a emendas parlamentares lançadas na LOA do Hospital das Clínicas da UFMG com previsão para executar projetos especiais caso fossem liberadas, o que não ocorreu na totalidade.

Trata a ação 4002 do Programa Nacional de Assistência ao Educando – PNAES, no qual, em 2012, foram assistidos 5.817 alunos, sendo 3.550 com nível de carência I, 1.064 com nível II, e 1.203 com nível III, nas diversas ações desenvolvidas pela Fundação Universitária Mendes Pimentel, por meio de convênio celebrado com a UFMG para esse fim. O acolhimento contempla assistência médica, odontológica, psicológica, inclusão digital, participação em eventos, bolsas de formação complementar, acesso a material didático em trinta e três linhas de ação, nas quais o mesmo aluno pode se inserir em mais de uma assistência.

Quanto à ação 4005 refere-se ao pagamento dos bolsistas residentes nas diversas modalidades, residência médica e multifuncional, que é executado por meio de descentralização de recursos do MEC para a UFMG, conforme citado no Quadro A.4.8. Este valor simbólico de R\$ 1.000,00 é lançado na LOA apenas como uma estratégia orçamentária para resguardar eventuais mudanças de metodologia, já que é mais difícil inserir uma ação na LOA depois de aprovada, caso se fizesse necessário.

A ação 4086 refere-se à previsão dos recursos a serem executados pelo Hospital das Clínicas nas fontes 250 (recursos do PROHOSP), fonte 281 (convênios com o estado de Minas Gerais e municípios), observa-se que a arrecadação não atingiu os limites previstos, não havendo, entretanto, prejuízo ao Hospital uma vez que os projetos não foram iniciados.

A ação 6328 refere-se à educação na modalidade à distância, cujo valor simbólico de R\$ 5.000,00 foi lançado na LOA apenas como uma estratégia orçamentária para resguardar eventuais mudanças de metodologia, já que é mais difícil inserir uma ação na LOA depois de aprovada, caso isso se fizesse necessário. O ensino à distância é realizado na UFMG com apoio integral da CAPES, por meio de descentralizações orçamentárias firmadas entre a CAPES e a UFMG; sendo que as 1.550 vagas correspondem à graduação e 400 de pós-graduação.

A ação 8282 refere-se ao REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. Importante ressaltar que a dotação prevista incorpora um valor de R\$ 23.862.025,00 que não se configurou, pois resultou de um crédito extraordinário publicado em 27/12/2012 por meio da Medida Provisória nº 598/12, anexo I parte I, bloqueado no dia seguinte pela Secretaria de Orçamento Federal -SOF Nelas se encontram previstos os recursos para o custeio e equipamentos bem como para as obras, conforme pactuado à época da adesão da UFMG ao referido Programa. Os Quadros, abaixo, demonstram a evolução do cumprimento da meta pactuada para a expansão de vagas de graduação presencial por meio das vagas oferecidas no período 2008-2012, quando,então, foram totalizadas 2.066 novas vagas, representando 98,33% do pactuado O Edital Vestibular 2013 não apresenta acréscimo em relação a 2012.

Novas vagas pactuadas no Reuni a partir de 2008

Vestibular	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Novas vagas	40	1.261	770	30	0	0	2.101

Novas vagas efetivamente acrescidas

Vestibular	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
Novas Vagas	40	1.306	650	40	30	0	2.066

Total de vagas oferecidas nos Editais de Vestibular de cada ano

Editais Vestibular	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Vagas oferecidas	4.674	4.714	6.020	6.670	6.710	6.740	6.740

Observa-se que no Edital Vestibular são lançadas 6.670 vagas e no Vestibular Especial para Curso de Licenciatura do Campo, e Formação Intercultural para Educadores Indígenas, são ofertadas mais 70 vagas, totalizando 6.740. Das trinta e cinco vagas faltantes, vinte são do curso de Dança que

aguarda a finalização das obras necessárias ao oferecimento do curso. Desta forma, os recursos desta ação destinam-se ao custeio das novas vagas já implantadas e em funcionamento.

Quanto aos recursos de capital desta ação, referentes às obras para planejadas para abrigar a expansão de vagas, importante destacar que a obra do CAD 3 – Centro de Atividades Didáticas das Ciências Exatas foi licitada e encontra-se em andamento, bem como as obras do anexo U do Instituto de Ciências Exatas e a dos laboratórios do Departamento de Química. Encontra-se também lançada nesta ação uma emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 destinada ao Instituto de Ciências Agrárias da UFMG em Montes Claros - MG, que foi liberada e integralmente executada.

4.2 Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa

As informações sobre a execução orçamentário-financeira da UFMG encontram-se especificadas a seguir:

4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da UFMG

O **Quadro A.4.4** abaixo detalha as informações identificadoras das Unidades Orçamentárias (UO) que recebem os créditos orçamentários utilizados pela UFMG.

Quadro A.4.4 – Identificação das Unidades Orçamentárias da UFMG

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Universidade Federal de Minas Gerais	26.238	153062
Hospital das Clínicas da UFMG	26.368	153261

4.2.2 Programação de Despesas

Este grupo de demonstrativos compreende as informações sobre a programação orçamentária da UFMG, que devem ser demonstradas em três quadros, a saber: Programação de Despesas Correntes; Programação de Despesas de Capital; Quadro Resumo da Programação da Despesa e da Reserva de Contingência. A análise crítica da programação orçamentária encontra-se após os quadros mencionados.

4.2.2.1 Programação de Despesas Correntes

O **Quadro A.4.5** abaixo, denominado **Programação de Despesas Correntes**, está organizado em três (3) colunas duplas, que contemplam os três (3) grupos de despesa da categoria econômica Despesas Correntes, quais sejam: 1 – Pessoal e Encargos Sociais; 2 – Juros e Encargos da Dívida; 3 – Outras Despesas Correntes. Cada grupo de despesa está segmentado nos exercícios de 2012 e 2011. As linhas, por sua vez, estão divididas em dois (2) grupos de informação: **LOA** e **CRÉDITOS**, que são compostos pelos campos de informações descritos a seguir:

Quadro A.4.5 – Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1

Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesas Correntes					
	1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011

LOA	Dotação proposta pela UO	1.086.234.569	904.019.781	-	-	268.313.627	218.028.098
	PLOA	1.089.427.736	906.636.432	-	-	268.394.251	218.400.085
	LOA	1.089.427.736	906.636.432	-	-	270.304.251	219.650.085
CRÉDITOS	Suplementares	79.909.430	199.099.844	-	-	69.278.425	12.272.983
	Especiais	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	(184.956)	(120.072)	-	-	(6.831.402)	(8.267.894)
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		1.169.152.210	1.105.616.204	-	-	332.751.274	223.655.174

Fonte: SIAFI

4.2.2.2 Programação de Despesas de Capital

O **Quadro A.4.6** abaixo, denominado **Programação de Despesas de Capital**, está organizado em três (3) colunas duplas, que contemplam os três (3) grupos de despesa da categoria econômica Despesas de Capital, quais sejam: 4 – Investimentos; 5 – Inversões Financeiras; 6 – Amortização da Dívida. Para cada grupo de despesa devem ser informados os valores relativos ao exercício de referência e ao exercício imediatamente anterior.

Quadro A.4.6 – Programação de Despesas de Capital

Valores em R\$1

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6 – Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	94.526.108	21.355.494	-	-	-	-
	PLOA	94.526.108	21.355.494	544.798	476.890	-	-
	LOA	97.197.108	21.805.494	544.798	476.890	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	6.230.711	6.395.400	-	-	-	-
	Especiais	24.195.358	-	-	-	-	-
	Extraordinários	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	(18.500.000)	(2.250.000)	(104.011)	(77.128)	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		109.123.177	25.950.894	440.787	399.762	-	-

Fonte: SIAFI

4.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

O **Quadro A.4.7** abaixo, denominado **Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência**, é um quadro resumo dos dois (2) demonstrativos anteriores (Quadros A.4.8 e A.4.9), incluindo a dotação inicial da LOA , os créditos suplementares, créditos extraordinários.

Quadro A.4.7 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Valores em R\$ 1

Origem dos Créditos Orçamentários		7 - Despesas Correntes		8 – Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	1.354.548.196	1.122.047.879	94.526.108	-	-	-

CRÉDITOS	PLOA	1.357.821.987	1.125.036.517	94.526.108	21.355.494		
	LOA	1.359.731.987	1.126.286.517	97.197.108	21.805.494	-	
	Suplementares	149.187.855	211.372.827	6.230.711	6.395.400	-	
	Especiais	-	-	24.195.358	-		
	Extraordinários	-	-	-	-		
	Créditos Cancelados	(7.016.358)	(8.387.966)	(18.500.000)	(2.250.000)		
Outras Operações							
Total		1.501.903.484	1.329.271.378	109.123.177	25.950.894		-

4.2.2.4 Análise Crítica

A proposta orçamentária da UFMG é elaborada a partir dos limites estabelecidos pelo Ministério da Educação nas diversas ações. Com exceção dos recursos alocados no grupo *Despesas com Pessoal e Encargos*, que é projetado com base nos custos, os demais são atribuídos tendo em vista a realização de edital pelo MEC, como é o caso do PROEXT, ou com base em matriz, na qual concorrem demais Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), como é o caso dos recursos destinados ao custeio da Universidade (OCC), ou os destinados à assistência estudantil provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Não houve alteração dos valores inicialmente pactuados.

Cabe destacar aqui o impacto crescente que a contratação de serviços básicos como vigilância, portaria, limpeza e conservação vem tendo sobre o valor alocado para custeio pela LOA, pois, em geral, os dissídios coletivos que impactam esta conta são superiores ao incremento do orçamento destinado à UFMG para Outros Custeios e Capital (OCC) de um ano para outro. Em 2012, não foi diferente. Tal situação engessa a universidade, pois tira a mobilidade para investir em programas estratégicos de interesse do ensino, da pesquisa e da extensão.

4.2.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa

O **Quadro A.4.8** abaixo, denominado **Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa**, compreende o conjunto dos créditos orçamentários concedidos ou recebidos de UG não associada à UFMG, ou seja, concedidos ou recebidos de outras UGs relacionada à UFMG. Este quadro contempla cinco (5) colunas e está dividido em dois (2) grupos de informação. O primeiro contém os créditos internos e externos concedidos ou recebidos para a realização de despesas correntes, enquanto o segundo contém os créditos internos e externos concedidos ou recebidos para a realização de despesas de capital.

Quadro A.4.8 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$
1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação		Despesas Correntes		
		Concedente	Recebe-dora			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	153062	153254	26238	12122210900IE0031			100.000,00
		153062	153269	26238	12122210900IE0031			40.227,39
		153062	153062	26238	12128210945720031			40.000,00
		153062	153254	26238	12128210945720031			1.658.733,95
		153062	153261	26238	12128210945720031			3.545,25
		153062	153062	26238	12364203220GK0031			86.704,35
		153062	153254	26238	12364203220GK0031			73.191,26

	153062	153261	26238	12364203220GK0031			6.848,07
	153062	153262	26238	12364203220GK0031			10.990,00
	153062	153264	26238	12364203220GK0031			144.983,77
	153062	153267	26238	12364203220GK0031			124.394,01
	153062	153272	26238	12364203220GK0031			2.012.020,71
	153062	153275	26238	12364203220GK0031			199.784,70
	153062	153276	26238	12364203220GK0031			102.695,06
	153062	153278	26238	12364203220GK0031			1.500,00
	153062	153281	26238	12364203220GK0031			91.487,32
	153062	153282	26238	12364203220GK0031			149.250,00
	153062	153284	26238	12364203220GK0031			119.493,28
	153062	153285	26238	12364203220GK0031			3.080,00
	153062	153287	26238	12364203220GK0031			502.531,92
	153062	153289	26238	12364203220GK0031			256.857,10
	153062	153291	26238	12364203220GK0031			48.600,00
	153062	153293	26238	12364203220GK0031			136.000,00
	153062	153296	26238	12364203220GK0031			49.590,20
	153062	152370	26238	12364203220RK0031			31.886,71
	153062	153062	26238	12364203220RK0031			13.785.658,34
	153062	153254	26238	12364203220RK0031			68.074.512,82
	153062	153255	26238	12364203220RK0031			309.484,57
	153062	153256	26238	12364203220RK0031			2.750.490,97
	153062	153257	26238	12364203220RK0031			2.392.564,21
	153062	153258	26238	12364203220RK0031			6.447.489,28
	153062	153261	26238	12364203220RK0031			9.585.414,86
	153062	153262	26238	12364203220RK0031			1.001.705,91
	153062	153263	26238	12364203220RK0031			69.046,03
	153062	153264	26238	12364203220RK0031			935.983,71
	153062	153265	26238	12364203220RK0031			1.325.762,37
	153062	153267	26238	12364203220RK0031			26.803.535,07
	153062	153269	26238	12364203220RK0031			50.893.694,16
	153062	153270	26238	12364203220RK0031			283.148,03
	153062	153271	26238	12364203220RK0031			6.747.397,69
	153062	153272	26238	12364203220RK0031			6.457.551,92
	153062	153273	26238	12364203220RK0031			2.771.762,56
	153062	153274	26238	12364203220RK0031			418.398,05
	153062	153275	26238	12364203220RK0031			365.704,90
	153062	153276	26238	12364203220RK0031			441.430,16
	153062	153277	26238	12364203220RK0031			182.440,57
	153062	153278	26238	12364203220RK0031			857.655,35
	153062	153279	26238	12364203220RK0031			698.076,45
	153062	153280	26238	12364203220RK0031			4.108.479,05
	153062	153281	26238	12364203220RK0031			423.892,73
	153062	153282	26238	12364203220RK0031			1.756.727,14
	153062	153283	26238	12364203220RK0031			1.599.948,28
	153062	153284	26238	12364203220RK0031			751.881,09

	153062	153285	26238	12364203220RK0031			2.427.878,90
	153062	153286	26238	12364203220RK0031			680.850,92
	153062	153287	26238	12364203220RK0031			1.552.680,41
	153062	153288	26238	12364203220RK0031			795.696,49
	153062	153289	26238	12364203220RK0031			21.438.944,62
	153062	153290	26238	12364203220RK0031			1.105.224,05
	153062	153291	26238	12364203220RK0031			3.394.867,00
	153062	153292	26238	12364203220RK0031			4.327.200,30
	153062	153293	26238	12364203220RK0031			615.818,16
	153062	153294	26238	12364203220RK0031			545.936,30
	153062	153295	26238	12364203220RK0031			1.334.324,95
	153062	153296	26238	12364203220RK0031			1.535.121,47
	153062	154459	26238	12364203220RK0031			358.811,23
	153062	153062	26238	12364203240020031			30.838,13
	153062	153254	26238	12364203240020031			13.904.070,25
	153062	153261	26238	12364203240020031			2,13
	153062	153271	26238	12364203240020031			1.247.264,00
	153062	153273	26238	12364203240020031			1.800,00
	153062	153275	26238	12364203240020031			1.040,00
	153062	153276	26238	12364203240020031			2.040,00
	153062	153277	26238	12364203240020031			450,00
	153062	153278	26238	12364203240020031			2.370,00
	153062	153279	26238	12364203240020031			2.140,00
	153062	153280	26238	12364203240020031			1.470,00
	153062	153281	26238	12364203240020031			860,00
	153062	153282	26238	12364203240020031			1.220,00
	153062	153283	26238	12364203240020031			870,00
	153062	153284	26238	12364203240020031			1.140,00
	153062	153285	26238	12364203240020031			2.810,00
	153062	153286	26238	12364203240020031			1.940,00
	153062	153287	26238	12364203240020031			5.670,00
	153062	153288	26238	12364203240020031			2.720,00
	153062	153289	26238	12364203240020031			4.468,75
	153062	153290	26238	12364203240020031			1.400,00
	153062	153291	26238	12364203240020031			5.210,00
	153062	153292	26238	12364203240020031			5.440,00
	153062	153293	26238	12364203240020031			2.470,00
	153062	153294	26238	12364203240020031			450,00
	153062	153295	26238	12364203240020031			450,00
	153062	153296	26238	12364203240020031			8.450,00
	153062	152370	26238	12364203263280031			5.000,00
	153062	152370	26238	12364203282820031			9.200,00
	153062	153062	26238	12364203282820031			616.570,73
	153062	153254	26238	12364203282820031			27.563.093,26
	153062	153255	26238	12364203282820031			41.596,00
	153062	153256	26238	12364203282820031			29.483,95

		153062	153257	26238	12364203282820031			5.674,49
		153062	153258	26238	12364203282820031			179.221,05
		153062	153261	26238	12364203282820031			69.810,69
		153062	153262	26238	12364203282820031			53.237,00
		153062	153263	26238	12364203282820031			2.676,06
		153062	153264	26238	12364203282820031			1.345.267,55
		153062	153265	26238	12364203282820031			2.331.522,96
		153062	153267	26238	12364203282820031			3.451.094,40
		153062	153269	26238	12364203282820031			14.947.524,13
		153062	153270	26238	12364203282820031			51.243,49
		153062	153271	26238	12364203282820031			4.313.969,51
		153062	153272	26238	12364203282820031			127.854,35
		153062	153273	26238	12364203282820031			111.108,94
		153062	153275	26238	12364203282820031			10.990,39
		153062	153276	26238	12364203282820031			51.160,21
		153062	153277	26238	12364203282820031			13.226,00
		153062	153278	26238	12364203282820031			8.935,84
		153062	153279	26238	12364203282820031			94.481,39
		153062	153280	26238	12364203282820031			87.321,86
		153062	153283	26238	12364203282820031			86.507,34
		153062	153284	26238	12364203282820031			121.540,78
		153062	153285	26238	12364203282820031			155.213,70
		153062	153287	26238	12364203282820031			458.350,00
		153062	153288	26238	12364203282820031			266.879,27
		153062	153289	26238	12364203282820031			172.846,62
		153062	153290	26238	12364203282820031			16.991,88
		153062	153291	26238	12364203282820031			101.807,60
		153062	153292	26238	12364203282820031			358.370,00
		153062	153293	26238	12364203282820031			530,00
		153062	153294	26238	12364203282820031			69.794,84
		153062	153296	26238	12364203282820031			276.514,38
		153062	154459	26238	12364203282820031			1.980,00
		153062	153062	26238	12368203020RI0031			2.563,97
		153062	153254	26238	12368203020RI0031			63.952,79
		153062	153258	26238	12368203020RI0031			20.000,00
		153062	153294	26238	12368203020RI0031			540.000,00
		153062	152370	26238	12368203020RJ0031			2.397.756,00
		153062	153062	26238	12368203020RJ0031			939,65
		153062	153285	26238	12368203020RJ0031			3.000.000,00
		153261	153062	26368	12302203240860031			7.800,00
		153261	153254	26368	12302203240860031			6.838,00
		153261	153261	26368	12302203240860031			12.412,22
	153261	153286	26368	12302203240860031			28.010,93	
	Recebidos						337.275.503,60	
Natureza da Movimentação de Crédito	UG			Classificação da ação	Despesas de Capital			
	Concedente	Recebedora			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida	

Movimentação Interna	Concedidos	153062	153062	26238	12364203220GK0031	47.530,91		
		153062	153254	26238	12364203220GK0031	136.078,73		
		153062	153264	26238	12364203220GK0031	5.216,23		
		153062	153265	26238	12364203220GK0031	35.664,65		
		153062	153272	26238	12364203220GK0031	246.951,41		
		153062	153276	26238	12364203220GK0031	25.609,20		
		153062	153281	26238	12364203220GK0031	58.507,88		
		153062	153282	26238	12364203220GK0031	33.200,00		
		153062	153284	26238	12364203220GK0031	23.246,98		
		153062	153287	26238	12364203220GK0031	38.848,52		
		153062	153289	26238	12364203220GK0031	43.000,00		
		153062	153291	26238	12364203220GK0031	1.200,00		
		153062	153293	26238	12364203220GK0031	14.000,00		
		153062	153296	26238	12364203220GK0031	191,90		
		153062	152370	26238	12364203220RK0031	2.050,00		
		153062	153062	26238	12364203220RK0031	2.597.648,27		
		153062	153254	26238	12364203220RK0031	7.590.213,20		
		153062	153255	26238	12364203220RK0031	463.591,57		
		153062	153256	26238	12364203220RK0031	179.673,84		
		153062	153257	26238	12364203220RK0031	288.120,87		
		153062	153258	26238	12364203220RK0031	1.559.067,48		
		153062	153262	26238	12364203220RK0031	205.232,63		
		153062	153263	26238	12364203220RK0031	10.552,65		
		153062	153264	26238	12364203220RK0031	1.720,39		
		153062	153265	26238	12364203220RK0031	23.171.346,00		
		153062	153267	26238	12364203220RK0031	540.707,10		
		153062	153269	26238	12364203220RK0031	665.279,47		
		153062	153270	26238	12364203220RK0031	1.075,00		
		153062	153271	26238	12364203220RK0031	436.012,36		
		153062	153272	26238	12364203220RK0031	70.026,32		
		153062	153273	26238	12364203220RK0031	146.226,92		
		153062	153274	26238	12364203220RK0031	15.737,31		
		153062	153275	26238	12364203220RK0031	341.781,36		
		153062	153276	26238	12364203220RK0031	263.612,28		
		153062	153277	26238	12364203220RK0031	124.412,55		
		153062	153278	26238	12364203220RK0031	220.996,56		
		153062	153279	26238	12364203220RK0031	164.096,88		
		153062	153280	26238	12364203220RK0031	1.007.433,73		
		153062	153281	26238	12364203220RK0031	121.520,59		
		153062	153282	26238	12364203220RK0031	995.178,87		
		153062	153283	26238	12364203220RK0031	188.557,10		
		153062	153284	26238	12364203220RK0031	257.918,47		
		153062	153285	26238	12364203220RK0031	505.439,57		
		153062	153286	26238	12364203220RK0031	223.269,46		
		153062	153287	26238	12364203220RK0031	594.573,51		

	153062	153288	26238	12364203220RK0031	387.433,24		
	153062	153289	26238	12364203220RK0031	586.054,23		
	153062	153290	26238	12364203220RK0031	228.511,90		
	153062	153291	26238	12364203220RK0031	657.618,59		
	153062	153292	26238	12364203220RK0031	784.731,92		
	153062	153293	26238	12364203220RK0031	133.150,50		
	153062	153294	26238	12364203220RK0031	31.983,00		
	153062	153295	26238	12364203220RK0031	866.103,22		
	153062	153296	26238	12364203220RK0031	262.972,57		
	153062	154459	26238	12364203220RK0031	52.422,08		
	153062	153062	26238	12364203220RK0148	89,12		
	153062	153267	26238	12364203220RK0148	49.299,12		
	153062	153289	26238	12364203220RK0148	150.000,00		
	153062	153062	26238	12364203240020031	10,02		
	153062	153254	26238	12364203240020031	2.480.692,00		
	153062	153265	26238	12364203240020031	10,02		
	153062	153289	26238	12364203240020031	16.658,00		
	153062	153292	26238	12364203240020031	2.650,00		
	153062	153062	26238	12364203282820031	2.672.764,13		
	153062	153254	26238	12364203282820031	17.760.824,47		
	153062	153255	26238	12364203282820031	40.578,00		
	153062	153257	26238	12364203282820031	88.000,00		
	153062	153258	26238	12364203282820031	115.653,94		
	153062	153265	26238	12364203282820031	17.755.699,96		
	153062	153267	26238	12364203282820031	381.898,33		
	153062	153269	26238	12364203282820031	1.355.558,76		
	153062	153270	26238	12364203282820031	20.000,00		
	153062	153271	26238	12364203282820031	69.142,39		
	153062	153272	26238	12364203282820031	7.375,00		
	153062	153273	26238	12364203282820031	10.558,58		
	153062	153275	26238	12364203282820031	281.938,01		
	153062	153276	26238	12364203282820031	264.252,88		
	153062	153277	26238	12364203282820031	191.603,10		
	153062	153278	26238	12364203282820031	74.000,00		
	153062	153279	26238	12364203282820031	210.923,84		
	153062	153280	26238	12364203282820031	509.866,12		
	153062	153281	26238	12364203282820031	157.448,79		
	153062	153282	26238	12364203282820031	378.716,00		
	153062	153283	26238	12364203282820031	155.406,06		
	153062	153284	26238	12364203282820031	239.277,90		
	153062	153285	26238	12364203282820031	120.292,48		
	153062	153286	26238	12364203282820031	285.578,40		
	153062	153287	26238	12364203282820031	224.617,40		
	153062	153288	26238	12364203282820031	30.714,16		
	153062	153289	26238	12364203282820031	409.930,30		

	153062	153290	26238	12364203282820031	10.123,80		
	153062	153292	26238	12364203282820031	940.294,45		
	153062	153293	26238	12364203282820031	95.192,80		
	153062	153296	26238	12364203282820031	487.000,00		
	153062	153265	26238	12364203282820126	1.000.000,00		
	153062	153062	26238	12368203020RI0031	76.520,93		
	153062	153254	26238	12368203020RI0031	76.498,93		
	153062	153265	26238	12368203020RI0031	76.498,93		
	153062	153294	26238	12368203020RI0031	18.328,00		
	153062	152370	26238	12368203020RJ0031	2.500,00		
	153062	153270	26238	12368203020RJ0031	2.500,00		
	153261	153261	26368	12302203240860031	2.416,00		
	153261	153286	26368	12302203240860031	4.832,00		
	Recebidos				96.958.033,09		

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Nota: Foram considerados os valores repassados entre as UGs não sendo considerados os valores que vão para os tribunais conforme os seguintes programas: 28846090100050031, Cumprimento de Sentença Judicial em Julgado (Precatórios) no Estado de Minas Gerais; e, 46090100050031, Contribuição Da União, De Suas Autarquias E Fundações Para O Custeio Do Regime De Previdência Dos Servidores Públicos Federais Decorrente Do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – Nacional

4.2.4 Execução Orçamentária da Despesa

As informações sobre a Execução Orçamentária estão demonstradas em dois (2) aspectos: a Execução Orçamentária de Créditos originários da UFMG, isto é, aos créditos da LOA e a Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFMG por movimentação interna e externa. Tais demonstrativos trazem as despesas por modalidade de contratação; despesas correntes por grupo e elemento de despesa; despesas de capital por grupo e elemento de despesa.

4.2.4.1 Execução da Despesa Com Créditos Originários

Os quadros a seguir destinam-se à demonstração da execução das despesas cujos créditos orçamentários foram recebidos diretamente da LOA e não por movimentação..

4.2.4.1.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

Quadro A.4.9 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	147.900.178,54	63.868.673,07	89.572.409,28	59.594.269,65
a) Convite	603.354,66	485.047,01	274.205,07	484.327,01
b) Tomada de Preços	4.932.803,84	166.187,16	641.413,57	141.004,36
c) Concorrência	44.429.252,93	13.132.246,42	17.863.181,36	12.157.308,64
d) Pregão	97.934.767,11	50.085.192,48	70.793.609,28	46.811.629,64
e) Concurso				
f) Consulta				
2. Contratações Diretas (g+h)	136.093.947,61	61.728.453,37	98.578.690,03	58.118.123,67
g) Dispensa	125.585.534,51	55.768.354,92	90.282.327,35	52.180.983,84

h) Inexigibilidade	10.508.413,10	5.960.098,45	8.296.362,68	5.937.139,83
3. Regime de Execução Especial	65.195,47	74.424,17	65.195,47	74.424,17
i) Suprimento de Fundos	65.195,47	74.424,17	65.195,47	74.424,17
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	1.203.003.091,72	1.127.147.864,93	1.202.636.942,52	1.127.138.513,99
j) Pagamento em Folha	1.200.484.176,07	1.125.158.726,31	1.200.122.831,87	1.125.149.375,37
k) Diárias	2.518.915,65	1.989.138,62	2.514.110,65	1.989.138,62
5. Outros	58.358.898,25	44.117.106,45	53.937.127,97	42.232.307,66
6. Total (1+2+3+4+5)	1.545.421.311,59	1.296.936.521,99	1.444.790.365,27	1.287.157.639,14

Fonte:

4.2.4.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

O Quadro A.4.10 abaixo, denominado Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UFMG, demonstra a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, RP não processados e Valores Pagos, em 2012 e 2011. Tais despesas estão demonstradas nos três grupos da Despesa Corrente, quais sejam: 1 – Despesas de Pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes.

Quadro A.4.10 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Crédito Originários da UFMG

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1 – Despesas de Pessoal	1.165.939.310,77	1.092.683.586,39	1.165.577.966,57	1.092.421.659,57	361.344,20	261.926,82	1.165.575.828,59	1.092.412.308,63
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	574.767.600,93	546.587.338,66	574.767.600,93	546.587.338,66	0,00	0,00	574.765.462,95	546.585.420,77
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	346.405.963,70	320.987.706,74	346.405.963,70	320.987.706,74	0,00	0,00	346.405.963,70	320.986.481,26
Obrigações patronais	122.894.103,34	118.675.001,03	122.894.103,34	118.675.001,03	0,00	0,00	122.894.103,34	118.668.793,46
Demais elementos do grupo	121.871.642,80	106.433.539,96	121.510.298,60	106.171.613,14	361.344,20	261.926,82	121.510.298,60	106.171.613,14
2 – Juros e Encar. da Dívida								
3 – Outras Despesas Correntes	298.310.366,93	216.556.174,28	252.529.304,90	197.193.904,36	45.781.062,03	19.362.269,92	249.720.713,54	188.694.638,53
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	209.992.271,52	144.155.158,80	173.140.782,65	130.866.267,67	36.851.488,87	13.288.891,13	171.738.906,35	124.519.402,56
Auxílio-alimentação	26.137.931,81	25.477.116,86	26.137.931,81	25.477.116,86	0,00	0,00	26.137.931,81	25.477.116,86
Material de Consumo	20.879.191,11	15.646.452,38	14.664.630,15	11.376.051,67	6.214.560,96	4.270.400,71	13.406.671,85	10.983.813,34
Demais elementos do grupo	41.300.972,49	31.277.446,24	38.585.960,29	29.474.468,16	2.715.012,20	1.802.978,08	38.437.203,53	27.714.305,77
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4 – Investimentos	80.732.985,77	24.761.330,65	29.669.829,48	6.921.196,92	51.063.156,29	17.840.133,73	29.053.037,04	5.650.930,84
Obras e instalações - op.int.orc.	53.363.793,03	6.909.243,37	18.988.849,74	1.113.399,73	34.374.943,29	5.795.843,64	18.988.849,74	452.407,18

Equip. e material permanente - op.intra-orc.	24.259.135,27	17.676.442,60	9.778.302,02	5.741.633,56	14.480.833,25	11.934.809,04	9.161.509,58	5.156.572,03
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	3.110.057,47	175.644,68	902.677,72	66.163,63	2.207.379,75	109.481,05	902.677,72	41.951,63
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Inversões Financeiras	440.786,10	399.761,14	440.786,10	399.761,14	0,00	0,00	440.786,10	399.761,14
Sentenças judiciais	440.786,10	399.761,14	440.786,10	399.761,14	0,00	0,00	440.786,10	399.761,14
6 – Amortização da Dívida								

4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFMG por Movimentação

Este segundo demonstrativo, denominado Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFMG por Movimentação, contempla a mesma estrutura de informações do demonstrativo explanado anteriormente. A diferença entre esses demonstrativos está no fato de que o primeiro se refere à execução dos créditos iniciais recebidos da LOA ou dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, enquanto o segundo se refere à execução dos créditos recebidos por movimentação interna e externa

4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro A.4.11 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de movimentação Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
7. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	107.823.455,18	86.462.632,66	69.945.716,03	78.398.199,85
l) Convite	1.795,20	82.848,03	1.190,70	78.196,33
m) Tomada de Preços	0,00	0,00		0,00
n) Concorrência	1.951.202,07	19.355.178,36	307.827,07	19.355.178,36
o) Pregão	105.870.457,91	67.024.606,27	69.636.698,26	58.964.825,16
p) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
q) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
8. Contratações Diretas (g+h)	171.823.345,93	102.216.625,24	69.133.990,27	101.184.189,45
r) Dispensa	167.317.935,19	96.292.826,95	66.542.598,15	95.563.419,44
s) Inexigibilidade	4.505.410,74	5.923.798,29	2.591.392,12	5.620.770,01
9. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
t) Suprimento de Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
10. Pagamento de Pessoal (j+k)	17.821.467,81	14.856.084,96	17.704.339,75	14.856.084,96
u) Pagamento em Folha	17.073.234,73	14.403.419,29	16.956.884,73	14.403.419,29
v) Diárias	748.233,08	452.665,67	747.455,02	452.665,67
11. Outros	5.844.939,52	9.328.835,06	3.594.402,91	9.278.203,63
12. Total (1+2+3+4+5)	303.313.208,44	212.864.177,92	160.378.448,96	203.716.677,89

Fonte: SIAFI GERENCIAL

4.2.4.2.2 Despesas Totais Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

A descrição dos campos do quadro a seguir tem como referência as mesmas descrições do Quadro A.4.13.

QUADRO A.4.12 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1 – Despesas de Pessoal	870.559,96	0,00	870.559,96	0,00	0,00	0,00	870.559,96	0,00
Obrigações patronais	546.841,71	0,00	546.841,71	0,00	0,00	0,00	546.841,71	0,00
Desp. de exercícios anteriores	323.718,25	0,00	323.718,25	0,00	0,00	0,00	323.718,25	0,00
2 – Juros e Encarg. da Dívida								
3 – Outras Despesas Correntes	266.343.105,56	226.036.857,17	165.415.670,25	182.105.869,07	100.927.435,31	37.896.538,92	154.461.578,83	174.180.531,04
Outros serv. Terc. pessoa juríd.	189.459.468,68	154.617.827,87	99.772.126,01	118.542.038,38	89.687.342,67	30.898.010,66	95.462.920,08	116.691.898,49
Material de consumo	53.706.444,47	53.086.526,06	44.981.492,11	46.499.738,24	8.724.952,36	4.733.654,99	38.482.077,24	40.457.262,78
Contrat. por tempo determinado	13.280.863,96	12.049.813,19	13.280.863,96	12.049.813,19	0,00	0,00	13.280.863,96	12.049.813,19
Demais elementos do grupo	9.896.328,45	6.282.690,05	7.381.188,17	5.014.279,26	2.515.140,28	2.264.873,27	7.235.717,55	4.981.556,58
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4 – Investimentos	36.099.542,92	40.033.543,19	5.209.260,17	23.758.308,85	30.890.282,75	16.275.234,34	5.046.310,17	3.528.854,77
Equip.e mat. Perm. op.intra-orc.	29.086.167,92	14.212.410,38	5.209.260,17	5.137.176,04	23.876.907,75	9.075.234,34	5.046.310,17	3.523.156,92
Obras e instalações - op.int.orc.	7.013.375,00	25.821.132,81	0,00	18.621.132,81	7.013.375,00	7.200.000,00	0,00	5.697,85
5 – Inversões Financeiras	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00
Aquisicao de imoveis	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00
6 – Amortização da Dívida								

4.2.4.2.3 Análise crítica

Em 2012, a execução orçamentária de créditos originários da UFMG ocorreu como planejado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2012 não havendo alterações significativas no exercício, somente aquelas decorrentes do fluxo normal, como remanejamento de custeio para capital quando foi necessário, bem como as decorrentes de excesso de arrecadação na fonte 250. Da mesma forma, não houve contingenciamento de créditos orçamentários.

5 PARTE A, ITEM 5 – TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

5.1 Reconhecimento de Passivos

Em 2012, não houve, por parte da UFMG, reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos registrados nas contas 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00 do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

5.2.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

O Quadro A.5.1 abaixo contempla o montante de restos a pagar de exercícios anteriores inscritos e os respectivos valores cancelados e pagos acumulados até o final de 2012, bem como o saldo a pagar apurado no dia 31/12/2012, estando dividido em duas partes: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados, que contêm a mesma estrutura de informação, que se descreve a seguir.

Quadro A.5.1 – Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	97.404.314	1.161.897	82.644.316	13.598.101
2010	6.092.578	542.577	3.261.854	2.288.147
2009	5.289	5.289	0	0
2008	4.973.008	270.000	8.493	4.694.515
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	18.883.146	44.723	18.801.287	37.136
2010	386.444	3.969	370.006	12.469
2009	30.697	20.829	5.138	4.731
2008	1.732.451	14.658	1.657.393	60.400

Fonte: SIAFI GERENCIAL

5.2.2 Análise Crítica

As despesas empenhadas no âmbito da UFMG, cujos saldos ao final do exercício financeiro ainda não tenham cumprido o percurso da despesa pública, qual seja a liquidação e o do pagamento recebem o tratamento previsto no Decreto 93.872/86, modificado pelo Decreto 7.654/11, no qual são inscritos como restos a pagar processados e não processados, respectivamente. Os processados, em sua maioria, correspondem aos contratos de serviços terceirizados cujo serviço já foi prestado, mas o pagamento ainda está em trâmite. Os não processados, em sua maioria, correspondem aos projetos

contratados com os recursos descentralizados recebidos dos ministérios e demais órgãos e que visam a execução de ações de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional. A liquidação da despesa é realizada como previsto na legislação, não obstante, há casos em que o financiador não realiza o repasse financeiro se não houver a liquidação da parcela correspondente no SIAFI. Nesta hipótese, a UFMG, não tendo alternativa, liquida a despesa com base no cronograma do projeto e recebe o recurso financeiro, o que permite a emissão de Ordem de Serviço para a execução por fundações, por exemplo.

A gestão financeira da Universidade não sofre impactos no exercício em decorrência de pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, pois o controle é realizado por fonte, cabendo a cada financiador a remessa tempestiva dos recursos. É comum a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro na UFMG, assim como nas demais universidades federais que realizam projetos plurianuais financiados pelos diversos órgãos públicos. No caso específico do Fundo Nacional de Saúde, e esse é um fator dificultador da boa gestão dos restos a pagar, os projetos são apresentados pela UFMG no início do exercício, mas a liberação dos recursos orçamentários ocorre ao final do exercício e antes da aprovação do projeto pelo setor técnico. Esta aprovação ocorre, muitas vezes, no decorrer do exercício seguinte, e condiciona a liberação dos recursos financeiros de cada etapa, o que inviabiliza o início dos trabalhos e aumenta a permanência dos restos a pagar não processados.

Em outras situações, enquanto o projeto já se encontra em plena execução, a UFMG presta contas da primeira e segunda parcelas e aguarda a liberação da terceira parcela condicionada à aprovação das referidas contas, o que pode demorar até mais de um ano. Para resolver pelo menos parte do problema, seria interessante que o Fundo Nacional de Saúde condicionasse a liberação dos recursos orçamentários à aprovação dos projetos por suas instâncias técnicas. Neste ponto em especial, cabe destacar uma dificuldade ocorrida com recurso do Projeto Pró-Saúde II, no qual os empenhos foram emitidos em dezembro/12, o fornecedor cumpriu a obrigação de entregar os bens e serviços em janeiro/13 e as ordens bancárias foram emitidas em março/13, por inadimplência do FNS nas remessas de recursos inscritos em Restos a Pagar Inscritos a Receber. Tal evento dificulta a boa gestão das finanças e torna a UFMG vulnerável. Os saldos no SIAFI de valores anteriores a 2012 estão vinculados à existência de compromisso entre a universidade e o órgão financiador de projetos de ensino, pesquisa, extensão.

5.3 Transferências de Recursos

Este item pretende demonstrar a situação das transferências de recursos vigentes em 2012 para a UFMG, por meio dos quadros a seguir.

5.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

O Quadro A.5.2 abaixo contempla os valores das transferências vigentes no exercício de referência do relatório de gestão.

Quadro A.5.2 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais									
CNPJ: 17.217.985/0001-04					UG/GESTÃO: 153062/15229				
Informações sobre as Transferências									
Mo dali dad	Nº do instrum ento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit uaç ão
			Global	Contr a-	No exercício	Acumulado até o	Início	Fim	

e				partida		exercício			
1	632265	17.178.195/0014-81	126.000,00		12.000,00	126.000,00	04/09/08	13/08/12	1
1	667789	73.395.469/0001-40	28.800.000,00		9.549.215,64	12.690.599,71	19/09/11	08/09/14	1
1	667803	73.395.469/0001-40	9.600.000,00		3.065.916,01	4.079.801,40	19/09/11	08/09/14	1
1	731902	33.651.803/0003-27	9.134.724,00		2.111.765,28	6.322.061,83	04/01/10	04/01/14	1
1	748697	17.220.583/0001-69	7.156.800,00		1.789.200,00	4.144.709,92	24/08/10	23/08/14	1
1	750900	17.220.583/0001-69	3.319.422,76		636.333,44	3.319.422,76	28/12/10	30/03/12	1
1	750901	17.220.583/0001-69	2.154.221,05			2.154.177,59	28/12/10	15/01/12	1
1	750907	17.220.583/0001-69	14.302.808,44		1.410.000,00	14.302.808,44	28/12/10	30/03/12	1
1	759912	17.220.583/0001-69	8.500.000,00		7.428.138,27	7.428.138,27	06/12/11	30/11/13	1
1	759913	17.220.583/0001-69	1.107.442,49		885.270,06	885.270,06	06/12/11	31/12/13	1
1	769224	17.220.583/0001-69	1.358.264,00		1.358.264,00	1.358.264,00	17/02/12	30/11/13	1
1	769234	17.220.583/0001-69	12.648.860,00		11.805.983,30	11.805.983,30	02/04/12	31/03/13	1
1	769235	17.220.583/0001-69	1.700.000,00		1.700.000,00	1.700.000,00	02/04/12	31/03/13	1
1	771393	17.220.583/0001-69	236.280,00		236.280,00	236.280,00	10/07/12	10/07/13	1
1	731881	17.220.583/0001-69	715.680,00		178.920,00	715.680,00	29/07/10	31/07/12	1
1	731893	33.651.803/0003-27	2.316.638,00		484.851,14	1.071.993,23	17/09/10	16/09/14	1
1	773983	17.220.583/0001-69	357.840,00		178.920,00	178.920,00	20/09/12	20/09/13	1
1	775405	17.220.583/0001-69	150.000,00		50.000,00	50.000,00	22/11/12	22/11/15	1
1	750944	22.675.359/0001-	230.000,00			230.000,00	30/12/10	31/12/13	1
3	098/10	21.195.755/0001-69	21.622.692,00		1.261.562,86	21.127.409,05	Jul/10	Jul/12	1
3	100/10	25.944.455/0001-96	4.324.706,00			4.324.706,00	Jul/10	Jul/12	1
3	101/10	25.648.387/0001-18	4.324.706,00		362.713,71	4.125.673,26	Jul/10	Jul/12	1
3	102/10	25.437.484/0001-61	1.199.981,75		18.822,54	1.199.981,75	Jul/10	Jul/12	1

LEGENDA

Modalidade: 1-Convênio 2-Contrato de Repasse 3-Termo de Cooperação 4-Termo de Compromisso

Situação da Transferência: 1-Adimplente 2-Inadimplente 3-Inadimplência Suspensa 4-Concluído 5-Excluído 6-Rescindido 7-Arquivado

Fonte: DCF/Convênios

5.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

O Quadro A.5.3, abaixo, contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2012, 2011 e 2010, sendo que os valores são acumulados a cada ano.

Quadro A.5.3 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UFMG nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ:	17.217.985/0001-04					
UG/GESTÃO:	153062/15229					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Convênio	6	4	7	43.262.593,39	38.220.479,93	18.850.273,30
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação			4	1.643.099,11	11.862.220,74	17.242.450,21
Termo de Compromisso						
Totais	6	4	11	44.905.692,50	50.082.700,67	36.092.723,51

Fonte: DCF/Convênios

5.3.3 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes

O Quadro A.5.4 abaixo contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os valores já repassados e a serem transferidos, relativos aos instrumentos que permanecerão vigentes no exercício de 2013 e seguintes.

Quadro A.5.4 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ: 17.217.985/0001-04			UG/GESTÃO: 153062/15229		
Modalidade	Qtd. de Instrumentos com Vigência em 2013 e Seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Convênio	13	82.189.406,00	51.507.291,66	30.982.114,34	62%
Contrato de Repasse					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
Totais	13	82.189.406,00	51.507.291,66	30.982.114,34	62%

Fonte: DCF/Convênios

5.3.4 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

O Quadro A.5.5 abaixo visa a demonstrar a quantidade de instrumentos de convênio, de termo de cooperação e de contrato de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas, de forma a evidenciar o perfil da prestação de contas das transferências sob essas modalidades na UFMG.

Quadro A.5.5 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UFMG na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$
1,00

Unidade Concedente					
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ: 17.217.985/0001-04			UG/GESTÃO: 153062/15229		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2012	Contas Prestadas	Quantidade	5		
		Montante Repassado	20.618.088,79		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2011	Contas Prestadas	Quantidade	36		
		Montante Repassado	13.204.127,81		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2010	Contas Prestadas	Quantidade	35		
		Montante Repassado	21.438.232,60		
	Contas NÃO	Quantidade			

	Prestadas	Montante Repassado			
Anteriores a 2010	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte: DCF/ Convênios

5.3.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

O **Quadro A.5.6** contempla informações sobre a análise das prestações de contas a cargo do concedente e do contratante. Com base nos exercícios em que as contas foram apresentadas, estão apresentadas as informações de quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, com data de 31/12/2012.

Quadro A.5.6 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ: 17.217.985/0001-04			UG/GESTÃO: 153062/15229		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2012	Quantidade de Contas Prestadas			24	
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Quantidade	Contas Analisadas	24	
			Contas Não Analisadas		
		Montante Repassado (R\$)		12.615.131,65	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	10	
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
Montante Repassado (R\$)					
2011	Quantidade de contas prestadas			36	
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante repassado (R\$)					
2010	Quantidade de Contas Prestadas			35	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante Repassado					
Exercícios Anteriores a 2010	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Fonte: DCF/DCV, Siafi					

Fonte: DCF/DCV, Siafi

5.3.6 Análise Crítica

As transferências realizadas pela UFMG destinam-se à execução de projetos bem específicos e que são, na maior parte das vezes, resultado de sua política de assistência estudantil ou para cumprimento de obrigações decorrentes de desconto em folha, como a Caixa de Assistência à Saúde – CASU. Nos últimos exercícios, tal situação se repete, excetuando o exercício de 2010, no qual

excepcionalmente houve a celebração de Termos de Cooperação com algumas universidades federais situadas no estado e que ainda se encontram vigentes. De maneira geral, não há problemas com inadimplência e os repasses financeiros veem sendo cumpridos normalmente frente ao que dispõe o art. 35 do Decreto 93.872/86 e do art. 12 do Decreto 7.445/2011, ou seja, após a liquidação da obrigação assumida pelo proponente.

A fiscalização das atividades dos proponentes, especialmente no caso da FUMP, é acompanhada por docente designado para tratar de assuntos estudantis e por assistente social da UFMG que realiza visitas *in loco* e pela Vice-Reitora da UFMG a quem cabe o monitoramento das atividades assistenciais da referida fundação, cuja atividade finalística é fiscalizada pelo Conselho Universitário da UFMG.

5.4 Suprimento de Fundos

O objetivo deste item é divulgar as informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de suprimento de fundos, contas Tipo B e Cartões de Crédito Corporativo (CPGF), utilizados pela UFMG.

5.4.1 Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos

A despesa realizada por meio de suprimento de fundos encontra-se demonstrada por meio dos quadros a seguir:

5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral

O **Quadro A.5.7** abaixo, correspondente ao primeiro demonstrativo citado. Compreende uma planilha onde as informações estão discriminadas por identificação da UG, código e nome, CPGF, total geral utilizado pela UFMG, sendo que a UFMG não utiliza a modalidade Conta “Tipo B” Suprimentos de Fundos.

Quadro A.5.7 – Despesas Realizadas por Meio de Suprimentos de Fundos (SF)

Suprimento de Fundos				
Código da UG	Nome da UG	CPGF		Total Geral
		Saque	Fatura	
153254	Administração Geral	4.438,55	7.880,96	12.319,51
153261	Hospital das Clínicas	1.026,96	6.341,34	7.368,30
153267	Departamento de Manutenção Op. Infra-Estrutura	3.107,90	21.604,94	24.712,84
153277	Escola de Ciência da Informação	80,00	561,48	641,48
153278	Escola de Educação Física Fisiot. Terap. Ocupacional		907,91	907,91
153293	Instituto de Geociências		816,30	816,30
153294	Centro Pedagógico da UFMG		12.993,70	12.993,70
153296	Instituto de Ciências Agrárias		4.096,65	4.096,65
154459	Centro Cultural da UFMG		1.303,66	1.303,66
	Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF	8.653,41	56.506,94	65.160,35

5.4.1.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

A UFMG não utiliza essa modalidade.

5.4.1.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

O **Quadro A.5.8** abaixo, correspondente ao terceiro demonstrativo citado, onde as informações são discriminadas por limite de utilização total da UG; portador, CPF; limite individual, valor (subdivididos em saque e fatura); total utilizado pela UG e total utilizado pela UFMG.

Quadro A.5.8 – Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.

Código da UG: 153254		Limite de Utilização da UG: R\$35.000,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Célia Regina Delgado	490.704.796-72	24.000,00	3.690,67	2.716,84	6.407,51
José Geraldo Gonçalves da Silva	717.141.466-34	5.000,00	200,00	2.622,56	2.822,56
Gilson Geraldo Mota	471.874.096-72	6.000,00	547,88	2.541,56	3.089,44
Total Utilizado pela UG			4.438,55	7.880,96	12.319,51

Código da UG: 153261		Limite de Utilização da UG: 100.000,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Maurício Feliciano de Almeida	248.307.396-49	50.000,00	1.013,43	5.765,34	6.778,77
Ana Carolina Braga Martins	013.919.696-00	800,00	13,53	576,00	589,53
Total Utilizado pela UG			1.026,96	6.341,34	7.368,30

Código da UG: 153267		Limite de Utilização da UG: R\$200.000,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Antônio Pereira Magalhães	291.935.596-15	16.000,00	2.143,90	9.175,18	8.527,94
Walter Madureira da Silva	489.849.146-49	16.084,05	964,00	12.429,76	13.393,76
Total Utilizado pela UG			3.107,90	21.604,94	24.712,84

Código da UG: 153277		Limite de Utilização da UG: R\$28.000,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Edgard Gonzaga de Bastos	541.976.516-00	12.000,00	80,00	272,83	352,83
Gabriel da Anunciação Pereira Chaves	526.140.006-63	16.000,00	0,00	288,65	288,65
Total Utilizado pela UG			80,00	561,48	641,48

Código da UG: 153278		Limite de Utilização da UG: R\$8.000,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Carlos Alberto Soares de Andrade	044.341.612-53	5.000,00	0,00	907,91	907,91
Total Utilizado pela UG			0,00	907,91	907,91

Código da UG: 153293		Limite de Utilização da UG: R\$200.000,00			
----------------------	--	---	--	--	--

Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Ueliton Lopes Moreira	058.209.786-09	4.000,00	0,00	816,30	816,30
Total Utilizado pela UG			0,00	816,30	816,30
Código da UG:153294		Limite de Utilização da UG: R\$35.631,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Leandro Garcia Araujo Lopes	075.518.926-48	8.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Wantuil Campos	152.511.606-15	27.631,00	0,00	9.993,70	9.993,70
Total Utilizado pela UG			0,00	12.993,70	12.993,70

Código da UG:153296		Limite de Utilização da UG: R\$10.900,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Manoel Patrocínio Maria	554.139.356-68	10.900,00	0,00	4.096,65	4.096,65
Total Utilizado pela UG			0,00	4.096,65	4.096,65

Código da UG: 154459		Limite de Utilização da UG: R\$8.000,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Marcos Domingos de Oliveira Araújo	034.038.526-01	8.000,00	0,00	1.303,66	1.303,66
Total Utilizado pela UG			0,00	1.303,66	1.303,66

5.4.1.4 Utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão Crédito Corporativo pela UFMG

O **Quadro A.5.9** abaixo, correspondente ao quarto demonstrativo citado e contempla a despesa consolidada com suprimento de fundos realizada com a utilização da Conta Tipo “B” e do cartão de crédito corporativo, sendo composto por uma planilha onde as informações a serem prestadas estão distribuídas em (5) cinco colunas, a saber: exercícios; Conta Tipo “B”, subdividindo-se em quantidade e valor; Saque, subdividindo-se em quantidade e valor; Fatura, também se subdividindo em quantidade e valor; e, por fim, Total.

Quadro A.5.9 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Suprimento de Fundos					
Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2012	61	8.653,41	95	56.506,94	65.160,35
2011	80	11.416,13	76	63.011,83	74.427,96
2010	40	10.236,31	121	94.550,47	104.786,78

5.4.1.5 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

O **Quadro A.5.10** abaixo contempla a situação das prestações de contas referentes à aplicação dos recursos despendidos via suprimento de fundos, abrangendo as prestações de contas referentes à aplicação realizada pelo suprido (Conta Tipo “B”) e pelo Portador do CPGF, de 2010 a 2012 e dos dois exercícios imediatamente anteriores, conforme exige a legislação em vigor.

Quadro A.5.10 – Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)

Cartão de Pagamentos do Governo Federal						
Situação	CPGF					
	2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas						
PC Aguardando Análise						
PC em Análise						
PC não Aprovadas						
PC Aprovadas	55	65.160,35	42	74.427,96	88	104.493,78

5.4.1.6 Análise Crítica

Acerca dos Quadros acima mencionados, é possível aferir que a Universidade Federal de Minas Gerais não vem adotando com muita ênfase o Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF). Em 2012, as despesas realizadas nesta modalidade representaram 0,01% das despesas realizadas, com um decréscimo em relação a 2011. Os gestores das diversas unidades consideram esta modalidade uma medida excepcional à execução orçamentária e, sempre que possível, adotam as modalidades tradicionais de aquisição.

6 PARTE A, ITEM 6 – GESTÃO DE PESSOAS E CUSTOS RELACIONADOS

6.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

O perfil do quadro de servidores ativos da UFMG está demonstrado por meio de cinco quadros evidenciando, cada um, os seguintes aspectos: no Quadro A.6.1 foi demonstrada a composição da força de trabalho; no Quadro A.6.2, as situações que reduzem sua força efetiva de trabalho; no Quadro A.6.3 está demonstrada a distribuição dos cargos em comissão e das funções gratificadas; no Quadro A.6.4, o perfil etário dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados; e no Quadro A.6.5 o perfil de escolaridade dos ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.6.1** visa a demonstrar a força de trabalho da UFMG, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva, por tipologia de cargos, situação em 31/12/2012.

Quadro A.6.1 – Força de Trabalho da UFMG

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	7.857	7.143	286	341
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	7.857	7.143	286	341
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	7.857	7.132	284	340

1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	8	1	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	3	1	1
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	278	278	209	152
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	8.135	7.421	495	493

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial – Situação apurada em 31/12/2012

6.1.1.1 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.6.2** visa a demonstrar as situações que reduzem a força de trabalho da UFMG. São situações que caracterizam a ausência momentânea do servidor da UFMG, conforme previsões legais, fundamentadas na Lei 8.112/90.

Quadro A.6.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UFMG

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	35
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	-
1.2. Exercício de Função de Confiança	21
1.3.1. Situações previstas no art. 4º da Lei nº 9.020/1995	11
1.3.2. Situações previstas no art. 47º da Lei Complementar nº 73/1993	3
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	64
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	2
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	28
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	2
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	32
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	-
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	-
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	-
3.3. A pedido, independ. do interesse da Admin. para acompanhar cônjuge/companheir	-
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	-
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	-
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	2
4.1. Doença em Pessoa da Família	-
4.2. Capacitação	2
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	17
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	5
5.2. Serviço Militar	-
5.3. Atividade Política	1
5.4. Interesses Particulares	11
5.5. Mandato Classista	-
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	29
6.1. Afastamento para servir outro órgão	1
6.2. Afastamento para prestar colaboração	2
6.3. Decisão judicial	1
6.4. Exercício provisório – art.84 P.2 Lei nº 8.112/1990	6
6.5. Suspensão temporária administrativa	10
6.6. Tratamento de doença especificada em lei	2
6.7. Afastamento para curso de capacitação	1
6.8. Licença para atividade empresarial	1
6.9. Suspensão do contrato de trabalho	5
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	147

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial

6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

O **Quadro A.6.3** abaixo identifica a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UFMG, baseando-se na estrutura apresentada no Quadro A.6.1.

Quadro A.6.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFMG (Situação em 31/12)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	126	126	35	18
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	126	126	35	18
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	121	34	15
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	2	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-	3	1	3
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	1.011	909	371	167
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	909	371	167
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	-	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	1.137	1.035	406	185

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial

6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

O **Quadro A.6.4** a seguir visa a demonstrar o perfil etário do quadro de pessoal ativo da UFMG, em 31/12/2012. Este Quadro segue estrutura semelhante às dos **Quadros A.6.1 e A.6.3**, vez que tem por objetivo classificar os ocupantes de cargos e comissões segundo a faixa etária.

Quadro A.6.4 – Quantidade de servidores da UFMG por faixa etária – Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	466	1.351	2.080	1.997	487
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	379	1.228	2.037	1.977	482
1.3. Servidores com Contratos Temporários	87	123	43	20	5
2. Provimento de Cargo em Comissão	55	135	423	348	73
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	7	44	51	24
2.3. Funções Gratificadas	55	128	379	297	49
3. Totais (1+2)	521	1.486	2.503	2.345	560

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial

6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

O **Quadro A.6.5** a seguir visa a demonstrar o perfil de escolaridade do quadro de pessoal ativo em 31 de dezembro de 2012.

Quadro A.6.5 – Quantidade de servidores da UFMG por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	-	13	160	150	1.315	793	1.122	618	2.210
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	13	160	150	1.315	677	1.092	533	2.162
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	115	30	85	48
2. Provimento de Cargo em Comissão	-	2	4	9	158	149	310	61	341
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessor. Superior	-	-	-	-	2	5	20	10	89
2.3. Funções Gratificadas	-	2	4	9	156	144	290	51	252
3. Totais (1+2)	-	15	164	159	1.473	942	1.432	679	2.551

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial

6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da UFMG

A composição do quadro de custos de pessoal encontra-se demonstrada por meio do **Quadro A.6.6** a seguir, onde são discriminadas as naturezas de despesas de pessoal para cada tipologia de servidores e de cargos relativamente aos exercícios de 2010 a 2012.

Quadro A.6.6 – Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assist. e Previd.	Demais despesas variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2012	388.344.911,69	551.386,65	36.198.173,02	35.352.278,40	4.226.560,79	15.943.885,42	20.745.444,77	2.908.909,00	3.157.120,15	507.428.669,89
	2011	375.266.740,69	22.126,70	35.318.723,94	33.504.379,73	-	14.725.483,97	33.504.379,73	-	3.391.208,46	495.733.043,22
	2010	411.018.235,96	7.063.784,34	43.711.403,30	25.151.658,00	-	12.049.173,66	36.270.697,86	-	-	535.264.953,12
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	6.683.219,90	-	566.871,15	6.068,11	30.862,40	-	621.001,76	-	-	7.908.023,32
	2011	3.648.976,98		294.143,01	49.576,17			528.221,15	-	-	4.520.917,31
	2010	5.485.116,89	-	470.931,48	78.431,31	205.780,95	-	163.122,48	-	-	6.403.383,11
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	10.210.324,39	28.507,73	857.239,84	338.169,22	63.173,41	304.023,55	477.616,93	53.476,34	26.811,42	12.359.342,83
	2011	9.518.170,18	14.613,26	831.454,49	286.273,46		229.839,29	606.455,37	-	34.671,42	11.521.477,47
	2010	13.577.026,73	56.376,61	1.305.848,14	442.684,02	-	266.223,15	891.670,74	-	-	16.539.829,39
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012		-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2012	13.904.324,88	4.160.732,60	1.746.889,32	777.094,92	24.475,70	752.975,06	455.530,42	100.945,71	562.069,81	22.485.038,42
	2011	14.639.452,53	4.201.545,92	1.824.532,33	838.296,89		875.106,25	565.295,71	-	632.851,51	23.577.081,14
	2010	12.541.015,67	3.446.106,78	1.718.448,12	685.296,90	-	642.924,50	481.876,81	-	-	19.515.668,78
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2012	59.622.734,89	2.781.843,83	6.190.917,80	3.037.045,34	646.091,69	2.871.556,70	3.331.646,67	392.447,36	620.128,41	79.494.412,69
	2011	67.251.519,50	3.444.736,79	6.708.805,29	3.113.771,81		3.032.540,60	4.920.909,77	-	690.835,69	89.163.119,45
	2010	51.707.012,25	2.908.868,98	5.854.204,18	2.326.404,36	-	1.560.214,72	4.101.031,47	-	-	68.457.735,96

6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

A composição do quadro de servidores inativos e pensionistas da UFMG encontram-se demonstradas nos dois quadros a seguir: o primeiro compreende a composição do quadro de servidores inativos; o segundo, a composição do quadro dos instituidores de pensão.

6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

O **Quadro A.6.7**, abaixo, correspondente ao primeiro demonstrativo, compreende uma planilha onde, na primeira coluna, são discriminados dois (2) regimes de proventos, subdivididos em quatro (4) regimes de aposentadoria, cada um, enquanto as duas (2) colunas restantes informam sobre o quantitativo dos servidores e o número de aposentadorias ocorridas em 2012, de acordo com os regimes de proventos e de aposentadoria.

Quadro A.6.7 – Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	3.738	219
1.1 Voluntária	3.545	212
1.2 Compulsória	10	-
1.3 Invalidez Permanente	173	7
1.4 Outras	10	-
2. Proporcional	1.319	20
2.1 Voluntária	1.066	7
2.2 Compulsória	61	2
2.3 Invalidez Permanente	189	11
2.4 Outras	3	-
3. Totais (1+2)	5.057	239

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial

6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.6.8** abaixo corresponde ao segundo demonstrativo e compreende uma planilha onde, nas linhas, são discriminados os regimes de proventos originários do instituidor de pensão, enquanto, nas colunas, devem ser informados os quantitativos dos beneficiários de acordo com cada regime de proventos.

Quadro A.6.8 – Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	1.007	41
1.1. Integral	794	28
1.2. Proporcional	213	13
2. Em Atividade	540	4
3. Total (1+2)	1.547	45

Fonte: DAP/UFMG – Siape Gerencial

6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A Portaria Nº 049 de 22 de julho de 2008 instituiu, no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções (COPAC). Desde então, essa Comissão vem atuando, sistematicamente, no levantamento e apuração de possíveis casos de acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos.

6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Toda denúncia, cruzamento de dados ou levantamento apontado por órgãos de controle que trazem indícios de acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos são encaminhados à COPAC que abre processo administrativo para a devida apuração. Em 31/12/2012 havia 167 (cento e sessenta e sete) processos de acumulação de cargos abertos e sendo apurados.

6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

As informações sobre os atos de pessoal, tais como admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão, sujeitos ao registro e comunicação ao Tribunal de Contas da União realizados pela UFMG encontram-se descritos nos quadros a seguir.

O Quadro A.6.9 a seguir tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos ocorridos no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício anterior e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), de forma demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UFMG com o art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

6.1.7.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	0	0	548	713
Concessão de aposentadoria	0	0	582	325
Concessão de pensão civil	06	02	71	126
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Totais	06	02	1201	1164

Quadro A.6.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	00	00	245	259
Cancelamento de concessão	01	00	01	0

Cancelamento de desligamento			00	4
Totais	01	00	246	263

O Quadro A.6.11 a seguir tem o objetivo de evidenciar a regularidade, em relação ao prazo estabelecido no art. 7º da IN TCU nº 55/2007, do cadastramento no SISAC dos atos de pessoal sujeitos a registro e comunicação ao TCU.

Quadro A.6.11 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	548	0	0
Concessão de aposentadoria	-	582	-	-
Concessão de pensão civil	126	-	-	-
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Total				
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	0	245	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	0	245	0	0

6.1.7.2 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

Quadro A.6.12 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	01	03	01	03
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	01	03	01	03

6.1.7.3 Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos

O Quadro A.6.13, determinado pela Portaria TCU nº 150/2012, pretende evidenciar a quantidade de atos com impropriedades identificadas que ensejaram diligências ou reprovação pelo órgão de controle interno – OCI a que se vincula a UFMG. Entretanto, o SISAC não permite a emissão de relatórios gerenciais capazes de fornecer as informações quantitativas dos atos de admissão,

aposentadoria e outros que foram diligenciados ou negados pelo Órgão de Controle Interno (OCI). Foram feitos contatos com a equipe responsável pelo SISAC, em Brasília, mas não foi encontrada solução. A contagem dos processos teria que ser feita manualmente cuja relação custo/benefício não compensa. O Departamento de Administração de Pessoal da UFMG identificou por meio do controle de tramitação de processos desta Universidade que 336 (trezentos e trinta e seis) processos referente aos exercícios de 2011 e 2012 ainda estão na CGU/MG aguardando parecer, ou seja, não retornaram ao DAP/UFMG. Quanto àqueles que retornaram do OCI, foram enviados à Divisão de Arquivo do DAP sem registro de ocorrências.

Quadro A.6.13 – Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Concessão de aposentadoria	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Concessão de pensão civil	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
Totais				

6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

- **Acidentes de Trabalho:** Em 2012 o Setor de Segurança do Trabalho recebeu 56 processos referentes a Licença por Acidente em Serviço (LAS). Conforme indicado na tabela abaixo, os cargos que mais tiveram processos abertos foram os de Auxiliar de Enfermagem, com 15,63% dos casos, e Técnico em Enfermagem, com 34,38%.

Cargo	Total	Percentual
Ascensorista	2	3,13
Assistente em Administração	3	4,69
Auxiliar de Agropecuária	2	3,13
Auxiliar de Enfermagem	10	15,63
Auxiliar de Laboratório	1	1,56
Auxiliar Operacional	1	1,56
Contador	1	1,56
Copeiro	1	1,56
Enfermeiro	4	6,25
Farmacêutico	1	1,56
Fonoaudiólogo	1	1,56
Médico	2	3,13
Professor 3º Grau	3	4,69
Técnico em Nutrição e Dietética	2	3,13
Técnico de Laboratório	8	12,50

Técnico em Enfermagem	22	34,38
Total Geral	64	100,00

Fonte: PRORH/SAST/DAP - Sistema AAP

- **Rotatividade interna:** Considerando os processos de remoção entre os diversos setores da Universidade, a rotatividade interna de servidores Técnico-Administrativos foi de 246 servidores. Esse quantitativo significa 5,742% sobre o total de 4.286 servidores Técnico-Administrativos ativos em dezembro de 2012, comparados com dezembro de 2011.
- **Exclusões versus Reposição do Quadro:** Em 2012, houve 169 novas contratações para o magistério e 105 técnico-administrativo, enquanto que as exclusões e seus respectivos percentuais encontram-se lançados no quadro a seguir:

Exclusões no ano de 2012							
Categoria	Período de atividade na UFMG (em anos)	Motivo da exclusão				Total	
		Por aposentadoria		Por outros motivos			
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Magistério	De 00 a 02,9	0	0,00	10	10,00	10	2,94
	De 03 a 07,9	0	0,00	5	5,00	5	1,47
	De 08 a 15,9	7	2,92	12	12,00	19	5,59
	De 16 a 25,9	12	5,00	18	18,00	30	8,82
	Acima de 26	55	22,92	2	2,00	57	16,76
	Sub-Total	74	30,83	47	47,00	121	35,59
Técnico-Administrativo	De 00 a 02,9	0	0,00	30	30,00	30	8,82
	De 03 a 07,9	3	1,25	15	15,00	18	5,29
	De 08 a 15,9	5	2,08	3	3,00	8	2,35
	De 16 a 25,9	29	12,08	2	2,00	31	9,12
	Acima de 26	129	53,75	3	3,00	132	38,82
	Sub-Total	166	69,17	53	53,00	219	64,41
Total Geral		240	100,00	100	100,00	340	100,00

Fonte: PRORH/DAP - Sistema SIAPE

Além disso, 382 servidores da carreira de magistério e 625 técnico-administrativos já possuem tempo para aposentadoria, uma vez que recebem Abono de Permanência

Quanto aos Processos de Acumulação de Cargos, o quadro abaixo demonstra a situação em 31/12/2012:

Processos em aberto 31/12/211	Processos abertos em 2012	Concluídos em 2012						Processos em aberto 31/12/12
		Total		Considerados Lícitos		Considerados Ilícitos		
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	
168	21	22	13,1	10	45,45	12	54,55	167

A UFMG realiza Processo de Avaliação de Desempenho de 2012 dos servidores TAE, o qual obteve o seguinte resultado:

Muito Bom		Bom		Regular		Ruim		Muito Ruim		Total de servidores Técnico-administrativos avaliados
(90 a 100)		(80 a 89,99)		(70 a 79,99)		(60 a 69,99)		(< 60)		
Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
3.178	85,06	429	11,48	120	3,21	8	0,21	1	0,02	3.736

Fonte: PRORH/DRH

As ações de capacitação dos servidores da UFMG realizadas em 2012 encontram-se abaixo identificadas:

NOME DO CURSO	SERVIDORES CAPACITADOS	CARGA HORÁRIA
Assistência de Enfermagem em Oftalmologia e Otorrinolaringologia	17	116
Conceitos Básicos de Segurança no Trabalho para Membros da CIPA-T1	8	20
Conceitos Básicos de Segurança no Trabalho para Membros da CIPA- T2	11	20
Atendimento ao Público	21	20
Central de Material Esterilizado- T1	10	162
Central de Material Esterilizado- T2	9	162
Iniciação ao Serviço Público- T7	18	128
Iniciação ao Serviço Público- T8	16	120
Informática Básica- T1	17	40
Informática Intermediária	13	40
Informática Básica- T2	11	40
Integração dos servidores recém-admitidos- T1	42	40
Desenvolvimento de Competências	47	52
Capacitação para Softwares de Imagem, Vídeo e Áudio	5	12
Cerimonial Universitário	26	42

Integração dos servidores recém-admitidos- T2	32	40
Subsistema Novo CPR- T1	21	7
Subsistema Novo CPR- T2	19	7
Subsistema Novo CPR- T3	20	7
Iniciação ao Serviço Público- T9	13	120
Iniciação ao Serviço Público- T10	16	121
Informática Intermediária- T2	11	40
Integração dos servidores recém-admitidos- T3	40	40
Treinamento Introdutório- Módulo Português – T9/10	26	21
Gestão de Pessoas no setor Público (a distância)	1	150
TOTAL	470	1.567

Fonte: PRORH/DRH

6.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

As informações sobre a terceirização de mão de obra no âmbito da UFMG encontram-se nos cinco quadros a seguir. O primeiro trata da quantificação de servidores terceirizados que ocupam ou exercem cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do plano de cargos da unidade; o segundo trata da relação dos empregados terceirizados substituídos; o terceiro contempla os atos que tenham autorizado a realização de concursos e provimentos adicionais; o quarto trata dos contratos de prestação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva da unidade; o quinto trata da locação de mão de obra de terceiros em áreas não abrangidas por categorias funcionais do órgão.

6.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

O Quadro A.6.14, abaixo, demonstra a folha de terceirizados da UFMG lotados no Hospital das Clínicas, nos cargos e atividades componentes do Plano de Cargos da UFMG.

Quadro A.6.14 – Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano da UFMG

Incidência de Terceirizados conforme a descrição do Plano de Cargos da UFMG	2010	2011	2012	RPA			TOTAL FUNDEP/RPA			Ingressos	Egressos
				2010	2011	2012	2010	2011	2012		
ADMINISTRADOR	1	1	1				1	1	1	0	
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	31	24				30	31	24	0	7
ANALISTA	1	1	1				1	1	1	0	
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	1	1	1				1	1	1	0	
ASSESSOR	0	0	7	0	0	1	0	0	8	8	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	1	0				1	1	0	0	1

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	9	9	0	1	1	0	10	10	0	0	10
ASSESSOR JURÍDICO	1	1	1				1	1	1	0	
ASSISTENTE DE COMPRAS	0	0	1				0	0	1	1	
ASSISTENTE SOCIAL	1	3	3	6	3	9	7	6	12	6	
AUDITOR	0	0	0	2	1	0	2	1	0	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	261	272	276				261	272	276	4	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	62	65	64				62	65	64	0	1
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	3	3				3	3	3	0	
AUXILIAR DE PESSOAL	0	0	8				0	0	8	8	
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	4	4	4				4	4	4	0	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	2				2	2	2	0	
BIÓLOGO	3	3	3	8	10	7	11	13	10	0	3
BIOMÉDICO	0	0	0	9	11	12	9	11	12	1	
BIOQUÍMICO	2	2	2	1	1	1	3	3	3	0	
CIRURGIÃO DENTISTA	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	
COMPRADOR	14	12	13				14	12	13	1	
COPEIRO	2	2	2				2	2	2	0	
ENFERMEIRO	103	108	110				103	108	110	2	
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1	1				1	1	1	0	
ENGENHEIRO ELETRÔNICO	1	1	1				1	1	1	0	
ENGENHEIRO MECÂNICO	1	2	1				1	2	1	0	1
ESTAGIARIO	0	0	6				0	0	6	6	
ESTATÍSTICO	1	1	1				1	1	1	0	
FARMACÊUTICO	0	0	1	5	7	12	5	7	13	6	
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	1	2	11	9	10	12	10	12	2	
FATURISTA	12	13	12				12	13	12	0	1
FISIOTERAPEUTA	10	11	10	38	42	57	48	53	67	14	
FONOAUDIÓLOGO	2	2	4	18	19	19	20	21	23	2	
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	3	3	3				3	3	3	0	
JORNALISTA	1	1	1				1	1	1	0	
MECÂNICO INDUSTRIAL	1	1	1				1	1	1	0	
MÉDICO	0	0	0	596	609	569	596	609	569	0	40
NUTRICIONISTA	5	5	3	1	4	6	6	9	9	0	
ODONTÓLOGO	0	0	0	3	4	8	3	4	8	4	
OPERADOR DE CALDEIRA	2	2	2				2	2	2	0	
OPERADOR DE ESPIROMETRIA	2	2	0				2	2	0	0	2
ORTOPTISTA	1	1	1				1	1	1	0	
PEDAGOGO	1	1	1				1	1	1	0	
PERFUSIONISTA	1	1	1				1	1	1	0	
PROGRAMADOR	3	2	1				3	2	1	0	1
PSICÓLOGO	2	2	2	12	18	17	14	20	19	0	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	1	1	1				1	1	1	0	
SOLDADOR	1	1	1				1	1	1	0	

TECNICO DE SUPORTE	0	0	1				0	0	1	1	
TÉCNICO EM ANATOMIA	1	1	0				1	1	0	0	1
TEC ANATOMIA E NECROPSIA	0	0	1				0	0	1	1	
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	1	1	0				1	1	0	0	1
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1	1				1	1	1	0	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4	4	4				4	4	4	0	
TECNICO EM ELETRICIDADE	0		1				0	0	1	1	
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	3	3	2				3	3	2	0	1
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1	1	1				1	1	1	0	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	391	406	416				391	406	416	10	
TEC EQUIP HOSPITALARES	2	2	5				2	2	5	3	
TÉC EQUIP MED ODONTOLÓGICOS	1	1	0				1	1	0	0	1
TÉCNICO EM FARMÁCIA	42	40	39				42	40	39	0	1
TÉCNICO EM GASOTERAPIA	1	1	0				1	1	0	0	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	11	10	11				11	10	11	1	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	41	29	42				41	29	42	13	
TECNICO EM MANUTENCAO	0	0	2				0	0	2	2	
TÉCNICO EM MECÂNICA	3	3	4				3	3	4	1	
TÉC NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	5	7	6				5	7	6	0	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	17	18	19				17	18	19	1	
TÉC SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3	3				3	3	3	0	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	3	3	5	7	10	6	10	13	3	
TOTAL	1083	1110	1144	717	746	738	1800	1856	1882	102	76

Análise Crítica:

A terceirização na UFMG ocorre de forma abrangente e relevante no Hospital das Clínicas da UFMG, pois dotar um hospital de corpo de servidores adequado tornou-se exercício muito difícil: o número de vagas autorizadas para concurso é bastante inferior às necessidades; a indispensável agilidade na substituição de Quadros é incompatível com a burocracia inerente aos concursos públicos e as dificuldades decorrentes do aumento de complexidade dos procedimentos médicos não encontram solução legal adequada. Recentemente, o Congresso aprovou legislação que poderá superar tais dificuldades. A Lei 12.550/2011 criou a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), empresa pública de direito privado que terá a agilidade e a flexibilidade para a administração de pessoal que as IFES não possuem. Os hospitais universitários têm a prerrogativa de se associarem a essa empresa, respeitando-se o preceito constitucional da autonomia universitária, no que se refere ao seu funcionamento, e, neste sentido, o Conselho Universitário da UFMG, em reunião do dia 14/03/2012, autorizou o prosseguimento das ações de adesão à EBSERH, que é a expectativa na solução definitiva de terceirização no Hospital das Clínicas. O processo de diagnóstico do Hospital das Clínicas para a assinatura do contrato entre a UFMG e a EBSERH foi concluído em março de 2013 e será encaminhado para aprovação do Conselho Administrativo da empresa. Concomitantemente será submetido à aprovação pelos órgãos deliberativos do HC e da UFMG, Conselho Diretor e Conselho Universitário, respectivamente. Após aprovação dos órgãos citados o contrato será assinado e serão iniciados os processos para realização dos concursos públicos a fim de substituir os funcionários terceirizados.

6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público

Quanto à substituição de terceirizados, como previstos na Portaria TCU 150/12 por meio dos Quadros A.6.15 e A.6.16 da Portaria TCU nº150/2012, não se aplicam à UFMG, tendo em vista que as nomeações ocorridas em 2011 foram autorizadas em função de vacâncias ocorridas ou da criação de cargos decorrentes da expansão Reuni. Assim, não havendo publicação de portarias de nomeação com base na Portaria Interministerial MP/CGU Nº 494, de 18 de dezembro de 2009, art. 1º, não ocorreram os fatos que gerariam as publicações no DOU.

6.2.3 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Não aplicável, conforme mencionado no item anterior.

6.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.6.15** abaixo, correspondente ao quarto demonstrativo, compreende os contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva em vigência no exercício de 2012, mesmo os já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2012, ainda que não efetivados no exercício.

Quadro A.6.15 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS													
UG/Gestão:153254					CNPJ:17.217.985/0001-04								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	E	057/12	17.027.806/0001-76	20/11/2012	18/05/2013	454	454					A
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS													
2011	L	O	049/11	36.529.998/0001-63	26/11/2011	19/11/2012	428	428					E
Observações: UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA													
2011	V	O	028/11	03.108.004/0001-86	01/05/2011	30/04/2013			254	254			P
Observações: ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: DLO/UFMG

6.2.5 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

O **Quadro A.6.16** abaixo, correspondente ao quinto demonstrativo, compreende os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra em vigência no exercício de 2012, mesmo que já encerrados, assim como os novos contratos celebrados no exercício de 2012, mesmo que não efetivados no exercício. Excetuam-se deste quadro os contratos relativos a Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva, que devem ser tratados no Quadro A.6.12 anterior.

Quadro A.6.16 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS													
UG/Gestão:153254					CNPJ: 17.217.985/0001-04								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	5	O	052/2011	10.704.092/0001-44	16/11/2011	15/11/2013			22	22			P
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2012	5	O	021/2012	10.704.092/0001-44	01/03/2012	28/02/2013			08	08			A
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2012	5	O	027/2012	10.704.092/0001-44	02/05/2012	01/05/2013			12	12			A
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2011	4	O	038/11	04.712.320/0001-25	01/09/11	31/08/2013	05	05					P
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2011	4	O	054/11	04.712.320/0001-25	02/01/2012	02/01/2014	07	07					P
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2012	4	O	02/12	04.712.320/0001-25	02/01/2012	02/01/2014	01	01					P
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2012	4	O	031/12	04.712.320/0001-25	01/06/2012	31/05/2013	02	02					A
Observações: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA													
2011	4	O	03/11	08.139.629/0001-29	01/03/2011	28/02/2014	10	10					P
Observações: ADSETE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2011	5	O	017/11	08.139.629/0001-29	01/04/2011	31/03/2013			02	02			P
Observações: ADSETE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA													
2010	12	O	034/10	08.139.629/0001-29	03/01/2011	02/01/2014			05	05			P
Observações: ADSETE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA 12: Serviço de Apoio Administrativo													
2009	12	O	033/09	10.704.092/0001-44	30/11/2009	19/11/2013	03	03					P
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA 12: Serviços de Lavador de Carros													
2010	12	O	027/10	10.704.092/0001-44	15/09/2010	14/09/2013	02	02					P
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA 12: Serviços de Mecânico													
2010	12	O	030/10	10.704.092/0001-44	01/12/2010	24/11/2013	04	04					P
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA 12: Serviços de Auxiliar de Esporte e Lazer													
2010	12	O	035/10	10.704.092/0001-44	09/12/2010	08/12/2013			10	10			P
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA 12: Serviços de Apoio Operacional													
2012	12	O	028/12	10.704.092/0001-44	30/05/2012	29/05/2013	23	20					A
Observações: SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA 12: Serviços de carregador e Supervisor													

2011	12	O	051/11	00.385.735/0001-80	01/11/2011	31/10/2013	09	09					P
Observações: ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA 12: Apoio Operacional													
2012	12	O	041/12	08.491.163/0001-26	01/08/2012	31/07/2013	06	06					A
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviço Operador Áudio e Vídeo													
2012	12	O	003/12	08.491.163/0001-26	01/12/2012	31/01/2014			07	06			P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviço de Apoio e Assistência Fiscalização de Contrato													
2011	12	O	048/11	08.491.163/0001-26	03/10/11	02/10/2013					01	01	P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Nutricionista													
2009	12	O	023/09	08.491.163/0001-26	29/10/2009	28/10/2013			17	11			P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços Gráficos													
2009	12	O	013/09	08.491.163/0001-26	01/10/2009	30/09/2013			40	32			P
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 12: Serviços de Contínuos													
2009	12	O	030/09	05.296.914/0001-65	09/11/2009	08/11/2013	02	02					P
Observações: TREVOSERVIS LTDA 12: Serviços de Auxiliar de Mecânico													
2011	12	O	018/11	05.296.914/0001-65	01/04/2011	31/03/2013	05	05					P
Observações: TREVOSERVIS LTDA 12: Serviços de Tratador de Animais													
2009	12	O	038/09	10.420.132/0001-26	04/01/2010	03/10/2013			27	14			P
Observações: PLUS MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E EFETIVOS LTDA 12: Serviços de administração e comercialização de livros													
2011	12	O	053/11	04.552.404/0001-49	01/02/2012	31/01/2014	07	06					P
Observações: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 12: Serviço de Cozinha e Aux. Cozinha													
2012	02	O	025/12	04.552.404/0001-49	26/03/2012	25/03/2013			08	08			A
Observações: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA 02: Serviço de Motorista													
2008	8 e 9	O	013/08	17.027.806/0001-76	16/07/2008	15/07/2013	232	29	77	14	26	05	P
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS 8e9: Serviço de Conservação e Manutenção Predial													
2010	01	O	010/10	17.027.806/0001-76	01/05/2010	30/04/2013	0	0	602	602	0	0	P
Observações: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS 01: Serviço de Portaria													
2008	05	O	001/08	06.214.438/0001-59	02/04/2008	30/11/2012			02	02			E
Observações: PROATIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA													
2012	09	E	039/12	08.491.163/0001-26	17/07/2012	13/01/2013	152	147	04	02	03	01	E
Observações: RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA 09: Serviço de Manutenção Áreas Verdes													

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: DLO/UFMG

6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

O **Quadro A.6.17** demonstra a composição do quadro de estagiários da UFMG. O Quadro A.6.19 abaixo contempla os quantitativos trimestrais de contratos de estágio vigentes, discriminando-os de acordo com o nível de escolaridade exigido e com a alocação dos estagiários na estrutura da UFMG (na área fim ou na área meio).

Quadro A.6.17 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	26	28	22	23	161.101,58
1.1 Área Fim	-	-	-	-	-
1.2 Área Meio	26	28	22	23	161.101,58
2. Nível Médio	-	-	-	-	-
2.1 Área Fim	-	-	-	-	-
2.2 Área Meio	-	-	-	-	-
3. Total (1+2)	26	28	22	23	161.101,58

Fonte: DAP/UFMG – SIAPE Gerencial

7 PARTE A, ITEM 7 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos, na UFMG, é a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais, dentre outras providências.

A frota de 297 veículos, entre ônibus, caminhões, motocicletas, tratores, reboques e veículos de passeio atende às mais diversas atividades da universidade, com veículos de várias idades, fabricantes, modelos, estado de conservação e utilização, para 20 unidades acadêmicas, três unidades especiais e dois hospitais universitários e, ainda, seus órgãos administrativos.

O cenário atual da universidade que consolida um crescimento de quase cinquenta por cento em vagas ofertadas para o ensino de graduação presencial, além do ensino à distância, exige uma infraestrutura apropriada as atividades administrativas e viagens acadêmicas em cumprimento a grade curriculares, entre as quais se encontra inserida a necessidade de renovação da frota de veículos de propriedade desta instituição, onde sua maioria já se encontra com mais de 05(cinco) anos de uso e, portanto, inadequada à execução dos serviços de transporte de bens e servidores e alunos.

A quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UFMG discriminados por grupos, segundo a classificação dada encontra-se no quadro, a média anual de quilômetros rodados por grupo de veículos, segundo a respectiva classificação, idade média da frota por grupo de veículos, bem como os custos associados à manutenção da frota encontram-se discriminados nos Quadros A.7.1 e A.7.2.

O planejamento da substituição da frota atende à diretriz do Reitor de aplicar R\$ 1.000.000,00 por ano, e ocorrem com base em estudos que levam em conta o desgaste natural decorrente do tempo de uso e da análise do custo/benefício, sendo que as aquisições são realizadas através da modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços.

Há cerca de cinco anos, o DLO/UFMG realizou estudo para verificar o custo/benefício da locação de veículos e, naquele momento o custo se mostrou muito alto devido o tamanho da frota e sua diversidade.

A Divisão de Transportes/DLO, para assegurar uma prestação eficiente e econômica dos serviços de transportes, dispõe de um Sistema de Gerenciamento da Frota de Veículos (Sisfrota), com

vistas a buscar sua melhor operacionalização e racionalidade, adequando esta atividade às competências institucionais e à legislação em vigor.

O Sisfrota permite melhor programação e controle do uso dos veículos, bem como facilitar a execução das rotinas de agendamento dos serviços, de emissão do Controle de Circulação de Veículos e de acompanhamento de todas as intervenções realizadas (manutenção, abastecimento, lavagens e lubrificações), disponibilizado para todas as unidades acadêmicas e órgãos administrativos que possuem veículos próprios.

Quadro A.7.1 – Informações quantitativas sobre a frota da UFMG

GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				
Grupo de Veículos	Quantidade	Total Km Rodados	Média KM Rodados	Idade Média da Frota
III - Transporte Institucional	2	46.677	23.338,50	3
IV - Serviços Comuns	283	2.340.593	8.270,65	10,87
V - Serviços Especiais	12	51.601	4.300,08	10,33
Total	297	2.438.871		

Quadro A.7.2 – Custo de Manutenção da Frota na UFMG

Custos da Manutenção da Frota	
Discriminação	Valor
Mão de obra	R\$137.959,19
Peças	R\$417.301,88
Pneus	R\$63.508,24
Lubrificantes	R\$23.666,42
Abastecimentos	R\$857.886,12
Lavagens	R\$36.618,10
Seguro Obrigatório	R\$28.124,13
Seguro Total	R\$527.864,06
Seguro contra terceiros	R\$33.500,00
Aferição de tacógrafos	R\$8.541,00
Custo total de manutenção	R\$2.134.969,14

7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

A gestão do patrimônio imobiliário da UFMG encontra-se demonstrada por meio dos quadros abaixo:

7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

O Quadro A.7.3 a seguir, denominado **Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União**, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sob a responsabilidade da UFMG ao final dos exercícios 2012 e 2011, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e no exterior.

Quadro A.7.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de propriedade da UFMG

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UFMG	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	UF MG	15	15
	Belo Horizonte	10	10
	Conselheiro Lafaiete	1	1
	Diamantina	2	2
	Igarapé	1	1
	Montes Claros	1	1
Total (Brasil)		15	15

Fonte: SPIUNET

7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis locados de Terceiros

O Quadro A.7.4. abaixo identifica a quantidade de imóveis de uso especial locados de terceiros, segundo a localização geográfica, para uso das atividades da UFMG

Quadro A.7.4 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UFMG	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	UF MG	3	3
	Belo Horizonte	3	3
Total (Brasil)		3	3

Fonte: SPIUNET

Estes três imóveis estão alugados para o Curso de Cinema, Artes Visuais e uma casa para indígenas.

7.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis sob a responsabilidade da UFMG

O Quadro A.7.5 a seguir, contempla os atributos e características dos imóveis de uso especial da UFMG, inclusive do Hospital das Clínicas. As despesas com manutenção destes imóveis incorridas em 2012 totalizaram R\$ 18.902.929,78.

Quadro A.7.5 – Discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado
153062	4365.00019.500-1	21	bom	899.834,99	2010	
153062	4123.00196.500-7	21	bom	585.421.265,76	2010	
153062	4123.00202.500-8	21	bom	22.234.176,96	2010	
153062	4123.00203.500-3	21	bom	107.112.465,75	2010	
153062	4123.00204.500-9	21	bom	407.029,24	2010	
153062	4123.00212.500-2	21	bom	692.258,12	2010	
153062	4123.00218.500-5	21	bom	11.223.896,92	2010	
153062	4123.00226.500-9	21	bom	4.049.958,96	2010	
153062	4123.00296.500-0	21	bom	88.163.769,99	2010	
153062	4123.00298.500-1	21	bom	18.059.167,99	2010	
153062	4431.00019.500-3	21	bom	4.326.650,75	2010	
153062	4431.00020.500-9	21	bom	428.795,90	2010	
153062	4601.00002.500-1	21	bom	12.949.948,23	2010	
153062	4865.00028.500-2	21	bom	10.092.861,06	2010	

Os quinze imóveis citados no Quadro A.7.5 incluem o Centro Cultural da UFMG cujo RIP ainda não foi criado, uma vez que tal imóvel é remanescente do desmembramento do Complexo da Escola de Engenharia da UFMG (RIP 4123.00219.500-0), transferido para a União em 2011. Além destes quinze imóveis, a UFMG utiliza para suas atividades de ensino, pesquisa e extensão de várias unidades, e em especial a Escola de Veterinária, uma fazenda de 600 *ha*, em Pedro Leopoldo, a qual se encontra em processo de transferência para a UFMG, pela Secretaria de Patrimônio da União. Há, também, um processo de desapropriação em andamento de um imóvel em Montes Claros, para o qual a UFMG já obteve judicialmente a imissão provisória na posse em 20/01/2012 e no qual tiveram início as aulas do primeiro semestre letivo de 2012. A manutenção das edificações, dos arruamentos e das áreas verdes é realizada pela UFMG por meio de contratação de serviços terceirizados e cujos insumos são licitados pela própria Universidade.

8 PARTE A, ITEM 8 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO.

8.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

O Quadro A.8.1 a seguir, denominado **Gestão da Tecnologia da Informação da UFMG**, demonstra a estrutura de governança corporativa e de TI na instituição. Para tanto, o gestor assinalou, no referido quadro de 9 (nove) blocos de questões, a opção que melhor representa a situação atual.

Quadro A.8.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da UFMG

Quesitos a serem avaliados

1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
☐	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
☒	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
☒	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
☒	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
☒	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
☒	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
☒	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
☒	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
☒	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
☐	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
☐	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
☐	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
☒	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
☐	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
☒	Auditoria de governança de TI.
☒	Auditoria de sistemas de informação.
☒	Auditoria de segurança da informação.
☒	Auditoria de contratos de TI.
☐	Auditoria de dados.
☒	Outra(s). Qual(is)? Patrimonial e Serviços de Comunicação.
☐	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
☒	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
☐	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
☐	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
☐	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
☐	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
☐	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
☐	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
☐	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
☐	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
☐	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
☐	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
☐	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
☒	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
☐	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
☐	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
☐	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).

	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
	7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre
	(3) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(2) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(2) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(2) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
	8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	9. Dos serviços que a UFMG disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?
	Entre 1 e 40%.
X	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
No preenchimento do formulário, mesmo que tivéssemos ações positivas relativas a alguns itens que estavam sendo arguidos, tais como Segurança da Informação, por exemplo, tivemos a atenção de não preencher afirmativamente questões que não estivessem totalmente formalizadas.	

- (1) **nunca:** significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UFMG.
 (2) **às vezes:** significa que a afirmativa vez ou outra é aplicada ao contexto da UFMG.
 (3) **usualmente:** significa que a afirmativa é aplicada ao contexto da UFMG com frequência.
 (4) **sempre:** significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UFMG.

8.2 Análise Crítica

A UFMG constituiu Comissão específica para formular, para exame das instâncias universitárias pertinentes, as diretrizes relacionadas à política, à estrutura e às ações da UFMG no que concerne ao Tema de Tecnologia da Informação. Esta Comissão elaborou uma proposta de reestruturação da estrutura organizacional da área de TI que foi apresentada ao Reitor e que será levada à análise dos Conselhos superiores da instituição. Encerrado este trabalho, a Comissão está realizando levantamento para identificação das principais demandas institucionais e prevê, para o primeiro semestre de 2013, sua adequação às normas do MPO/Sisp, dando condições para que ela se transforme em Comitê.

Encontra-se em andamento a elaboração do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG, cuja etapa de coleta de sugestões deve ir até 15 de março de 2013 e, após isso, a versão final a ser elaborada será levada para análise e aprovação do Conselho Universitário. Com o PDI aprovado, e com a Comissão de Tecnologia da Informação transformada em Comitê de TI, será possível a constituição de grupo de trabalho específico para a elaboração do PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Além desta sequência estratégica de ações da gestão da universidade, vale destacar que o ano de 2012 foi crítico para a UFMG. A longa greve que perdurou de maio a setembro prejudicou a condução de diversos projetos da Instituição, dentre eles vários ligados direta ou indiretamente à área de TI.

Destacamos também que, em função da carência quantitativa de recursos humanos de TI, tem sido difícil melhorar aspectos de governança, que dependem de disponibilidade de tempo e de pessoas, face à pressão das atividades rotineiras e dos projetos críticos para a instituição.

9 PARTE A, ITEM 9 – GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

9.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

O Quadro A.9.1 abaixo versa sobre gestão ambiental e licitações sustentáveis avaliadas pelo gestor da UFMG.

Quadro A.9.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			X		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?		X			
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?				X	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?				X	
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?			X		
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. ☐ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?				X	

Considerações gerais:

A comissão instituída pelo Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO para estudar a legislação aplicável e propor ações de modo a atender os critérios de sustentabilidade ambiental propôs alterações nos editais elaborados pelo Departamento para aquisição de produtos com menor consumo de matéria prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.

Fruto da reflexão desta comissão, o novo contrato de prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização do tipo outsourcing de impressão departamental, firmado com a empresa Mac Id, prevê a impressão centralizada de documentos, o que acarretará a diminuição da aquisição de impressoras e seus suprimentos, com a implementação da logística reversa.

A aquisição de sistemas integrados de gestão pública pelo DLO, em plataforma web para informatização de processos administrativos abrangendo as áreas de material e almoxarifado, patrimônio, compras e licitações, gerenciamento de contratos e gerenciamento orçamentário e financeiro, prevê a implementação de processos digitais, com menor gasto de impressão em papel, podendo todo o processo pode ser tramitado de forma virtual. Na contratação do serviço de limpeza e desinfecção foi incluída uma cláusula que trata especificamente da sustentabilidade ambiental.

A referida cláusula se fundamenta nos termos do **Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008**, e da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010**, e exige que a Contratada adote as seguintes providências:

- a) realizar a coleta dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, disponibilizando nos locais indicados pela Unidade/Órgão, a fim de possibilitar a sua destinação às associações e cooperativa dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da **IN MARE nº 6, de 3/11/95**, e do **Decreto nº 5.940/2006**, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso; sendo

que os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituir substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme parâmetros do **Decreto Estadual nº 48.138, de 08/10/2003**, do Estado de São Paulo; realizar um programa interno de treinamento/capacitação de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
- c) evitar desperdício de água tratada e utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) observar a **Resolução CONAMA nº 20, DE 7/12/94**, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais: pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica; pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente; resíduo hospitalar, infectante ou biológico; resíduo químico e radioativo, acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;”

Quanto à Qualificação Técnica, foi exigido das empresas licitantes: Certificado de Registro Cadastral e Certificado de Licença de Funcionamento, junto ao Departamento de Polícia Federal, nos termos previstos na **Lei nº 10.357, de 27/12/2001**, em plena validade, justificado pelo fato de que a referida Lei estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos, estando sujeitos pessoas físicas e jurídicas envolvidos: em sua fabricação, produção, armazenamento, transformação, embalagem, compra, venda, comercialização, aquisição, posse, doação, empréstimo, permuta, remessa, transporte, distribuição, importação, exportação, reexportação, cessão, reaproveitamento, reciclagem, transferência e utilização, todos os produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.

Nos editais elaborados pela PRA são exigidos certificados de licenciamento ambiental e outros visando a comprovação do descarte ambientalmente correto dos resíduos. Ainda, nas licitações de serviços de engenharia (obras e reformas), para alguns produtos a serem adquiridos são solicitados certificados, em obediência a normas técnicas NBR's (ISO 9001, ISSO 14001, etc.).

Além disso, está sendo feita de maneira gradativa, fruto de parceria entre a PRA/Departamento de Gestão Ambiental e a EE/Departamento Sanitária e Ambiental, a substituição de peças sanitárias mais eficientes nas unidades acadêmicas e administrativas da UFMG.

O Departamento de Gestão Ambiental, vinculado a Pró-Reitoria de Administração está acompanhando mensalmente o consumo e os valores das contas de água da Universidade para identificar possíveis vazamentos ou desperdícios, acionando o Departamento de Manutenção e Infraestrutura para os reparos, quando necessário, ou orientando as unidades sobre desperdício.

Na especificação feita pelo DLO para a aquisição de veículos é exigido que eles sejam bi-combustíveis. Os veículos devem estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores. As emissões de gases e poluentes dos veículos devem estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pelas legislações de proteção ambiental.

Os registros de preços para aquisição de mobiliário para diversas Unidades Gestoras da UFMG, são feitos respeitadas as especificações elaboradas pelo Departamento de Planejamento Físico e Projetos em seu Caderno de Especificação de Mobiliário. O citado caderno foi elaborado levando-se em consideração as normas de ergonomia, durabilidade e qualidade dos produtos que devem ser fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis a cada um dos itens.

A separação de resíduos recicláveis já é feita em algumas unidades acadêmicas e administrativas e o resíduo gerado é entregue a uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis. Em 2012 a UFMG encaminhou para a cooperativa 46,1 toneladas de resíduo reciclável. A coleta seletiva solidária foi instituída formalmente no prédio da Reitoria e estamos visitando as unidades para formalização das ações de sustentabilidade existentes. O modelo adotado para a implantação da coleta seletiva é descentralizado, tendo em vista a dimensão e complexidade da UFMG.

A campanha intitulada *Bocados de Gentileza* abordou num primeiro momento problemas relativos a trânsito, limpeza e conservação das áreas verdes. Foram distribuídos folders, canecas de louça, squeeze e promovidas palestras sobre os assuntos abordados pela campanha. Neste segundo momento estão sendo produzidas peças publicitárias que fazem referência à implantação da coleta seletiva no âmbito da UFMG.

9.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

O Quadro A.9.2 a seguir, denominado **Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água**, permite conhecer a utilização de papel, energia elétrica e água da UFMG ao longo dos últimos três anos, bem como verificar a adesão a algum tipo de programa de gestão ligado à temática sustentabilidade ambiental.

Quadro A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Valores em R\$ 1,00

Valores em R\$ 1,00						
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel	19.195	21.589	20.644	192.248,17	217.118,02	205.730,87
Água	936.841	897.142	816.615	6.235.717	5.980.927	4.629.217
Energia Elétrica	33.656.606	33.927.869	33.063.872	13.649.776	12.554.597	12.060.089
			Total	20.077.741	18.752.642	16.895.037

Fonte: DEMAÍ –

Obs.: Para a quantidade de consumo de papel foram considerados os papéis tamanho A4 e ofício.

Observações:

- a) Medidas adotadas para redução do consumo de papel:

A coleta seletiva em processo de implantação tem como um dos eixos a reutilização de papel nos escritórios. No prédio da Reitoria foi implantada em 25/03/2012.

b) Medidas adotadas para redução de consumo de água:

A UFMG ainda não participa dos programas mencionados na Portaria – TCU nº 150/12. No entanto, executamos uma série de atividades que visam controlar e reduzir o consumo de água nas atividades do Campus Pampulha, semelhante às preconizadas no PEG (Programa de Eficiência do Gasto).

As ações implantadas pelo setor de instalações hidráulicas do DEMA possibilitaram reduzir o consumo de água da COPASA, nos últimos três anos, apesar do aumento da área construída com a implantação dos prédios do CAD I, CAD II, Almoxarifado Central, Anexo da FAFICH. Dentre as ações desenvolvidas com foco principal de reduzir e controlar o consumo de água nas Unidades do Campus Pampulha, citamos:

b.1) implementação de equipamentos economizadores de água nos anos de 2010 a 2012: instalação de registros reguladores de vazão em todos os sanitários dos Blocos 3 e 4 da Escola de Engenharia; instalação de registros reguladores de vazão em todos os sanitários do Prédio da Reitoria; instalação de registros reguladores de vazão e torneiras de lavatórios automáticas em todos os sanitários públicos da Praça de Serviços; instalação de registros reguladores de vazão, torneiras de lavatórios automáticas, sistemas de descarga automatizados para mictórios e instalação de válvula de descarga automática para mictório em todos os sanitários do 1º pavimento do Prédio do ICB (Instituto de Ciências Biológicas), em todos os sanitários do Bloco II do prédio do COLTEC, em todos os sanitários do 1º pavimento do Prédio do DPFP (Departamento de Planejamento Físico e Projetos, entre outros; e, ainda, a instalação de equipamentos economizadores de água, tais como: torneiras de lavatório automáticas, bacia sanitária com duplo acionamento e restritores de vazão para 6 litro/minuto nas torneiras de pia, na execução da obra do Galpão do projeto Carroceiro, localizado no Hospital Veterinário, na obra do CFTV, localizado no 1º pavimento da Reitoria

b.2) Monitoramento do consumo de água, através dos gráficos de consumo/custo de água COPASA das unidades do Campus Pampulha;

b.3) Execução de testes de vazão em pontos de consumo, a fim de avaliar o desempenho de metais sanitários, tais como: torneiras de lavatório, pia, limpeza e tanque;

b.4) Execução de manutenções preventivas em sanitários de todas as unidades do Campus Pampulha.

b.5) Vistoria diária em todos os sanitários do prédio do ICB (instituto de Ciências Biológicas), a fim de detectar e tratar possíveis vazamentos, desde agosto de 2010. Essa ação aliada à implantação de equipamentos economizadores de água possibilitou gerar diminuição do consumo.

b.6) Especificações de compra para metais e aparelhos sanitários que possibilitem a compra de produtos economizadores de água.

c) Medidas adotadas para redução de consumo de Energia Elétrica:

Dentre as atuações para redução de consumo de energia elétrica nas dependências da Universidade estão a troca de todas as lâmpadas fluorescentes de 40W e 20W por lâmpadas fluorescentes com potências de 32W e 16W; troca de todos os reatores eletromagnéticos para 02 lâmpadas de 40W e 20W para reatores eletrônicos para 02 lâmpadas de 32W e 16W; troca das lâmpadas de iluminação dos estacionamentos de 250W vapor de mercúrio para lâmpada de 150W de vapor de sódio; instalação de 300 lâmpadas LED tubulares substituindo lâmpadas fluorescentes de 32W; adequação das subestações

as normas da CEMIG para poder estabelecer aumento no contrato de demanda com a concessionária de energia elétrica.

Ainda, estão sendo alteradas as subestações para melhor se adequarem à demanda: Instituto de Ciências Exatas – ICEX; Escola de Engenharia; Faculdade de Ciências Econômicas; Reitoria; Instituto de Ciências Biológicas – ICB subestação “C”; Instituto de Ciências Biológicas – ICB subestação “E”

Em 2013, a UFMG se cadastrará para adesão ao Programa de Eficiência Energética em prédios públicos (PROCEL EPP).

10 PARTE A, ITEM 10 – CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.

Neste item, encontram-se descritas as providências adotadas pela UFMG para dar cumprimento às determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, bem como as recomendações apresentadas em relatórios de auditoria da Controladoria Geral da União, bem como sobre o cumprimento das obrigações constantes das Leis nºs 8.730/1993 e 12.465/2011.

10.1 DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas ao Final do Exercício

Quadro A.10.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	009.432/2010-8	1500/2012 – 2ª CÂMARA	9.4 - 9.5	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 47625/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que: 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, e à interessada de fls. 29/33, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. em relação ao ato de fls. 29/33, adote, no prazo de 15 (quinze) dias contado da notificação, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos constatados na ficha financeira da interessada; 9.4.4. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações: 9.4.4.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991; 9.4.4.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais; 9.4.4.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova					

VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e 9.4.4.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários; 9.4.5. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação; 9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a entidade de origem acerca da possibilidade de emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Síntese da Providência Adotada	
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
- José Martins Siqueira: quadro de pendentes - Darcy Simões, Davino Sabino da Silva, José Antônio Scolari Miranda e José Nunes de Brito - hora extra judicial excluída no mês de junho de 2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	014.505/2010-0	1604/2012 – 1ª CÂMARA	9.4 - 9.5	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 49952/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.4.1. Faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. Com fundamento no art. 262, §2º, do Regimento Interno do TCU, expeça novos atos em substituição aos originais, escoimados das irregularidades apontadas, observando o procedimento estabelecido no subitem 9.2.1.2 do Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário em relação às parcelas decorrentes de planos econômicos (v.g. Plano Bresser) eventualmente subsistentes; 9.4.3. Efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações: 9.4.3.1. A conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991; 9.4.3.2. A partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais; 9.4.3.3. A partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário,					

nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e 9.4.3.4. A partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.4.4. Comunique, em igual prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4.5. Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia de documentos que comprovem a data em que os interessados tomaram ciência desta deliberação;

9.5. Informar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Síntese da Providência Adotada	
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Excluída a hora-extra judicial no mês de agosto/2012 para os beneficiários de pensões José Maria de Souza Regino e Inaba Iassanori.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	002.818/2010-8	1813/2012 – 2ª CÂMARA	9.4 - 9.5	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 48170/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.4.1. Faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. Comunique aos interessados, em igual prazo de 15 (quinze) dias, a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos; 9.4.3. Esclareça à interessada Maria Laura Baptista Rodrigues que sua aposentadoria poderá prosperar com proventos proporcionais a 25/30 avos, desde que fundamentada no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal (redação original); 9.4.4. No tocante aos inativos Darcy Perdigão, Hilda Ribeiro Menezes, Maria Laura Baptista Rodrigues e Marluce Josefa Toscano Malaquias Hybner, ajuste o valor do percentual econômico (Plano Bresser), conforme estabelecido no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário, no caso de existirem decisões judiciais transitadas em julgado amparando o pagamento da vantagem; 9.4.5. Com relação ao inativo Marcos da Silva Marcatti, ajuste o valor da vantagem hora-extra, consignada a título de irredutibilidade de vencimentos, a que faria jus o servidor no momento da aposentadoria, caso este valor ainda subsista após os acréscimos e compensações legais subsequentes ocorridas de 1º de janeiro de 1991 até a data da concessão, bem					

como ajustar o valor da vantagem considerando a nova estrutura remuneratória implantada pela Lei nº 11.748/2008;	
9.4.6. Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;	
9.5. Orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Síntese da Providência Adotada	
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
- Hilda Ribeiro Menezes - Plano Bresser excluído no mês de setembro de 2011. O ressarcimento ao erário foi impedido por liminar deferida na ação judicial 35693-43.2011.4.01.3800. - Marcos da Silva Marcatti - hora extra judicial excluída no mês de junho de 2012. - Maria Laura Baptista Rodrigues - no mês de junho de 2012 os proventos de aposentadoria foram proporcionalizados na razão de 25/30 e o Plano Bresser excluído da remuneração. - Darcy Perdigão e Marluce Josefa Toscana Malaquias Hybner - Plano Bresser excluído no mês de junho de 2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	025.385/2009-8	1965/2012 – 2ª CÂMARA	9.1	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 49935/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.1. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que emita novo ato de concessão de aposentadoria em favor de Maria Gírlene Martins, com a exclusão do tempo impugnado por este Tribunal (3 anos, 8 meses e 24 dias - conversão de tempo de magistério) e a inclusão do tempo exercido em atividades insalubres, já considerado para fins de pagamento da aposentadoria à razão de 29/30, desde maio de 2011, e submeta-o à apreciação deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da ciência desta deliberação;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Maria Gírlene Martins - aposentadoria proporcionalizada à razão de 27/30, mas com averbação de tempo insalubre ficou com 29/30 avos a partir de setembro/2012.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	020.721/2009-0	3814/2012 – 2ª CÂMARA	9.4 - 9.5	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 51959/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.4.1. Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. Envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que as interessadas tiveram ciência desta deliberação; 9.5. Esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que os atos considerados ilegais poderão prosperar, mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades detectadas, na forma do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
- Maria Cristina Lara - Após contagem de tempo insalubre (1979 a 1990), mais 120 dias de licença prêmio não gozada, permaneceu com aposentadoria integral. - Maria Claret Motta Moura - a partir de outubro de 2012 passou a receber 31% de anuênios, após ser retirado o tempo de aluno remunerado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	025.538/2009-9	4037/2012 – 1ª CÂMARA	9.4 - 9.5	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 53954/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.4.1. Faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da					

ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;	
9.4.2. comunique à interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;	
9.4.3. Envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documento que comprove a data em que a interessada cujo ato foi considerado ilegal tomou ciência deste acórdão;	
9.5. Informar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Síntese da Providência Adotada	
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Iara Efigênia Machado Santa Bárbara - Novo ato de aposentadoria foi digitado no SISAC e o processo enviado à CGU/MG em outubro de 2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	026.294/2009-6	4735/2012 – 2ª CÂMARA	9.6 - 9.7	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 53524/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					423
Descrição da Deliberação					
9.6. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que:					
9.6.1. Faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
9.6.2. Comunique, em igual prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, ao interessado cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;					
9.7. Informar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					423
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Júlio Augusto Inácio - Plano Bresser foi excluído dos proventos da pensionista no mês de outubro de 2012.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	025.403/2009-8	4958/2012 – 2ª CÂMARA	9.3 - 9.4	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 53895/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que: 9.3.1. Faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU, 9.3.2. Comunique ao interessado que teve o ato considerado ilegal a respeito deste acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos; 9.3.3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que o inativo tomou ciência do julgamento desta Corte; 9.4. Esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, escoimado das irregularidades apontadas nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Vicente de Paula Andrade - aposentadoria proporcionalizada e proventos reduzidos à fração de 31/35 avos a partir do mês de outubro de 2012.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	003.909/2012-3	5379/2012 – 2ª CÂMARA	9.3 - 9.4	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 54381/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS	
Descrição da Deliberação	
9.3. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.3.1. No prazo de quinze dias, faça cessar o pagamento decorrente do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; 9.3.2. Dê ciência do inteiro teor do presente Acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desse recurso; 9.3.3. No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento desta decisão; e 9.3.4. Emita novo ato, livre da irregularidades apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal, no prazo de trinta dias, a contar da ciência desta, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Síntese da Providência Adotada	
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Sebastião Moreira dos Santos - hora extra judicial excluída no mês de outubro de 2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	005.872/2012-0	5380/2012 – 2 CÂMARA	9.3	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 54396/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.3.1. Faça cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; 9.3.2. Dê ciência do inteiro teor deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos; 9.3.3. No prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte; e 9.3.4. Emita novo ato, livre da irregularidade apontada e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade					

apontada.
Síntese dos Resultados Obtidos
Maria Geny Anselmo de Oliveira - hora extra judicial excluída no mês de outubro de 2012.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	001.247/2009-6	5402/2012 – 2ª CÂMARA	9.4 - 9.5	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 54390/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que: 9.4.1. Faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte; 9.4.4. No tocante aos inativos Custódio Marcos Reis e Maria das Mercês Carvalho, ajustar nos proventos o valor do percentual econômico (Plano Bresser), conforme estabelecido no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2161/2005-Plenário, no caso de existirem decisões judiciais transitadas em julgado amparando o pagamento das vantagens; 9.4.5. No que diz respeito à inativa Maria Salete dos Reis, corrigir o fundamento legal da aposentadoria para art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998; 9.4.6. esclarecer que a aposentadoria da servidora Maria do Carmo Brandão Faria poderá prosperar com proventos proporcionais a 29/30 avos, com base no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal (redação original), devendo ser excluída a vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 dos proventos da interessada; 9.4.7. com relação aos inativos Afonso Ilídio Maia, Antônio Marcelino Guerra, Benedito Gomes de Figueiredo, Dulce Olímpio Rodrigues, Elzana Maria Silveira Rogedo, Francisco de Assis Moura, Maria do Carmo Brandão Faria, Maria Salete dos Reis, Vicente Teixeira de Oliveira e Vitalino Siqueira Dias, ajustar nos proventos o valor da vantagem hora-extra, consignada a título de irredutibilidade de vencimentos, a que faria jus os servidores no momento da aposentadoria, caso este valor ainda subsista após os acréscimos e compensações legais subsequentes ocorridas de 1º de janeiro de 1991 até a data da concessão, bem como ajustar o valor da vantagem considerando a nova estrutura remuneratória implantada pela Lei nº 11.748/2008; 9.5. informar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
- Vicente Teixeira de Oliveira e Vitalino Siqueira Dias - hora extra excluída dos proventos em novembro / 2012; - Dulce Cerqueira de Melo, Anna Maria Andrada de Pacheco, Elzana Maria Silveira Rogedo, Custódio Marcos dos Reis, Maria das Mercês Carvalho e Maria Salete dos Reis - Plano Bresser excluído dos proventos em					

dezembro / 2012; - Afonso Ilídio Maia, Antônio Marcelino Guerra, Dulce Olympio Rodrigues, Francisco de Assis Moura, Maria do Carmo Brandão de Faria – quadro de pendentes; - Anna Maria Andrada de Pacheco, Maria do Carmo Brandão Faria, Maria Salete dos Reis determinações sanadas pela UFMG.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	002.563/2010-0	5616/2012 – 2ª CÂMARA	9.6	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 55296/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.6. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que adote medidas para: 9.6.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, fazer cessar os pagamentos decorrentes dos atos impugnados por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; 9.6.2. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, aos beneficiários relativos aos atos que foram apreciados pela ilegalidade, do inteiro teor do presente acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desse recurso; 9.6.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, encaminhar a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que os beneficiários relativos aos atos que foram apreciados pela ilegalidade tomaram conhecimento da decisão desta Corte; 9.6.4. esclarecer à interessada Elza Roza de Lima acerca da possibilidade de optar pela concessão mais vantajosa;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
- Olavo de Campos Caldas - a pensionista faleceu em 03/03/2010 sem deixar beneficiários. - Josias Rezende Lima - a pensionista optou em 31/10/2012 por continuar a receber o benefício na UFMG e renunciou a pensão concedida pelo Instit. Previd. de Minas Gerais.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	013.204/2011-4	5980/2012 – 2ª CÂMARA	9.3	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 55716/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à UFMG que: 9.3.1. no prazo de quinze dias, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; 9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos; 9.3.3. encaminhe a este Tribunal, por cópia, no prazo de trinta dias, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento desta decisão; e 9.3.4. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação deste Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da desta deliberação, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
- Pensionista: Maria Teixeira Costa Cavalcante (598213456-20) Enviado para a DAPP em 06/09/2012. - Elias Siqueira Cavalcanti - excluída a hora extra judicial no mês de outubro de 2012 para a beneficiária de pensão Maria Teixeira Costa Cavalcante.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	002.758/2011-3	6112/2012 – 2ª CÂMARA	9.3 - 9.4	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 56142/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que: 9.3.1. faça cessar, prazo de quinze dias, o pagamento da parcela ora impugnada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; 9.3.2. dê ciência à interessada da deliberação desta Corte de Contas, alertando-a de que a interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso desse recurso não ser provido; e 9.4 orientar a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, poderá emitir novo ato, livre da irregularidade ora apontada, submetendo-o a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					

Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.
Síntese dos Resultados Obtidos
Tereza Cristina Castro Gonçalves - Plano Bresser excluído dos proventos no mês de outubro de 2012.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	029.231/2010-8	6135/2012 - 2ª CÂMARA	9.4	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 56085/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que: 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte; 9.4.4. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, emita novos atos, livres das irregularidades apontadas, corrigindo, em especial, as inconsistências de informações apontadas nos atos de Geralda Ramos de Oliveira, Maria Esterlita dos Santos Mirna do Amaral Modesto e Maria Ribeiro da Costa, e submeta-os à apreciação do Tribunal, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007; 9.4.5. acompanhe o deslinde do Processo nº 0151100-19.1989.5.03.0021, que se encontra pendente de julgamento na 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (de interesse de Maria Ribeiro da Costa) e do processo 2005.38.00.014902-4 que se encontra pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF/1 (de interesse de Sebastiao Rosa de Lima), e caso as respectivas decisões finais sejam desfavoráveis aos interessados, faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
- Geralda Ramos de Oliveira - hora extra excluída dos proventos em outubro/2012; - José Luiz da Costa - quadro de pendentes; - Jovercino Venâncio da Silva - hora extra excluída em outubro/2012; - Maria Esterlita dos Santos - quadro de pendentes; - Maria Ribeiro da Costa - hora extra excluída em outubro/2012; - Marina Gomes Soares - hora extra excluída em outubro/2012; - Mirna do Amaral – quadro de pendentes; - Nely de Freitas Martins - hora extra excluída em novembro/2012;					

Sebastião Rosa de Lima - hora extra excluída em novembro/2012.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	002.818/2012-4	6340/2012 – 2ª CÂMARA	9.3	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 56317/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.3.1. no prazo de quinze dias, faça cessar o pagamento decorrente do ato ora impugnado, em especial a rubrica referente à hora extra judicial, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; 9.3.2. dê ciência do inteiro teor deste Acórdão à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desses recursos; e 9.3.3. no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da presente decisão. 9.3.4. emita novo ato, escoimado da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação deste Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência desta deliberação					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Maria Luiza Cantarino - hora extra excluída dos proventos no mês de outubro de 2012.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	016.769/2012-0	6352/2012 - 2ª CÂMARA	9.3	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 56332/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					

9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que:	
9.3.1. faça cessar, prazo de quinze dias, o pagamento da parcela ora impugnada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;	
9.3.2 dê ciência à interessada da deliberação desta Corte de Contas, alertando-a de que a interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso desse recurso não ser provido; e	
9.3.3 emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do regimento Interno do TCU;	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Síntese da Providência Adotada	
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Maria Donizete do Carmo - Plano Bresser excluído dos proventos no mês de outubro de 2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	016.770/2012-9	6766/2012 – 2ª CÂMARA	1.8	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 58996/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
1.8. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:					
1.8.1. emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
1.8.2. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato de aposentadoria considerado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU;					
1.8.3. cientifique a interessada do inteiro teor desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Mariana de Alvarenga Carvalho - Plano Bresser excluído dos proventos no mês de dezembro de 2012.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item		Comunicação Expedida
19	009.434/2010-0	7029/2012 – 2ª CÂMARA	9.4 - 9.5	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 59888/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que: 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte; 9.5. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
• Marcial Ferreira Muzzi e Maria de Lurdes Ferreira - hora extra excluída no mês de dezembro de 2012; • Manoel de Souza Freitas e Maria Augusta de Souza – quadro de pendentes;					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
• Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. • Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	002.815/2012-5	7581/2012 – 2ª CÂMARA	9.3	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 59527/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:					

9.3.1 faça cessar, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.2 comunique à interessada acerca da presente deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento; 9.3.3. no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte; 9.3.4. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência desta deliberação, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Síntese da Providência Adotada	
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Iracema Piedade Santos Arabe - hora extra judicial excluída dos proventos no mês de dezembro de 2012.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	016.767/2012-8	8672/2012 – 2ª CÂMARA	1.8	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 61177/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
1.8. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 1.8.1. dê ciência ao interessado deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos; 1.8.2. faça cessar, nos termos do art. 262 do Regimento Interno do TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 1.8.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, cópia dos documentos que comprovem a data em que o interessado teve ciência desta deliberação; 1.8.4. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o à apreciação do Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					

Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.
Síntese dos Resultados Obtidos
Jaime Barbosa - Plano Bresser Excluído dos proventos no mês de Janeiro de 2013.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	025.561/2009-7	8910/2012 – 2ª CÂMARA	9.3 – 9.4	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 366/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que as interessadas tiveram ciência desta deliberação; 9.4. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a Universidade Federal de Minas Gerais acerca da possibilidade de emissão de novos atos, livre da irregularidade apontada nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	002.693/2012-7	8923/2012 – 2ª CÂMARA	9.3	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 70579/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3.1 faça cessar, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente da parcela ora impugnada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.2 comunique à interessada acerca da presente deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento 9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento da decisão desta Corte; 9.3.4. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Dilza Soares da Cruz – Plano Bresser excluído dos proventos no mês de janeiro de 2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento.					

10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

O **Quadro A.10.2** abaixo contém as justificativas para o não atendimento às deliberações do TCU e possui a mesma estrutura informacional contemplada no **Quadro A.10.1** descrito anteriormente, com exceção dos campos **Síntese da Providência Adotada** e **Síntese dos Resultados Obtidos** que são substituídos pelo campo **Justificativa para o seu não Cumprimento**, nos casos que especifica.

Quadro A.10.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa					Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
01	009.432/2010-8	1500/2012 – 2ª CÂMARA	9.4 - 9.5	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 47625/2012	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação						Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS						
Descrição da Deliberação						
9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que: 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, e à interessada de fls. 29/33, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. em relação ao ato de fls. 29/33, adote, no prazo de 15 (quinze) dias contado da notificação, as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos constatados na ficha financeira da interessada; 9.4.4. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações: 9.4.4.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991; 9.4.4.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais; 9.4.4.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e 9.4.4.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários; 9.4.5. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação; 9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a entidade de origem acerca da possibilidade de emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;						
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento						
Sector Responsável pela Implementação						Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Justificativa para o seu não Cumprimento:						
José Martins Siqueira: pagamento da hora extra assegurada por decisão judicial - processo 2009.38.000.14447-5						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.						

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	006.893/2006-0	4357/2012 – 2ª CÂMARA	1.5 - 1.6	RE	OFÍCIO SEFIP Nº 10607/2009
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
1.5. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 1.5.1. quando proferidas as decisões definitivas nos Processos 2007.3800011379-2 e 2007.3800000598-8, se contrárias, respectivamente, às ex-servidoras Maria Alves do Nascimento Guimarães e Maria Gorete Barbosa Ribas, cesse imediatamente os pagamentos referentes à GAE sobre VPNI e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, a restituição dos valores pagos a esse título a partir de maio de 2006, mês subsequente à prolação do Acórdão nº 734/2006-TCU-1ª Câmara; 1.5.2. envie para o sistema SISAC novo ato de aposentadoria para a ex-servidora Marli Soares, escoimado das irregularidades detectadas no Acórdão nº 293/2007-TCU-2ª Câmara. 1.6. arquivar os presentes autos.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Maria Alves do Nascimento Guimarães e Maria Gorete Barbosa Ribas – Pagamento da GAE sobre VPNI assegurada por decisões judiciais - processos 2007.3800011379-2 e 2007.3800000598-8					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisões Judiciais que impediram o cumprimento do Acórdão.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	010.204/1997-0	4421/2012 – 2ª CÂMARA	9.1	RE	OFÍCIO SEFIP Nº 54642/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.1. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que acompanhe o processo judicial que atualmente assegura o pagamento do Plano Bresser à aposentada Dilma Trivelli Pimenta Sandrin (Ação Ordinária nº 2004.38.00.023444-8, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região) e, no caso de decisão desfavorável à interessada, adote as providências pertinentes, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a fim de promover a restituição dos valores indevidamente percebidos pela beneficiária;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
- Dilma Trivelli Pimenta Sandrin - hora extra judicial e Plano Bresser excluídos dos proventos no mês de setembro de 2012. - Dilma Trivelli Pimenta Sandrin - Nova liminar foi concedida em janeiro de 2013 - processo 3172-74.2013.4.01.3800, assegurando o pagamento da hora extra judicial e o Plano Bresser, além de suspender os descontos relativos a restituição ao erário.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	002.695/2012-0	4708/2012 – 2ª CÂMARA	9.3	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 54685/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que: 9.3.1 faça cessar, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente da parcela ora impugnada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.2 comunique ao interessado acerca da presente deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento; 9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte; 9.3.4. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Francisco das Chagas Souza – Pagamento do Plano Bresser assegurado por decisão judicial - processo 19106.09.2012.4.01.3800.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	001.247/2009-6	5402/2012 – 2ª CÂMARA	9.4 - 9.5	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 54390/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que: 9.4.1. Faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte; 9.4.4. No tocante aos inativos Custódio Marcos Reis e Maria das Mercês Carvalho, ajustar nos proventos o valor do percentual econômico (Plano Bresser), conforme estabelecido no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2161/2005-Plenário, no caso de existirem decisões judiciais transitadas em julgado amparando o pagamento das vantagens; 9.4.5. No que diz respeito à inativa Maria Salete dos Reis, corrigir o fundamento legal da aposentadoria para art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998; 9.4.6. esclarecer que a aposentadoria da servidora Maria do Carmo Brandão Faria poderá prosperar com proventos proporcionais a 29/30 avos, com base no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal (redação original), devendo ser excluída a vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 dos proventos da interessada; 9.4.7. com relação aos inativos Afonso Ilídio Maia, Antônio Marcelino Guerra, Benedito Gomes de Figueiredo, Dulce Olimpio Rodrigues, Elzana Maria Silveira Rogedo, Francisco de Assis Moura, Maria do Carmo Brandão Faria, Maria Salete dos Reis, Vicente Teixeira de Oliveira e Vitalino Siqueira Dias, ajustar nos proventos o valor da vantagem hora-extra, consignada a título de irredutibilidade de vencimentos, a que faria jus os servidores no momento da aposentadoria, caso este valor ainda subsista após os acréscimos e compensações legais subsequentes ocorridas de 1º de janeiro de 1991 até a data da concessão, bem como ajustar o valor da vantagem considerando a nova estrutura remuneratória implantada pela Lei nº 11.748/2008; 9.5. informar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Afonso Ilídio Maia, Antônio Marcelino Guerra, Dulce Olympio Rodrigues, Francisco de Assis Moura, Maria do Carmo Brandão de Faria – Pagamento do Plano Bresser e hora extra assegurados por decisões judiciais;					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	003.903/2012-5	5838/2012 – 2ª CÂMARA	9.3	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 55239/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade omissa; 9.3.2. dê ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao interessado alertando-o de que a interposição de eventual recurso não o eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso desse recurso não ser provido; 9.3.3. no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovantes da data em que o interessado tomou conhecimento desta decisão; 9.3.4. emita novo ato, livre das irregularidades apontadas e submeta-o à apreciação deste Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência as presente deliberação, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
João Onério da Silva – Pagamento da hora extra e Plano Bresser assegurados por decisão judicial - processo 2009.38.00.020912-7.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	002.698/2012-9	5978/2012 – 2ª CÂMARA	9.3 - 9.4	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 55644/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que: 9.3.1. faça cessar, prazo de quinze dias, o pagamento da parcela ora impugnada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU; 9.3.2 dê ciência à interessada da deliberação desta Corte de Contas, alertando-a de que a interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação desta deliberação, no caso desse recurso não ser provido; e 9.4 orientar a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que: 9.4.1 poderá, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, emitir novo ato, livre da irregularidade ora apontada, submetendo-o a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento; e					

9.4.2 carece corrigir, no novo ato a ser emitido, a informação relativa à GATS	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Mariana Luiza Valadão – Pagamento do Plano Bresser assegurado por decisão judicial - processo 19495.91.2012.4.01.3800	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	029.231/2010-8	6135/2012 - 2ª CÂMARA	9.4	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 56085/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que: 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte; 9.4.4. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, emita novos atos, livres das irregularidades apontadas, corrigindo, em especial, as inconsistências de informações apontadas nos atos de Geralda Ramos de Oliveira, Maria Esterlita dos Santos Mirna do Amaral Modesto e Maria Ribeiro da Costa, e submeta-os à apreciação do Tribunal, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007; 9.4.5. acompanhe o deslinde do Processo nº 0151100-19.1989.5.03.0021, que se encontra pendente de julgamento na 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG (de interesse de Maria Ribeiro da Costa) e do processo 2005.38.00.014902-4 que se encontra pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF/1 (de interesse de Sebastiao Rosa de Lima), e caso as respectivas decisões finais sejam desfavoráveis aos interessados, faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
- Maria Esterlita dos Santos – Pagamento da hora extra assegurada por decisão judicial - processo 20073800028845-4; - Mirna do Amaral – Pagamento da hora extra assegurada por decisão judicial - processo 20073800028845-4; - José Luiz da Costa – Pagamento da hora extra assegurada por decisão judicial - processo 20073800038818-6;					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	006.488/2012-9	6341/2012 – 2ª CÂMARA	9.3 - 95	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 56326/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.3.1. faça cessar, em caso de sentença desfavorável a Sra. Dulce Cavalcante, no âmbito do processo nº 2006.38.00.039878-0, em curso no TRF da 1ª Região, os pagamentos da parcela inquinada, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão; 9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessado teve ciência desta deliberação; 9.4. encaminhar cópia da presente deliberação ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União, para que acompanhe a decisão judicial que atualmente assegura a Sra. Dulce Cavalcante o recebimento da parcela relativa à GAE calculada sobre vantagem pessoal decorrente do art. 5º do Decreto nº 95.689/88 (processo nº 2006.38.00.039878-0-TRF-1ª Região), informando a este Tribunal o seu desfecho; 9.5. dar ciência desta deliberação à Consultoria Jurídica deste Tribunal					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Dulce Cavalcante - Pagamento da GAE sobre a VP do art. 5º do Dec. 95.689/88 assegurado por decisão judicial - processo 2006.38.00039878-0.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item		Comunicação Expedida
10	009.434/2010-0	7029/2012 – 2ª CÂMARA	9.4 - 9.5	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 59888/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que: 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte; 9.5. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Manoel de Souza Freitas e Maria Augusta de Souza - Pagamento da hora extra assegurado por decisão judicial - processo 2007.38.000.21422-4.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	016.768/2012-4	7420/2012 – 2ª CÂMARA	9.3 - 9.4	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 58575/2012
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.3.1. emita novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade detectada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, com apoio no art. 262, § 2º, do regimento Interno do TCU; 9.3.2. abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato de aposentadoria considerado ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU; 9.3.3. comunique à interessada acerca do teor do presente Acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos; 9.4. determinar à Sefip que monitore o cumprimento das determinações constantes do item 9.3 supra					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Maria do Carmo Viana Andrade - Pagamento do Plano Bresser assegurado por decisão judicial - processo 19588.54.2012.401.3800.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	030.705/2012-6	8937/2012 – 2 CÂMARA	9.3	DE	OFÍCIO SEFIP Nº 531/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS					
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que: 9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte; 9.3.2. dê ciência do inteiro teor do presente acórdão ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desse recurso; 9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Síntese da Providência Adotada					
Notificação do interessado (a) sobre as determinações do TCU; Informação ao TCU sobre a notificação endereçada ao interessado (a); Interrupção do pagamento decorrente do ato impugnado; Emissão de novo ato livre da irregularidade apontada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Alessandro Trevizani de Oliveira – Pensão temporária por morte assegurada por decisão judicial - processo 2008.38.00.015502-9.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
- Fatores Positivos: Disponibilização do Acórdão no site do TCU. - Fatores Negativos: Quadro insuficiente de servidor técnico-administrativo neste departamento. Decisão Judicial que impediu o cumprimento do Acórdão.					

10.1.3 Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

Quadro A.10.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI

1 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	254456	Constatação nº 002	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Realização de concurso público para professor adjunto para a Faculdade de Direito, Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial em desobediência a Princípios Constitucionais. Recomendação nº: 001 Implantar sistemática de controle de modo a manter em arquivo todos os documentos necessários à comprovação dos embasamentos realizados pelos membros das bancas examinadoras (comentários/justificativas das notas atribuídas às provas escritas, didáticas e de títulos) na execução dos processos seletivos e concursos públicos realizados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 001 1.1 Providências a serem Implementadas: A Resolução Complementar no. 02/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para a Carreira de Magistério Superior, no âmbito da Instituição. A título de exemplo dos itens de julgamento, no caso de Concursos para Professor Adjunto são previstas a prova de títulos (em caráter obrigatório), além de duas outras, escolhidas entre prova escrita, prova didática, apresentação de seminário, arguição de memorial ou prova prática. A referida Resolução já prevê no Parágrafo Único do seu Artigo 48o que: “O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.”. Ainda, segundo o Artigo 51o da mesma Resolução: “Decorridos dez dias da homologação do Parecer Final da Comissão Examinadora, não havendo interposição de recurso contra esse ato, o Diretor da Unidade encaminhará à Pró-Reitoria de Recursos Humanos o citado Parecer e as atas relativas às provas e sessões do Concurso, bem como cópia do Edital do Concurso e da ata da reunião do Órgão Colegiado em que houve a homologação do resultado final do Concurso”. Esta documentação é parte integrante do material necessário à instrução do processo administrativo de provimento de vaga docente, que culmina na nomeação e posse em caráter efetivo do(s) candidato(s) aprovado(s) indicado(s) para assumir(em) a(s) vaga(s) em Concurso, nos termos da legislação vigente. O referido processo administrativo é mantido em arquivo na UFMG, podendo ser consultado a qualquer momento. Conforme informado anteriormente, a UFMG dispõe de normativo para a manutenção dos documentos necessários à comprovação dos embasamentos realizados pelos membros das bancas examinadoras (comentários/justificativas das notas atribuídas às provas escritas, didáticas e de títulos) na execução dos processos seletivos e concursos públicos realizados. Esse normativo é a Resolução Complementar no 02/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, que dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para a Carreira de Magistério Superior, no âmbito da Instituição. Em seu Artigo 48o, Parágrafo Único, a referida Resolução prevê que:			

“O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.”.

E, no Artigo 51o:

“Decorridos dez dias da homologação do Parecer Final da Comissão Examinadora, não havendo interposição de recurso contra esse ato, o Diretor da Unidade encaminhará à Pró-Reitoria de Recursos Humanos o citado Parecer e as atas relativas às provas e sessões do Concurso, bem como cópia do Edital do Concurso e da ata da reunião do Órgão Colegiado em que houve a homologação do resultado final do Concurso”.

E ainda, em seu Artigo 53o que:

“Toda a documentação referente ao Concurso será arquivada na Unidade ou no Departamento, pelo prazo mínimo de cinco anos”.

Essa documentação é parte integrante do material necessário à instrução do processo administrativo de provimento de vaga docente, que culmina na nomeação e posse em caráter efetivo do(s) candidato(s) aprovado(s) indicado(s) para assumir(em) a(s) vaga(s) em Concurso, nos termos da legislação vigente. O referido processo administrativo é mantido em arquivo na UFMG, podendo ser consultado a qualquer momento. Portanto, já existe um normativo na UFMG, no caso a Resolução Complementar no. 02/2010, que contempla a sistemática de controle sugerida na recomendação.

Vale ressaltar também que, de ordem do Reitor da UFMG, a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior da Instituição (SODS) encaminhou em 01/11/2012 aos Diretores das Unidades Acadêmicas o Ofício Circular nº. 47/2012 solicitando o exame da Resolução Complementar nº. 02/2010 e a formulação de eventuais sugestões para aprimoramento do seu teor. Segundo o Ofício, essas sugestões, após análise das instâncias competentes, serão apresentadas ao Conselho Universitário da UFMG, ao qual cabe a decisão final (Vide Anexo I).

1.1.a. Prazo de Atendimento: Ao longo de 2013 prevê-se o início das discussões relativas ao aprimoramento do teor da Resolução Complementar nº 02/2010. Após as deliberações pelo Conselho Universitário deverá haver um aperfeiçoamento no atendimento à recomendação.

1.1 Providências a serem Implementadas:

Conforme informado anteriormente, a UFMG dispõe de normativo para a manutenção dos documentos necessários à comprovação dos embasamentos realizados pelos membros das bancas examinadoras (comentários/justificativas das notas atribuídas às provas escritas, didáticas e de títulos) na execução dos processos seletivos e concursos públicos realizados. Esse normativo é a Resolução Complementar no 02/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, que dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para a Carreira de Magistério Superior, no âmbito da Instituição. Em seu Artigo 48o, Parágrafo Único, a referida Resolução prevê que:

“O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.”. E, no Artigo 51o: “Decorridos dez dias da homologação do Parecer Final da Comissão Examinadora, não havendo interposição de recurso contra esse ato, o Diretor da Unidade encaminhará à Pró-Reitoria de Recursos Humanos o citado Parecer e as atas relativas às provas e sessões do Concurso, bem como cópia do Edital do Concurso e da ata da reunião do Órgão Colegiado em que houve a homologação do resultado final do Concurso”.

E ainda, em seu Artigo 53o que: “Toda a documentação referente ao Concurso será arquivada na Unidade ou no Departamento, pelo prazo mínimo de cinco anos”.

Essa documentação é integra o material necessário à instrução do processo administrativo de provimento de vaga docente, que culmina na nomeação e posse em caráter efetivo do(s) candidato(s) aprovado(s) indicado(s) para assumir(em) a(s) vaga(s) em Concurso, nos termos da legislação vigente. O referido processo administrativo é mantido em arquivo na UFMG, podendo ser consultado a qualquer momento. Portanto, já existe um normativo na UFMG, no caso a Resolução Complementar no. 02/2010, que contempla a sistemática de controle sugerida na recomendação.

Vale ressaltar também que, de ordem do Reitor da UFMG, a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior da Instituição (SODS) encaminhou em 01/11/2012 aos Diretores das Unidades Acadêmicas o Ofício Circular nº. 47/2012 solicitando o exame da Resolução Complementar nº. 02/2010 e a formulação de eventuais sugestões para aprimoramento do seu teor. Segundo o Ofício, essas sugestões, após análise das instâncias competentes, serão apresentadas ao Conselho Universitário da UFMG, ao qual cabe a decisão final (Vide Anexo I).

1.1.a. Prazo de Atendimento: Ao longo de 2013 prevê-se o início das discussões relativas ao aprimoramento do teor da Resolução Complementar nº 02/2010. Após as deliberações pelo Conselho Universitário deverá haver um aperfeiçoamento no atendimento à recomendação.

Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

2Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 003	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Servidores da UFMG cujo somatório de cargas horárias, nos diversos vínculos empregatícios, supera 80 horas semanais denotando descumprimento de jornada de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação nº: 1 Justificativa: 1) vários membros da COPAC - Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções, por diversos motivos, não mais compõem a Comissão e estamos num processo de sua recomposição; 2) a greve dos servidores e docentes da Universidade, que durou mais de 4 (quatro) meses, afetou bastante o andamento dos trabalhos; e 3) a demora inerente à criteriosa análise de cada processo. A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções da UFMG (COPAC-UFMG), responsável em primeira instância pela análise da situação de descumprimento de jornada de trabalho, encontra-se em fase de recomposição de seus membros, devendo essa fase estar concluída até abril de 2013. Os trabalhos, entretanto, continuam sendo realizados mesmo com a Comissão em processo de recomposição. A situação atual de análise da suposta irregularidade pelo descumprimento de jornada de trabalho dos 119 (cento e dezenove) servidores relacionados é a seguinte (Vide Anexo I): a) 26 (vinte e seis) servidores estão com processos para serem analisados pela Comissão (COPAC): SIAPE nos 1260578, 0319128, 0319736, 1566322, 1513672, 1144529, 0323431, 1040202, 2360180, 3440575, 1246232, 0323203, 6317540, 1349436, 1144184, 1040258, 0321801, 1434512, 1176547, 2174325, 1263438, 1550151, 6322313, 0315228, 1040407, 1260578. PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2011 A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções da UFMG (COPAC-UFMG), responsável em primeira instância pela análise da situação de descumprimento de jornada de trabalho, encontra-se em fase de recomposição de seus membros, devendo essa fase estar concluída até abril de 2013. Os trabalhos, entretanto, continuam sendo realizados mesmo com a Comissão em processo de recomposição. A situação atual de análise da suposta irregularidade pelo descumprimento de jornada de trabalho dos 119 (cento e dezenove) servidores relacionados é a seguinte (Vide Anexo I): a) 26 (vinte e seis) servidores estão com processos para serem analisados pela Comissão (COPAC): SIAPE nos 1260578, 0319128, 0319736, 1566322, 1513672, 1144529, 0323431, 1040202, 2360180, 3440575, 1246232, 0323203, 6317540, 1349436, 1144184, 1040258, 0321801, 1434512, 1176547, 2174325, 1263438, 1550151, 6322313, 0315228, 1040407, 1260578. b) 63 (sessenta e três) servidores estão com seus processos aguardando documentação de comprovação: SIAPE nos 1176787, 1363246, 0321963, 1458915, 1164817, 1144622, 0323272, 1039817, 1259654, 1562953, 0323271,			

1311577, 1362856, 0317175, 1144185, 2363626, 0319692, 1433100, 1458090, 0324146, 0319969, 0321462, 1259130, 0323431, 1433093, 1144126, 0321591, 1143450, 2188989, 2195720, 1362914, 0321194, 0321868, 1105539, 1144350, 1433144, 0323380, 1243464, 0044212, 1243461, 1458107, 1040400, 1039871, 1144514, 1418564, 1143541, 1459359, 1517255, 1039865, 1245035, 0317680, 1446811, 1144200, 0320858, 1563105, 0323576, 0319952, 1039870, 1144105, 1180105, 1143624, 0315335, 1244623.

c) 13 (treze) servidores tiveram sua situação considerada como lícita:

SIAPE nos 1144281, 1144531, 4314412, 7321165, 2360329, 0322476, 1292633, 0678346, 1567622, 0323215, 1144608, 0321980, 1143808.

d) 14 (quatorze) servidores tiveram sua situação considerada como ilícita pela COPAC e estão com seus processos de direito ao contraditório e à ampla defesa em andamento:

SIAPE nos 1195397, 1183110, 0320427, 0466826, 0316706, 1556512, 2314602, 1363143, 1375632, 1243231, 1143826, 1040454, 1556514, 1144416.

e) 03 (três) servidores estão com processos sendo abertos:

SIAPE nos 1195711, 1458230 e 1246988. A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções da UFMG

(COPAC-UFMG), responsável em primeira instância pela análise da situação de descumprimento de jornada de trabalho, encontra-se em fase de recomposição de seus membros, devendo essa fase estar concluída até abril de 2013. Os trabalhos, entretanto, continuam sendo realizados mesmo com a Comissão em processo de recomposição. A situação atual de análise da suposta irregularidade pelo descumprimento de jornada de trabalho dos 119 (cento e dezenove) servidores relacionados é a seguinte (Vide Anexo I):

a) 26 (vinte e seis) servidores estão com processos para serem analisados pela Comissão (COPAC):

SIAPE nos 1260578, 0319128, 0319736, 1566322, 1513672, 1144529, 0323431, 1040202, 2360180, 3440575, 1246232, 0323203, 6317540, 1349436, 1144184, 1040258, 0321801, 1434512, 1176547, 2174325, 1263438, 1550151, 6322313, 0315228, 1040407, 1260578.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2011

Nota Técnica CGU nº 20122725

b) 63 (sessenta e três) servidores estão com seus processos aguardando documentação de comprovação:

SIAPE nos 1176787, 1363246, 0321963, 1458915, 1164817, 1144622, 0323272, 1039817, 1259654, 1562953, 0323271, 1311577, 1362856, 0317175, 1144185, 2363626, 0319692, 1433100, 1458090, 0324146, 0319969, 0321462, 1259130, 0323431, 1433093, 1144126, 0321591, 1143450, 2188989, 2195720, 1362914, 0321194, 0321868, 1105539, 1144350, 1433144, 0323380, 1243464, 0044212, 1243461, 1458107, 1040400, 1039871, 1144514, 1418564, 1143541, 1459359, 1517255, 1039865, 1245035, 0317680, 1446811, 1144200, 0320858, 1563105, 0323576, 0319952, 1039870, 1144105, 1180105, 1143624, 0315335, 1244623.

c) 13 (treze) servidores tiveram sua situação considerada como lícita:

SIAPE nos 1144281, 1144531, 4314412, 7321165, 2360329, 0322476, 1292633, 0678346, 1567622, 0323215, 1144608, 0321980, 1143808.

d) 14 (quatorze) servidores tiveram sua situação considerada como ilícita pela COPAC e estão com seus processos de direito ao contraditório e à ampla defesa em andamento:

SIAPE nos 1195397, 1183110, 0320427, 0466826, 0316706, 1556512, 2314602, 1363143, 1375632, 1243231, 1143826, 1040454, 1556514, 1144416.

e) 03 (três) servidores estão com processos sendo abertos:

SIAPE nos 1195711, 1458230 e 1246988.

b) 63 (sessenta e três) servidores estão com seus processos aguardando documentação de comprovação:

SIAPE nos 1176787, 1363246, 0321963, 1458915, 1164817, 1144622, 0323272, 1039817, 1259654, 1562953, 0323271, 1311577, 1362856, 0317175, 1144185, 2363626, 0319692, 1433100, 1458090, 0324146, 0319969, 0321462, 1259130, 0323431, 1433093, 1144126, 0321591, 1143450, 2188989, 2195720, 1362914, 0321194, 0321868, 1105539, 1144350, 1433144, 0323380, 1243464, 0044212, 1243461, 1458107, 1040400, 1039871, 1144514, 1418564, 1143541, 1459359, 1517255, 1039865, 1245035, 0317680, 1446811, 1144200, 0320858, 1563105, 0323576, 0319952, 1039870, 1144105, 1180105, 1143624, 0315335, 1244623.

c) 13 (treze) servidores tiveram sua situação considerada como lícita:

SIAPE nos 1144281, 1144531, 4314412, 7321165, 2360329, 0322476, 1292633, 0678346, 1567622, 0323215, 1144608, 0321980, 1143808.

d) 14 (quatorze) servidores tiveram sua situação considerada como ilícita pela COPAC e estão com seus processos de direito ao contraditório e à ampla defesa em andamento:

SIAPE nos 1195397, 1183110, 0320427, 0466826, 0316706, 1556512, 2314602, 1363143, 1375632, 1243231, 1143826, 1040454, 1556514, 1144416.

e) 03 (três) servidores estão com processos sendo abertos:

SIAPE nos 1195711, 1458230 e 1246988.

Síntese dos Resultados Obtidos
1) recomposição da COPAC; e 2) composição de equipe específica para dar apoio ao trabalho da COPAC e andamento nos processos após as decisões da COPAC.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

3Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	Nota Técnica CGU 20122725	Constatação nº 005	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Dar andamento às medidas administrativas iniciadas, observando o direito ao contraditório e à ampla defesa, para apurar as situações de exercício de atividades incompatíveis com o cargo de professor submetido ao regime de dedicação exclusiva pelos servidores de matrículas Siape nº 0324076, 0316706, 0321783, 1176772, 1164809, 1299544, 0320858, 2514366 e 0319952.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
1) vários membros da COPAC - Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções, por diversos motivos, não mais compõem a Comissão e estamos num processo de sua recomposição; 2) a greve dos servidores e docentes da Universidade, que durou mais de 4 (quatro) meses, afetou bastante o andamento dos trabalhos; e 3) a demora inerente à criteriosa análise de cada processo. Providências: 1) recomposição da COPAC; e 2) composição de equipe específica para dar apoio ao trabalho da COPAC e andamento nos processos após as decisões da COPAC. A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções da UFMG (COPAC-UFMG), responsável em primeira instância pela análise da situação de descumprimento de jornada de trabalho, encontra-se em fase de recomposição de seus membros, devendo essa fase estar concluída até abril de 2013. Os trabalhos, entretanto, continuam sendo realizados mesmo com a Comissão em processo de recomposição. A situação atual de análise da suposta irregularidade de exercício de atividades incompatíveis com o cargo de professor submetido ao regime de dedicação exclusiva dos 9 (nove) servidores relacionados é a seguinte (vide Anexo I): a) 03 (três) servidores estão com seus processos para serem analisados pela Comissão (COPAC): SIAPE nos 0324076, 1176772 e 1299544. b) 04 (quatro) servidores estão com seus processos aguardando documentação de comprovação: SIAPE nos 0321783, 1164809, 0320858 e 0319952. c) 01 (um) servidor teve seu processo considerado como lícito e já foi arquivado no Departamento de Administração de Pessoal: SIAPE no 2514366. d) 01 (um) servidor teve seu processo considerado como ilícito e encontra-se na Divisão de Legislação do Departamento de Administração de Pessoal para andamento do processo de direito ao contraditório e à ampla defesa: SIAPE no 0316706.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

--

4Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201108978	Constatação nº 007	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Designação indevida de particulares para as funções de pregoeiro e equipe de apoio em licitação na modalidade pregão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação nº: 001 1.1 Providências a serem Implementadas: Atendimento à recomendação acima tão logo seja assinado o contrato entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que permitirá a realização de concurso público para contratação de servidores públicos para assumir tais funções. Recomendação nº: 001 Promover o remanejamento e a capacitação de servidores efetivos lotados em outros setores administrativos para o setor de licitações, de forma a possibilitar o cumprimento do disposto no inciso IV e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e no caput e § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.450/2005. 1.1 Providências a serem Implementadas: Informamos que estão em andamento as discussões entre a equipe do HC/UFMG e da EBSEH a fim de definir a nova estrutura proposta para o Hospital das Clínicas da UFMG e o dimensionamento de pessoal adequado para este novo modelo. O modelo de contrato a ser assinado entre os entes UFMG e EBSEH também já se encontra em análise jurídica para ser apreciado pelo Conselho Universitário da UFMG nos primeiros meses do próximo ano. Todas essas definições são necessárias para a definição do quantitativo de vagas que serão colocadas em concurso público para atender ao funcionamento pleno do hospital. A Diretoria de Recursos Humanos da EBSEH estima que após a assinatura do contrato e com o quadro de vagas definido os concursos públicos demoram aproximadamente seis meses para serem realizados. Assim, o prazo estimado para atendimento continua sendo 31 de dezembro de 2013(Vide Anexo VIII).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

5Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

005	201203463	Constatação nº 009	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental no Hospital das Clínicas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação nº: 001 Providenciar para seja atendido o disposto na IN/SLTI MPOG nº 01/2010, no que se refere à aquisição de equipamentos de informática ambientalmente sustentáveis (TI verde), e dar prosseguimento às providências alegadas pela Entidade para aprimoramento do sistema de armazenamento e coleta de resíduos. 1.1 Providências a serem Implementadas: O HC/UFMG incluiu nos editais para aquisição de equipamentos de informática exigência que atende ao disposto na IN/SLTI MPOG nº 01/2010, conforme consta do Edital de Registro de Preços 63/2011, item 12, anexo. Os bens para aprimoramento do sistema de armazenamento e coleta de resíduos (prensa enfardadeira e fragmentador de papel) foram adquiridos pelo HC. Faltam apenas serem entregues e instalados (Vide Anexo VIII).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

6Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	243907	Constatação nº 016	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Pagamento a maior referente a parcelas de horas extras e planos econômicos incorporados judicialmente.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Com relação às horas extras incorporadas judicialmente, o prazo para regularizar a situação dos servidores ativos está mantido para a folha de pagamento do mês de janeiro de 2013. Com relação ao Plano Bresser, para os aposentados e pensionistas o acerto da vantagem foi providenciado para a folha de dezembro de 2012. Para os servidores ativos, os processos de ampla defesa foram abertos e todos os servidores notificados, com previsão para março de 2013 o acerto da rubrica na folha de pagamento (Vide Anexo I). Recomendação nº: 002 Dar continuidade aos demais processos administrativos abertos visando ao cumprimento do disposto no Acórdão TCU n.º 4.160/2009 - 2ª Câmara. 2. Recomendação nº: 002 2.1 Providências a serem Implementadas: Hora Extras – Apesar dos esforços realizados pela UFMG, houve atraso no cronograma e ainda não foi possível encerrar completamente os trabalhos relativos ao acerto da rubrica horas extras incorporadas judicialmente. O grande volume de			

servidores, aposentados e pensionistas que recebiam a vantagem financeira e os transtornos causados pela recente greve dos servidores da UFMG foram as principais causas do adiamento. Os servidores aposentados e os beneficiários de pensão tiveram o pagamento das horas extras judiciais regularizadas em seus proventos conforme orientação do TCU. Quanto aos servidores ativos, o acerto na rubrica ocorrerá na folha de pagamento do mês de janeiro de 2012. Plano Bresser – Todos os aposentados e pensionistas foram notificados da ilegalidade apontada pelo TCU e apresentaram recursos administrativos. A Procuradoria Federal emitiu recentemente Parecer Normativo sobre a matéria e o acerto da vantagem será providenciado até 31/12/2012. Para os servidores ativos, os processos de ampla defesa serão abertos e todos serão notificados até 31/12/2012.
2.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2012
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

7Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	Relatório de Auditoria nº: 243907	Constatação nº 017	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

8Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	201203449	Constatação nº 018	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
DAP/UFMG	423
Síntese da Providência Adotada	
Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

9Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	Relatório de Auditoria nº: 243907	Constatação nº 019	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

10Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	Relatório de Auditoria nº: 243907	Constatação nº 022	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

DAP/UFMG	423
Síntese da Providência Adotada	
Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

11Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	Relatório de Auditoria nº: 243907	Constatação nº 023	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Falta de ressarcimento ao erário de valores referentes ao descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
HCL			423
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação nº: 001 Dar continuidade ao processo de ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores de matrículas Siape nº 6439607, 1465596, 319657, 317137 e 1143641, os quais descumpriram o regime de Dedicação Exclusiva, em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão TCU nº 672/2009 - Plenário. Providência a ser adotada: O processo administrativo de ampla defesa permanece na COPAC (Vide Anexo I). Recomendação nº: 003 2.1 Providências a serem Implementadas: Não houve alteração no quadro de processos administrativos de ampla defesa acima especificados. 1. Recomendação nº: 001 1.1 Providências a serem Implementadas: Apenas o processo de ampla defesa referente à matrícula Siape 6439607 não foi concluído com o ressarcimento a erário, pois ainda está na Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – COPAC. Para os demais citados a recomendação foi cumprida e a CGU/MG informada em 2011 da seguinte forma: Matrículas Siape 1465596; 319657; 1143641; 317137 Providências Ressarcimento ao erário implantado em setembro de 2010 Ressarcimento ao erário implantado em agosto de 2011 Ressarcimento ao erário implantado em junho de 2011 Não há ressarcimento a ser implantado uma vez que o servidor estava em licença sem ônus da SUDECAP no período citado Recomendação nº: 003 2.1 Providências a serem Implementadas: a) Ressarcimentos realizados: Matrícula SIAPE Providências 1350068			

A reposição ao erário foi implantada na folha de pagamento do mês de março/2008. 0321110 O processo de ampla defesa foi concluído e o ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento de outubro de 2011. 1362397; 0321346; 0318067; 1372730; 2341361; 6320892; 1143641; 0319657; 1465596 O servidor comprovou no processo de ampla defesa que rescindiu o contrato em 31/08/2002, data anterior ao seu ingresso na UFMG, portanto não tem que ressarcir ao erário. O servidor comprovou no processo de ampla defesa que esteve em licença, sem ônus, da Assembléia Legislativa no período apontado pela Auditoria da CGU, portanto não tem que ressarcir ao erário. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de março de 2009. O servidor comprovou no processo de ampla defesa que esteve em licença em remuneração da UNINOVE (Centro Universitário Nove de Julho) no período de 01/02/2003 a 07/06/2004, portanto não tem que ressarcir ao erário. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês maio de 2008. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de dezembro/2007. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de junho de 2011. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha do mês de agosto/2011. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento de setembro de 2010 b) Foram abertos os processos de ampla defesa para os servidores relacionados pela Auditoria da CGU-MG, cujo descumprimento de regime de Dedicação Exclusiva foi apurado pela Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções/UFMG. A situação atual de cada processo é a seguinte: A situação atual de cada processo é a seguinte: Matrícula SIAPE 2337256 Situação dos processos 1143641; 0319657; 1465596; 0319653 A servidora comprovou através de documentos que não exerceu qualquer atividade junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo no período de 28/06/2002 a 17/09/2003, não houve a percepção de vencimentos por estar afastada do referido Órgão. O processo de ampla defesa foi enviado à Sefip/TCU em junho de 2010, que após análise daquela Corte de Contas foi devolvido à UFMG para arquivamento. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de junho de 2011. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de agosto de 2011. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de setembro de 2010. O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Federal para análise do recurso administrativo. 1164808; 0315984; 6439607; 1143473; 0319744; 6319940; 0321123; 0322704; 0317387; 2182813 A servidora Impetrou ação judicial, processo nº 1241224.2012.4.01.3800, obtendo liminar favorável para não realizar a reposição ao erário. O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Federal para análise do recurso administrativo. O processo de ampla defesa encontra-se na Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Empregos (COPAC). O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Federal para análise e emissão de parecer. O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Federal para análise do recurso administrativo. O processo de ampla defesa encontra-se na Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Empregos (COPAC). O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Federal para análise do recurso administrativo. O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Federal para análise e emissão de parecer. O processo de ampla defesa encontra-se na Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Empregos (COPAC). O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Federal para análise do recurso administrativo. c) Quando comprovado o descumprimento do regime de DE esta Universidade está implementando o ressarcimento ao erário da diferença entre a remuneração do professor com DE e a do professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90. 1. Recomendação nº: 001 Dar continuidade ao processo de ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores de
--

matrículas Siape nº 6439607, 1465596, 319657, 317137 e 1143641, os quais descumpriram o regime de Dedicação Exclusiva, em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão TCU nº 672/2009 - Plenário.
1.1 Providências a serem Implementadas: O processo administrativo de ampla defesa permanece na COPAC (Vide Anexo I).
1.1.a. Prazo de Atendimento: 30/04/2013
2. Recomendação nº: 003
2.1 Providências a serem Implementadas: Não houve alteração no quadro de processos administrativos de ampla defesa acima especificados.
1.1.a. Prazo de Atendimento: 30/05/2013
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

12 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	Relatório de Auditoria nº: 243907	Constatação nº 024	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Recomendação nº: 002			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
1.1 Providências a serem Implementadas: Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

13 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	Relatório de Auditoria nº: 243907	Constatação nº 025	

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais		423
Descrição da Recomendação		
Recomendação nº: 002		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
DAP/UFMG		423
Síntese da Providência Adotada		
Providências a serem Implementadas: O ressarcimento foi devidamente concluído no mês de junho de 2012, conforme cópias das fichas financeiras anexas.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

14 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 026	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Recomendação nº: 001 Carta de Serviços ao Cidadão implementada sem apresentar todos os requisitos previstos no Decreto nº 6.932/2009. Recomendação nº: 2 Afixar a Carta de Serviço ao Cidadão em locais de fácil acesso ao público e nos locais de atendimento, conforme previsto no §4º, art. 11 do Decreto 6932/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial. A carta será revisada, detalhando-se as informações atualmente disponíveis. Além disso, enviaremos expediente às unidades acadêmicas e administrativas da UFMG para que estas façam a revisão dos serviços afetos a cada área (Anexo II). 2.1 Providências a serem Implementadas: Depois da revisão, serão providenciadas cópias encadernadas da Carta de Serviço ao Cidadão e disponibilizadas nos locais onde há grande fluxo de público, como Hospital das Clínicas, Faculdade de Odontologia, Museus, DAJ-Assistência Judiciária, restaurantes universitários, Centro Cultural, dentre outros (Anexo II).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

15 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	Relatório de Auditoria nº: 243907	Constatação nº 028	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Pagamento a maior da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada relativa ao artigo 5º, § 2º, do Decreto nº 95.689/88.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFGM			423
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação nº: 001 PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2011 Nota Técnica CGU nº 20122725 Dar continuidade ao processo de regularização da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 95.689/88, identificando os valores devidos à época do enquadramento no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE (01/01/1988), aplicando-lhes, posteriormente, somente os aumentos lineares concedidos aos servidores públicos, bem como realizando as absorções decorrentes das subseqüentes progressões funcionais. 1.1 Providências a serem Implementadas: Estamos anexando cópia do Comunica Siape Nº 547973, de 25/10/2011, emitido pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Vide Anexo I). Recomendação nº: 001 1.1 Providências a serem Implementadas: A antiga Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do COMUNICA SIAPE 547973, de 31/10/2011, informou à Universidade Federal de Minas Gerais que as rubricas 00816 a 00819 seriam desativadas na folha de pagamento do mês de janeiro de 2012, ocasionando a exclusão da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) do art. 5º, § 2º, do Decreto 95.689/88, para os servidores não amparados por decisões judiciais específicas. Tendo em vista que ocorreu a exclusão definitiva da referida VPNI na folha de pagamento de janeiro de 2012, entendemos que a recomendação foi plenamente atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

16 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

016	Relatório de Auditoria nº: 243907	Constatação nº 029	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
1.	Recomendação nº: 001		
2.	Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais.		
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

17 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	Relatório de Auditoria nº: 201108929	Constatação nº 030	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Recomendação nº: 001.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
O Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais registra noSIASG os contratos e suas alterações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

18 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

018	Relatório de Auditoria nº: 243907	Constatação nº 031																	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG																
Universidade Federal de Minas Gerais			423																
Descrição da Recomendação																			
Pagamento a maior do percentual de Adicional de Tempo de Serviço.																			
Providências Adotadas																			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG																
DAP/UFMG			423																
Síntese da Providência Adotada																			
Recomendação nº: 001																			
Concluir o processo de regularização do percentual do Adicional de Tempo de Serviço, bem como do ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior para os servidores de matrículas Siape nº 0317736, 0319576, 0321756, 0323110, 0323101, 0316128 e 0323047.																			
1.1 Providências a serem Implementadas:																			
O Adicional de Tempo de Serviço dos servidores de matrículas Siape 0321756, 0316128 e 0323047 foi regularizado e o ressarcimento ao Erário implantado na folha de pagamento do mês de novembro de 2012, conforme demonstrado nas fichas financeiras anexas. Apenas o processo da ex-servidora de matrícula Siape 0319576 encontra-se na Procuradoria Federal para análise do Acórdão do TCU que julgou legal o ato de pensão (Vide Anexo I).																			
Pagamentos indevidos na folha de pessoal em decorrência de aplicação inadequada da legislação.																			
1. Recomendação nº: 001																			
1.1 Providências a serem Implementadas:																			
As providências para regularizar a situação de todos os 7 (sete) servidores apontados no referido Acórdão foram cumpridas pela UFMG, tais como a abertura do processo de ampla defesa, notificação dos interessados e demais encaminhamentos. A situação atual de cada processo referente ao Adicional de Tempo de Serviço é a seguinte:																			
<table><tr><td>Matrícula SIAPE</td><td>Providências</td></tr><tr><td>0317736</td><td>Situação regularizada no mês de maio/2008, o ressarcimento foi concluído em agosto de 2008.</td></tr><tr><td>0319576</td><td>O processo de ampla defesa foi novamente encaminhado à Procuradoria Federal em razão da legalidade do TCU no ato da Pensão. (Acórdão nº 1604/2012 – 1ª Câmara)</td></tr><tr><td>0321756</td><td>O Adicional de Tempo de Serviço será alterado e a reposição ao erário implantada no mês de novembro de 2012.</td></tr><tr><td>0323110</td><td>O Adicional de Tempo de Serviço foi alterado de 24 para 23 anos e a reposição ao erário implantada no mês de outubro de 2011.</td></tr><tr><td>0323101</td><td>O Adicional de Tempo de Serviço foi alterado de 24 para 23 anos e a reposição ao erário implantada no mês de outubro de 2011.</td></tr><tr><td>0316128</td><td>O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Federal para emissão de Parecer.</td></tr><tr><td>0323047</td><td>O Adicional de Tempo de Serviço será alterado e a reposição ao erário implantada no mês de novembro de 2012.</td></tr></table>				Matrícula SIAPE	Providências	0317736	Situação regularizada no mês de maio/2008, o ressarcimento foi concluído em agosto de 2008.	0319576	O processo de ampla defesa foi novamente encaminhado à Procuradoria Federal em razão da legalidade do TCU no ato da Pensão. (Acórdão nº 1604/2012 – 1ª Câmara)	0321756	O Adicional de Tempo de Serviço será alterado e a reposição ao erário implantada no mês de novembro de 2012.	0323110	O Adicional de Tempo de Serviço foi alterado de 24 para 23 anos e a reposição ao erário implantada no mês de outubro de 2011.	0323101	O Adicional de Tempo de Serviço foi alterado de 24 para 23 anos e a reposição ao erário implantada no mês de outubro de 2011.	0316128	O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Federal para emissão de Parecer.	0323047	O Adicional de Tempo de Serviço será alterado e a reposição ao erário implantada no mês de novembro de 2012.
Matrícula SIAPE	Providências																		
0317736	Situação regularizada no mês de maio/2008, o ressarcimento foi concluído em agosto de 2008.																		
0319576	O processo de ampla defesa foi novamente encaminhado à Procuradoria Federal em razão da legalidade do TCU no ato da Pensão. (Acórdão nº 1604/2012 – 1ª Câmara)																		
0321756	O Adicional de Tempo de Serviço será alterado e a reposição ao erário implantada no mês de novembro de 2012.																		
0323110	O Adicional de Tempo de Serviço foi alterado de 24 para 23 anos e a reposição ao erário implantada no mês de outubro de 2011.																		
0323101	O Adicional de Tempo de Serviço foi alterado de 24 para 23 anos e a reposição ao erário implantada no mês de outubro de 2011.																		
0316128	O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Federal para emissão de Parecer.																		
0323047	O Adicional de Tempo de Serviço será alterado e a reposição ao erário implantada no mês de novembro de 2012.																		
Síntese dos Resultados Obtidos																			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor																			

19 Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 034	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFGM			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 1 Cessar o pagamento do benefício de pensão ao beneficiário de matrícula nº 05389836, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, haja vista o pagamento indevido de benefício de pensão por dependência econômica. 1.1 Providências a serem Implementadas: O processo administrativo de ampla defesa ainda não foi concluído (Vide Anexo I). 1.1.a. Prazo de Atendimento: 30/04/2013 2. Recomendação nº: 2 Promover o levantamento dos valores pagos indevidamente, a título de pensão, ao beneficiário de matrícula Siape nº 05389836, para fins de ressarcimento ao erário observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990. 2.1 Providências a serem Implementadas: Aguardar a conclusão do processo administrativo de ampla defesa para implementar o ressarcimento ao erário (Vide Anexo I). 2.1.a. Prazo de Atendimento: 30/04/2013 5. Recomendação nº: 5 Promover a correção das informações cadastrais no Siape relativas ao ex-servidor de matrícula Siape nº 0315616, que faz jus ao recebimento de aposentadoria com proventos proporcionais. 5.1 Providências a serem Implementadas: A Procuradoria Federal indeferiu o recurso administrativo apresentado pelo servidor e o ressarcimento ao erário deverá ser implantado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2013 (Vide Anexo I). 5.1.a. Prazo de Atendimento: 31/01/2013 6. Recomendação nº: 6 Providenciar o levantamento dos valores pagos a maior, a título de aposentadoria ao ex- servidor de matrícula Siape nº 0315616, o qual foi aposentado com proventos integrais quando deveriam ser proporcionais, para fins de ressarcimento ao erário observando- se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2011 Nota Técnica CGU nº 20122725 8.112/1990. 6.1 Providências a serem Implementadas: O processo administrativo foi concluído e o servidor está sendo notificado de que o ressarcimento ao erário será implantado no mês de janeiro de 2013 na forma do art. 46 da Lei 8.112/90 (Vide Anexo I). 6.1.a. Prazo de Atendimento: 31/01/2013 7. Recomendação nº: 7 Promover a alteração da tipologia do lançamento dos benefícios de pensão relativos aos instituidores de matrícula Siape			

nº 0315037 e 0318495, utilizando a tipologia adequada. 7.1 Providências a serem Implementadas: O processo administrativo de ampla defesa ainda não foi concluído (Vide Anexo I). 7.1.a. Prazo de Atendimento: 31/03/2013 8. Recomendação nº: 8 Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente aos beneficiários de matrícula Siape nº 04866771 e 05060451, relativos aos instituidores de matrícula 0315037 e 0318495, respectivamente. 8.1 Providências a serem Implementadas: Aguardar a conclusão dos processos administrativos de ampla defesa dos beneficiários de pensão de matrículas nº 04866771 e 05060451 para implementação do ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei 8.112/90 (Vide Anexo I). 8.1.a. Prazo de Atendimento: 30/04/2013 9. Recomendação nº: 9 Promover o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, dos valores pagos indevidamente aos beneficiários de matrícula Siape nº 04866771 e 05060451, relativos aos instituidores de matrícula 0315037 e 0318495, respectivamente. 9.1 Providências a serem Implementadas: O processo administrativo de ampla defesa ainda não foi concluído (Vide Anexo I). 9.1.a. Prazo de Atendimento: 30/04/2013 11. Recomendação nº: 11 Acompanhar o andamento do Processo de Ampla Defesa nº 23072.028610/2002 para, após a conclusão do mesmo, tomar as providências necessárias à correção da proporcionalidade da aposentadoria e consequente exclusão da vantagem do artigo 192, PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2011 Nota Técnica CGU nº 20122725 I, ao ex-servidor de matrícula Siape n.º 0320364. 11.1 Providências a serem Implementadas: O processo administrativo de ampla defesa ainda não foi concluído (Vide Anexo I). 11.1.a. Prazo de Atendimento: 30/04/2013 12. Recomendação nº: 12 Promover o levantamento dos valores pagos indevidamente, a título de artigo 192, I, ao ex-servidor de matrícula Siape nº 0320364, para fins de ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990. 12.1 Providências a serem Implementadas: O processo administrativo de ampla defesa ainda não foi concluído (Vide Anexo I) 1. Recomendação nº: 1 1.1 Providências a serem Implementadas: O processo de ampla defesa foi aberto e o beneficiário de pensão de matrícula nº 05389836 notificado. 1.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2012 2. Recomendação nº: 2 2.1 Providências a serem Implementadas: Após a conclusão do processo administrativo de ampla defesa será cobrado do beneficiário de pensão de matrícula nº 05389836 o ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei 8.112/90.
--

2.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2012

3. Recomendação nº: 3

3.1 Providências a serem Implementadas:

As faltas ocorridas no período de 28 a 30/01/2011 foram descontadas na folha de pagamento do servidor de matrícula nº 1433309 na folha de pagamento do mês de março de 2011.

3.1.a. Prazo de Atendimento: concluído

4. Recomendação nº: 4

4.1 Providências a serem Implementadas:

A falta ocorrida pelo no dia 26/05//2011 foi descontada na folha de pagamento do servidor de matrícula nº 1246239 no mês de julho de 2011.

4.1.a. Prazo de Atendimento: concluído

5. Recomendação nº: 5

5.1 Providências a serem Implementadas:

A correção das informações cadastrais do servidor de matrícula nº 0315616 não foi providenciada tendo em vista que o processo de ampla defesa ainda não foi concluído. O processo encontra-se na Procuradoria Federal para análise do recurso administrativo.

5.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2012

6. Recomendação nº: 6

6.1 Providências a serem Implementadas:

Após a conclusão do processo administrativo de ampla defesa será cobrado do ex-servidor de matrícula nº 031516 o ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei 8.112/90.

6.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2012

7. Recomendação nº: 7

7.1 Providências a serem Implementadas:

A tipologia do lançamento dos benefícios de pensão referentes aos instituidores de matrículas Siape nº 0315037 e 0318495 não foram corrigidas tendo em vista que os processos de ampla defesa ainda não foram concluídos.

7.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2012

8. Recomendação nº: 8

8.1 Providências a serem Implementadas:

Após a conclusão dos processos administrativos de ampla defesa serão cobrado dos beneficiários de pensão de matrículas nº 04866771 e 05060451 o ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei 8.112/90.

8.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2012

9. Recomendação nº: 9

9.1 Providências a serem Implementadas:

Após a conclusão do processo administrativo de ampla defesa será cobrado da ex-servidora de matrícula nº 0318184, o ressarcimento ao erário dos pagamentos efetuados na rubrica VPNI nos últimos cinco anos, na forma do art. 46 da Lei 8.112/90.

9.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2012

10. Recomendação nº: 10

10.1 Providências a serem Implementadas:

Dar continuidade ao acompanhamento do processo judicial nº 0016893-60.1994.4.01.3800, impetrado pelo servidor de matrícula Siape nº 0315589 contra a UFMG.

10.1.a. Prazo de Atendimento: indeterminado

11. Recomendação nº: 11 11.1 Providências a serem Implementadas: Dar continuidade ao acompanhamento do processo administrativo de Ampla Defesa nº 23072.0286110/2002, de interesse do ex-servidor de matrícula Siape nº 0320364, para posterior correção da proporcionalidade na aposentadoria. 11.1.a. Prazo de Atendimento: 31/12/2012 12. Recomendação nº: 12 12.1 Providências a serem Implementadas: Após a conclusão do processo administrativo de Ampla Defesa nº 23072.0286110/2002, de interesse do ex-servidor de matrícula Siape nº 0320364, será implementado o ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei 8.112/90.
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

20 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 037	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Ausência do lançamento de informações sobre o valor da remuneração extra-Siape de servidores cedidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFGM			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 1 Promover o lançamento no Sistema da remuneração extra-Siape relativas aos servidores de matrículas nº 0321353, 1171299, 2194319, 1102393. 1.1 Providências a serem Implementadas: O trabalho está contido no planejamento do Departamento de Administração de Pessoal para ser concluído até o mês de abril de 2013. No entanto, estamos tendo dificuldades para conseguir as informações financeiras com os órgãos cessionários (vide Anexo I).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

21 Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
021	Relatório de Auditoria nº: 201108929	Constatação nº 038	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
1. Recomendação nº: 001 1.1 Providências a serem Implementadas: A decisão foi desfavorável à pensionista e o benefício pensional foi excluído da folha de pagamento no mês de agosto de 2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFGM			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

22 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
022	Relatório de Auditoria nº: 201108929	Constatação nº 039	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Falta de ressarcimento integral ao erário de valores pagos indevidamente relativos a gratificação natalina. 1.1 Providências a serem Implementadas: A decisão foi desfavorável à pensionista e o benefício pensional foi excluído da folha de pagamento no mês de agosto de 2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFGM			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 001 Dar continuidade ao processo de ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior na rubrica de Gratificação Natalina aos servidores que recebem o Abono de Permanência, de modo a não contrariar o disposto no item 1.5.2.6 do Acórdão nº 4.160/2009 - 2ª Câmara. 1.1 Providências a serem Implementadas: O ressarcimento ao erário para o servidor de matrícula SIAPE 315454 foi realizado nas folhas de pagamento dos meses de outubro e novembro de 2011 na rubrica do Plano de Seguridade Social (PSS), conforme pode ser comprovado nas fichas financeiras anexas (Anexo I). 1. Recomendação nº: 001 1.1 Providências a serem Implementadas: Todas as providências foram tomadas por esta Universidade e do total de 44 (quarenta e quatro) servidores restantes			

que recebiam indevidamente a gratificação natalina sobre o abono de permanência, restava apenas implantar o ressarcimento ao erário para o servidor de matrícula SIAPE 320047, o que foi realizado nas folhas de pagamento dos meses de agosto e setembro de 2012. Para os servidores de matrículas SIAPE listados a seguir, o início reposição ao erário, nos termos do artigo 46, da Lei 8.112/90, ocorreu na folha de pagamento do mês de maio de 2011: 0322144, 0322383, 0315507, 0322732, 0318285, 0322040, 0322873, 1040224, 0321758, 0318438, 0321736, 0322048, 1215355, 0322555, 0319542, 0317561, 0319652, 0318936, 0321771, 0322013, 0322106, 0321774, 1143742, 0322128, 0323849, 0315390, 0321326, 0315176, 0318470, 0320848, 0318535, 0319672, 0319992, 0315636, 0317703, 6323291. Para os servidores de matrículas 0321222, 0315303 e 0319140 a reposição foi implantada na folha de pagamento de junho de 2011. Os demais de matrículas 0322139, 0315754, 0322377 e 0317166 no mês de julho de 2011 e para a matrícula 315454 no mês de outubro de 2011.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

23 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
023	Relatório de Auditoria nº: 201108929	Constatação nº 041	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Pagamento indevido de Adicional de Periculosidade em rubrica de “decisão judicial”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 1			
PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2011			
Nota Técnica CGU nº 20122725			
Providenciar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, a título de Adicional de Periculosidade na rubrica "Decisão Judicial", aos servidores de matrículas Siape nº 319770, 319937, 319864, 319928, 320056, 319902, 6317687 e 323028 em cumprimento ao disposto no item 1.5.2.18 do Acórdão nº 4.160/2009 - 2ª Câmara.			
1.1 Providências a serem Implementadas:			
O adicional de periculosidade foi excluído da remuneração dos servidores de matrículas SIAPE nº 0319928 e 0323028 no mês de novembro de 2012, conforme comprovado nas fichas financeiras anexas (Anexo I).			
1. Recomendação nº: 001			
1.1 Providências a serem Implementadas:			
Dos servidores citados no Acórdão nº 4.160/2009, 2ª Câmara, restaram apenas 3 (três) pendências relativas aos servidores de matrículas SIAPE nº 0319928, 0319770 e 0323028. Na folha de pagamento do mês de maio de 2012 foi excluída a rubrica do adicional de periculosidade e implantado o ressarcimento ao erário para a matrícula SIAPE 0319770, conforme cópia das fichas financeiras anexas.			
Quanto aos servidores de matrículas SIAPE nº 0319928 e 0323028 serão providenciados a exclusão do adicional de periculosidade e o ressarcimento ao erário na folha de pagamento de novembro de 2012.			
1.1.a. Prazo de Atendimento: 30/11/2012			

2. Recomendação nº: 002 2.1 Providências a serem Implementadas: Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais.
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

24 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
024	Relatório de Auditoria nº: 201108929	Constatação nº 043	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 001 1.1 Providências a serem Implementadas: Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

25 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
025	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 044	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Ausência de elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, bem como do estabelecimento de comitê permanente de TI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

DAP/UFMG	423
Síntese da Providência Adotada	
1. Recomendação nº: 1 Elaborar Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI e/ou Plano Diretor da Tecnologia da Informação - PDTI que represente um conjunto de decisões e ações que contemple períodos futuros, e que observem aspectos importantes tais como: cronograma de execução dos projetos e os resultados/benefícios advindos destes e incluir proposta que contemple as demandas de recursos humanos necessárias para gestão do PETI/PDTI, bem como plano de ação para viabilizar a capacitação de servidores na área de TI, alinhado às necessidades da Entidade e ao cumprimento de sua missão institucional, conforme determina a Instrução Normativa/SLTI nº 04/2010. 1.1 Providências a serem Implementadas: Em 27 de abril de 2012 o Reitor instituiu a Comissão de Tecnologia da Informação conforme portaria nº 033. Desde então a Comissão vem se reunindo semanalmente para realizar um diagnóstico inicial da tecnologia da informação na Universidade, considerando sua infraestrutura de rede, servidores, sistemas, serviços e recursos humanos. Mesmo que ainda não tenha elaborado o PDTI, desde sua criação a Comissão vem atuando pontualmente em aspectos estratégicos para a instituição, tais como: PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2011 Nota Técnica CGU nº 20122725 - reestruturação de organograma, atribuições e papéis dos órgãos executivos internos de TI, a saber, o Centro de Computação e o Laboratório de Computação Científica; - o planejamento e implantação do novo sistema acadêmico para a graduação; - o planejamento e implantação dos novos sistemas administrativos de compras, patrimônio, almoxarifado e processos; - o levantamento de opções para um novo sistema de recursos humanos; - o levantamento prévio das necessidades de cabeamento de rede nas unidades acadêmicas e órgãos administrativos; - o estímulo à capacitação dos servidores em programas de treinamento externos e internos; - o levantamento das demandas de recursos humanos nos órgãos executivos centrais. Entretanto, a greve dos servidores técnicos e administrativos da instituição ocorrida entre os meses de maio a setembro de 2012 trouxe impactos ao andamento das atividades da Universidade, em especial ao seu calendário acadêmico, e prejudicou os trabalhos da Comissão bem como as ações originalmente previstas. Após este período de férias, com a retomada das reuniões semanais da Comissão prevista para o início do mês de fevereiro de 2013, serão discutidas as estratégias para o início dos trabalhos de elaboração do PDTI (Anexo III). 1.1.a. Prazo de Atendimento: A partir de fevereiro/2013 2. Recomendação nº: 2 Constituir Comitê Diretivo de TI que determine as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI, conforme dispõe o art. 4º da Instrução Normativa/SLTI nº 04 /2008. 2.1 Providências a serem Implementadas: A proposta da Comissão instituída pelo Reitor, conforme citado no item anterior, é buscar sua transformação em Comitê, conforme as orientações dadas pelo SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática. Como base de trabalho para esta missão está sendo usada a documentação proposta pelo SISP em seu “GUIA PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE TI” (Anexo III).	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

26 Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais	423

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
026	Relatório de Auditoria nº: 201108929	Constatação nº 045	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
1. Recomendação nº: 001 1.1 Providências a serem Implementadas: Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

27 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
027	Relatório de Auditoria nº: 201108929	Constatação nº 046	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 001 1.1 Providências a serem Implementadas: Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

28 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
028	Relatório de Auditoria nº: 201108929	Constatação nº 047	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFGM			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 001 1.1 Providências a serem Implementadas: Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

29 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
029	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 049	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
NOTA DE AUDITORIA: Ausência do registro de dois contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, contrarando o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFGM			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 1 Implementar rotina padronizada que permita o registro oportuno no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG dos contratos, bem como de suas respectivas alterações, de forma a refletir fidedignamente a situação atualizada dos instrumentos firmados pela Universidade. 1.1 Providências a serem Implementadas: Fazer um Check List em todos os processos. O Check List que vem sendo realizado em todos os processos segue formulário padronizado (cf. documento anexo) em conformidade com exigências da Procuradoria Federal (Vide Anexo VI). 1.1.a. Prazo de Atendimento: Imediato			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo			

Gestor

30 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
030	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 050	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
NOTA DE AUDITORIA: Enquadramento indevido de modalidade licitatória.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 1 Orientar formalmente os setores responsáveis da Universidade a atentar-se, em licitações futuras, ao enquadramento correto das modalidades licitatórias com consequente registro adequado no sistema SIASG, conforme previsto na Lei nº 8.666/ 93. 1.1 Providências a serem Implementadas: Em referência à constatação 050, o DLO enviou ao Departamento de Contabilidade e Finanças, o ofício nº 1340/2012, de 28/08/2012, cópia abaixo, relatando as providências que foram adotadas para atender às recomendações 1 e 2 da equipe da Controladoria Geral da União. Esclarece-se que o ofício foi encaminhado ao DCF porque a demanda teve origem naquele departamento que centraliza todas as Notas de Auditoria e suas respectivas respostas. “OFÍCIO N.º1340/2012 - DLO Belo Horizonte, 28 de agosto de 2012. Ao Departamento de Contabilidade e Finanças/UFMG Sra. Macilene Gonçalves de Lima Diretora ASSUNTO: Nota de Auditoria CGU 201203449/01 Senhora Diretora, O Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais- DLO/ UFMG tomou as seguintes providências para atendimento da Nota de Auditoria CGU 201203449/01: Considerando que todos os processos administrativos, oriundos das diversas unidades gestoras da UFMG, que demandam de parecer jurídico, são avaliados pela Equipe Técnica do DLO, antes do envio à Procuradoria Federal para emissão de Parecer, serão incluídos nas Notas Técnicas alerta para o correto enquadramento da despesa. Será também apontada a necessidade de se redobrar a atenção para o correto registro da despesa no SIASG, como previsto na Lei nº8666/93. Anexa, ainda, íntegra de uma Nota Técnica emitida pela equipe do DLO orientando sobre uma dispensa de licitação enquadrada no inciso XXI do artigo 24 da Lei nº 8666/93, onde pode-se constatar a correta orientação sobre o enquadramento da despesa.			

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE 2011	
Nota Técnica CGU nº 20122725	
(Vide Anexo VII).	
1.1.a. Prazo de Atendimento: Imediato	
2. Recomendação nº: 2	
Orientar formalmente os setores responsáveis da Universidade a atentar-se, em dispensas de licitações futuras, à observância dos art. 26 e 38 da Lei nº 8.666/93 no que tange à formalização do processo.	
2.1 Providências a serem Implementadas:	
Aplicar-se-á o mesmo procedimento da Recomendação 01, porém, quando se tratar de enquadramento da despesa no inciso XXI do artigo 24 da Lei nº 8666/93, constará na Nota Técnica o entendimento da Controladoria Geral da União de que os recursos para custear as despesas devem ser provenientes das instituições de fomentos ali previstas. Outro quesito exigido é que tais instituições devem ser credenciadas pelo CNPQ, para esse fim específico, e que os bens devem ser destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica (Vide Anexo VII).	
2.1.a. Prazo de Atendimento: Imediato	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

31 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
031	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 051	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
NOTA DE AUDITORIA: Elaboração de projeto básico em desacordo com o inciso IX, art. 6º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 1			
Orientar formalmente o setor responsável que, em processos licitatórios relacionados à execução de obras, elaborem projetos básicos que retratem o mais fielmente possível os serviços que serão realmente executados, atendendo assim ao estabelecido no art. 7º da Lei nº 8.666/93.			
1.1 Providências a serem Implementadas:			
Providências adotadas (Vide Anexo IV):			
a) Recomendação (reunião no local da obra do Carroceiro) ao Diretor da Escola de Veterinária e a Profa. Maristela, responsável pelo laboratório chamando atenção para as consequências de mudanças do projeto durante a execução das reformas.			
1.1.a. Prazo de Atendimento: Julho/2012			

b) Tema de pauta da reunião da Diretoria do DEMAÍ com os Diretores de Divisões acerca da recomendação da CGU. 1.1.b. Prazo de Atendimento: Julho/2012
c) Implementação de um calendário de reuniões semanais da Diretoria do DEMAÍ com as Divisões de Manutenção, Reformas e Equipamentos para diferenciar as demandas de pequenos serviços e reforma. Nesse último caso, elaboração de projetos contemplando as intervenções com prévia autorização do interessado. 1.1.c. Prazo de Atendimento: Janeiro/2012
d) Implementação de um setor do DPFP - Departamento de Projetos Físicos e Planejamento exclusivo para a execução de projetos e croquis para as demandas a serem atendidas pelo DEMAÍ. 1.1.d. Prazo de Atendimento: Janeiro/2012
e) Emissão de Memorando aos diretores de Divisões alertando sobre as recomendações da CGU. 1.1.e. Prazo de Atendimento: Dezembro/2012
f) Emissão de Ofício Circular aos Diretores de Unidades da UFMG solicitando cuidadosa fidelidade quanto ao cumprimento dos projetos de reformas. 1.1.f. Prazo de Atendimento: Janeiro/2013
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

32 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
032	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 052	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Impropriedades em pagamentos à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 1 1.1 Providências a serem Implementadas: Em atendimento à recomendação 01, referente à constatação nº 052, adotamos as seguintes providências (Vide Anexo V): - Foi encaminhado à Fundação de Apoio o MEMO/PROPLAN/035/2012 em 16 de maio de 2012 e também encaminhado para todos os Diretores da UFMG o OF/CIRCULAR/PROPLAN 07/UFMG/2012 de 16 de maio de 2012, solicitando atenção na execução dos contratos. - Foi encaminhado para toda a UFMG o OF. CIRCULAR DCF nº 020 de 27 de dezembro, juntamente com o documento ANEXO I, que atenderá o detalhamento solicitado pela CGU/PR no Plano de Providências. - Estaremos solicitando a Procuradoria Federal na UFMG, a inclusão do ANEXO I ao projeto no Check List obrigatório dos processos. Devido ao grande número de processos, justificamos o tempo estimado para reformulação dos processos com o documento denominado ANEXO I ao projeto. 1.1.a. Prazo de Atendimento: 02 anos a contar de 30/12/2012.			

1. Recomendação nº: 1
1.1 Providências a serem Implementadas: Todos os projetos que dão fundamentação aos contratos são firmados mediante a especificação do objeto, das metas a serem atingidas e principalmente dos valores envolvidos. Estes valores, além de estarem previstos no item “Valor do Investimento”, está presente também no documento “Formas e Condições”
1.1.a. Prazo de Atendimento: não se aplica
2. Recomendação nº: 2
2.1 Providências a serem Implementadas: A PROLAN emitiu o Ofício Circular OF/CIRCULAR/PROPLAN 07/UFMG/2012, de 16/05/2012, onde orienta os diretores a efetuarem o pagamento à Fundação após a emissão do Relatório de Serviços e tem feito gestões junto às fundações para que esse mecanismo seja plenamente implantado, especialmente em razão de tal obrigação constar do contrato.
2.1.a. Prazo de Atendimento: imediato.
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

33 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
033	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 057	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Fragilidades nos controles que visam garantir a entrega das autorizações para o acesso eletrônico ou das cópias das declarações de bens e rendas conforme estabelecido na Lei nº 8.730/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
1. Recomendação nº: 1 Efetuar controle efetivo e tempestivo acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas pelos servidores ocupantes de cargos e funções comissionados, ou das autorizações de acesso eletrônico destas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em cumprimento à Lei nº 8.730/93.			
1.1 Providências a serem Implementadas: A rotina de controle da entrega das cópias de declarações de bens e rendas e autorizações para acesso eletrônico ao site da Receita Federal já foi implantada pela UFMG. Desde dezembro de 2011 é exigido no ato da posse dos servidores recém admitidos a apresentação da declaração de bens e rendas ou a autorização para acessar eletronicamente tal documento. Para os servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas o trabalho de atualização referente ao ano base de 2011 será concluído em dezembro de 2012. O atraso ocorreu principalmente em razão do longo período de greve dos servidores desta Universidade. (Anexo I)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo			

Gestor

34 Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
034	Relatório de Auditoria nº: 201203449	Constatação nº 064	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Minas Gerais			423
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da Providência Adotada			
Estão sendo evitadas as cláusulas restritivas e/ou que deem margem a interpretações diversas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

10.2 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

10.2.1 Histórico da Unidade

A área de auditoria interna da UFMG foi instituída em 1972, como órgão vinculado ao Conselho Universitário, conforme disposto no art. 20 do Estatuto dessa Instituição. Somente em julho de 1974, porém, foi definitivamente implantada por meio de convênio firmado entre a Reitoria da UFMG e a Faculdade de Ciências Econômicas (FACE). Em 14 de junho de 1985, mediante a Resolução nº 08, do Conselho Universitário da UFMG, foi aprovado o primeiro Regimento Interno da Auditoria-Geral dessa Universidade. O Regimento Interno, em vigor, foi aprovado pela Resolução Nº 02, de 08 de junho de 2006. Em 1999, pela Resolução nº 04, de 4 de março de 1999, aprovou-se o atual Estatuto da UFMG, em que, no art. 11, inciso II, a Auditoria-Geral foi definida como Órgão de Assessoramento do Conselho Universitário da UFMG.

A estrutura funcional da Auditoria-Geral da UFMG está definida no art. 3º do seu Regimento Interno e é composta atualmente por 07 (sete) servidores com formação superior em Ciências Contábeis, com especialização *lato sensu* em Auditoria Externa, Contabilidade Governamental e Administração Financeira. Além disso, 04 (quatro) auditores estão cursando regularmente o Mestrado Profissional em Administração e 02 (dois) auditores estão cursando disciplinas isoladas no Mestrado em Administração Pública. A Auditoria-Geral conta ainda com 01 (uma) secretária com formação superior em Serviço Social. Atualmente, a Auditoria-Geral apresenta a seguinte configuração:

10.2.2 Trabalhos mais relevantes realizados em 2012

Os trabalhos mais relevantes realizados no exercício e as principais constatações encontram-se demonstradas nos Quadros 10.1 e 10.2. O Quadro 10.1 refere-se às ações de auditoria executadas e que estavam programadas no Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2012 e o Quadro 10.2 refere-se às ações não programadas e realizadas em 2012, além daquelas que estão em andamento no exercício de 2013.

Quadro A.10.4 – Ações de auditoria executadas do PAINT 2012

Nº	Ações de Auditoria previstas no PAINT 2012	Relatório		Nº OS	Local de Realização (Unidade Gestora/Setor)	Objeto
		Nº	Data			
01	Exame e Parecer sobre a Prestação de Contas 2011	01/2012	12/03/2011	28/2011	Administração Central	Prestação de Contas do Magnífico Reitor, referente ao exercício de 2011.
02	Elaboração do RAI-NT-2011	OF AG 08/2012	30/01/2012	-	Auditoria-Geral	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna encaminhado à CGU.
03	Férias do Pessoal da Auditoria	-	-	-	-	-
04	Auditoria <i>in loco</i> nas Unidades Gestoras	08/2012	18/09/2012	03/2012	Faculdade de Direito	Análise das Gestões: operacional, orçamentária, financeira, pessoal, patrimonial e suprimentos.
05	SISTEMA SCOLD - Preparação para a utilização do Sistema Scold (1ª etapa)	-	-	26/2011	Todas as Unidades Gestoras da UFMG	Atualização do cadastro de usuários; Revisão dos formulários de controle interno; Validação do funcionamento do Sistema; Seleção de amostras e Atualização das constatações e recomendações.
06	SISTEMA SCOLD - Distribuição e acompanhamento do preenchimento dos Questionários de Controle Interno relativo ao exercício de 2012 (2ª etapa)	-	-	26/2011	Todas as Unidades Gestoras da UFMG	Disponibilização via web dos questionários de controle interno a todos os usuários do Sistema Scold.
07	SISTEMA SCOLD - Extração e análise dos dados coletados, elaboração dos relatórios e encaminhamento às Unidades Gestoras (3ª e última etapa)	07/2012	05/09/2012	26/2011	Todas as Unidades Gestoras da UFMG	Análise das Gestões: operacional, orçamentária, financeira, pessoal, patrimonial e suprimentos.
08	Auditoria <i>in loco</i> nas Unidades Gestoras	06/2012	24/09/2012	04/2012	Escola de Arquitetura	Análise das Gestões: operacional, financeira, financeira, pessoal, patrimonial e suprimentos.
09	Acompanhamento das recomendações da CGU e TCU	-	-	-	Toda a UFMG	Distribuição das recomendações aos órgãos executores e controle das respostas.
10	Treinamento/ Cursos e Eventos.	-	-	-	Diversos	Vide Quadro 5, item 6 - Desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna
11	Elaboração do PAINT-2013	OF AG 117/2012	30/10/2012		Auditoria-Geral	Plano de Atividades de Auditoria Interna encaminhado à CGU.
12	Exame dos Atos de Aposentadoria, Cessão de Pessoal, Inconsistências na folha de pagamento e Laudos ambientais.	10/2012	07/12/2012	06/2012	DAP - Departamento Administração de Pessoal da UFMG	Teste Documental dos Atos de Aposentadoria, Pensão, Admissão, Cessão, Exclusão e Redistribuição.
13	Exame das contas contábeis da UFMG (Balancete).	09/2012	01/10/2012	08/2012	Proplan-DCF	Análise das contas patrimoniais e de resultado da UFMG.

Fonte: PAINT 2012 e Relatórios de Auditoria do exercício de 2012.

Quadro A.10.5 – Ações não programadas realizadas em 2012 e em andamento no exercício de 2013

Objeto	Relatório		Nº OS	Local de Realização
	Nº	Data		
Patrimônio	02/2012	10/02/2012	23/2011	Diretoria de Ação Cultural
Patrimônio e Almoxarifado	03/2012	15/03/2012	02/2012	Escola de Ciência da Informação
Gestões operacional, orçamentária, pessoal, financeira, patrimonial e suprimentos.	04/2012	29/02/2012	01/2012	Pró-Reitoria de Graduação
Gestões orçamentária, patrimonial e suprimentos.	05/2012	16/04/2012	27/2011	Laboratório de Computação Científica
Elaboração de programas e procedimentos de auditoria.	11/2012	29/10/2012	11/2012	Auditoria-Geral da UFMG
Análise da Prestação de Contas 2011	12/2012	27/12/2012	05/2012	Administração Central
Elaboração de roteiro padrão e criação de manual do Scold	Em andamento		07/2012	Auditoria-Geral da UFMG

Atualização de programas de trabalho e procedimentos de auditoria	Em andamento	09/2012	Auditoria-Geral da UFMG
Atualização de programas de trabalho e procedimentos de auditoria	Em andamento	10/2012	Auditoria-Geral da UFMG
Elaboração de programas e procedimentos de auditoria.	Em andamento	12/2012	Auditoria-Geral da UFMG
Gestões operacional, orçamentária, pessoal, financeira, patrimonial e suprimentos.	Em andamento	13/2012	Colégio Técnico
Gestões operacional, orçamentária, pessoal, financeira, patrimonial e suprimentos.	02/2013	17/01/2013	14/2012
Gestões operacional, orçamentária, pessoal, financeira, patrimonial e suprimentos.	Em andamento	15/2012	Biblioteca Universitária
			Centro Audiovisual

Fonte: Relatórios de Auditoria do exercício de 2012.

Conforme observado nos Quadros 10.4 e 10.5, foram realizadas 26 (vinte e seis) atividades no exercício de 2012, sendo que 50% delas com o objetivo de cumprir o planejamento interno da Auditoria-Geral e o restante em atendimento as demandas internas não programadas e externas à Instituição. Cumpre destacar que todas as ações previstas no PAINT 2012 foram integralmente realizadas.

Verifica-se no Quadro 10.5, a existência de 04 (quatro) atividades de auditoria em andamento voltadas à elaboração e atualização dos papéis de trabalho da Auditoria as quais serão finalizadas após revisão criteriosa no início do exercício de 2013. Há ainda 03 (três) auditorias em andamento que foram iniciadas em outubro e novembro de 2012 em unidades gestoras da UFMG e finalizadas no início de 2013.

Ressalta-se a redução substancial das atividades e dos relatórios emitidos pela Auditoria-Geral no exercício findo ocasionada por fatores exógenos e endógenos, como a greve interna dos servidores da UFMG iniciada em 21/05 e suspensa em 12/09, que ocorreu concomitantemente à Greve nacional dos servidores das Instituições Federais de Ensino Superior iniciada em 11/06 e suspensa em 24/08; alteração na metodologia de trabalho com a emissão de planos de ação (perfazendo um total de 60) em detrimento de relatórios de auditoria por meio do Sistema Scold; e, ainda, o afastamento temporário de duas servidoras devido a licenças por acidente de trabalho e para tratamento de saúde. Em virtude da instauração das greves supramencionadas que afetaram e paralisaram parcialmente as atividades das unidades, o acesso dos auditores às unidades auditadas ficou comprometido.

Cumpre destacar, como nos anos anteriores, o Sistema Scold tem sido uma ferramenta indispensável para a realização de diagnóstico das áreas de risco, e extraordinariamente no exercício de 2012 foi ampliada a população dos dados amostrados para o período anual e não mais semestral.

Em relação aos relatórios gerados pela utilização do Sistema Scold, a Auditoria Interna decidiu substituí-los por planos de ação/providências encaminhados por ofício aos gestores das unidades com a finalidade de racionalizar o processo de acompanhamento e monitoramento das recomendações. Portanto, foram gerados 60 (sessenta) planos de ação, com recomendações que serão monitoradas por amostragem a partir dos trabalhos de auditoria realizados nas unidades auditadas durante o exercício de 2013.

10.2.3 Implementação das recomendações da Auditoria Interna pela alta gerência

A UFMG é composta por 44 (quarenta e quatro) Unidades Gestoras, distribuídas em 03 (três) Campus: Saúde e outras Unidades, Pampulha e regional de Montes Claros. Atualmente, a Universidade possui 7.090 servidores ativos (docentes e técnico-administrativos), mais de 49.000 alunos e um orçamento executado em 2012 de aproximadamente R\$1,8 bilhão de reais. E para auditar tais recursos conta com 06 (seis) auditores na execução dos trabalhos de auditoria e 01 (um) auditor para coordenação, supervisão e gerência.

Como mencionado anteriormente, o exercício de 2012 foi um ano atípico e a Auditoria-Geral emitiu 124 (cento e vinte e quatro) constatações/recomendações nas áreas de gestão orçamentária,

financeira, de pessoal, patrimonial e suprimentos, obtendo um índice de implementação da ordem de 44%, conforme demonstrado no Quadro 10.3, a seguir:

Quadro A.10.6 – Número de constatações e recomendações constantes nos relatórios de auditoria

Quantitativo	Área de Gestão					Total
	Orçamentária	Financeira	Pessoal	Patrimonial	Suprimentos	
Constatações/Recomendações	12	17	45	23	27	124
Recomendações atendidas	08	11	04	13	19	55
Recomendações em monitoramento	12	16	43	23	26	120

Fonte: Relatórios de auditoria do exercício de 2012.

10.2.4 Acompanhamento das recomendações e dos resultados obtidos

A partir do exercício de 2012, a Auditoria-Geral incorporou em seus relatórios de auditoria, modelos adaptados dos Quadros A.16.1 e A.16.2 do Relatório de Gestão, mencionados na Portaria TCU nº 123/2011. Dessa forma, ao final dos trabalhos de auditoria é feito o encaminhamento do relatório definitivo à unidade auditada, bem como os planos de ação padronizados para adoção de providências e prazo para a implementação pelos gestores de cada área de gestão. É concedido à unidade auditada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que encaminhe os planos de ação para conhecimento da Auditoria-Geral. Findo o prazo é feita a cobrança verbal e em seguida formalizado por meio de ofício ao dirigente da unidade/órgão.

Em seguida, todas as informações constantes nos planos de ação são transcritas e consolidadas em planilha de *excel* para análise, acompanhamento e monitoramento das recomendações. Durante o exercício de 2013 será realizado monitoramento *in loco* dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria relativos ao exercício de 2012, conforme previsto no instrumento de planejamento interno - PAINT 2013.

10.2.5 Posicionamento da alta gerência em relação às recomendações e aceitação de riscos

A comunicação dos resultados dos trabalhos de auditoria, bem como a emissão dos planos de ação é feita por meio de ofícios devidamente protocolados e acostados ao relatório de auditoria original e a cópia do relatório. O relatório original é enviado ao diretor da unidade auditada e as outras duas cópias encaminhadas ao dirigente máximo e ao arquivo da Auditoria-Geral.

Expirado o prazo para pronunciamento da unidade auditada, que é de 15 (quinze) dias úteis, é feita a cobrança verbal e em seguida formalizado por meio de ofício ao dirigente da unidade/órgão.

Atualmente, nos casos em que são verificadas pendências de atendimento às recomendações da Auditoria-Geral, depois de reiteradas cobranças, é dada ciência de maneira informal ao Reitor. Por recomendação da última auditoria realizada pelos técnicos da CGU, por meio do Relatório nº201211346 de 24/01/2013 será encaminhado ao Reitor minuta de portaria dando ciência a todos os dirigentes das unidades gestoras quanto à tempestividade no atendimento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna.

10.2.6 Sistemática de comunicação à alta gerência acerca de eventuais riscos elevados

Como relatado no item anterior, os resultados dos trabalhos de auditoria são comunicados simultaneamente por meio de ofício aos gestores das unidades auditadas e ao Reitor, que é o Presidente do Conselho Universitário.

10.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

As informações quantitativas e qualitativas sobre o acompanhamento, pela UFMG, das obrigações referentes à entrega da declaração de bens e rendas (DBR) por autoridades, servidores e empregados públicos relacionados no art. 1º da Lei nº 8.730/93 encontra-se lançada no quadro abaixo.

10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

O **Quadro A.10.7** abaixo compreende o conjunto de autoridades, servidores e empregados públicos obrigados, pela Lei nº 8.730/93, a entregar a DBR, discriminando, para cada momento em que a obrigação se concretiza, as quantidades de autoridades, titulares de cargos e de funções obrigados ao cumprimento da exigência do art. 1º da referida Lei. Os campos foram preenchidos levando em consideração o cruzamento das colunas relativas ao **“Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR”** (Posse ou Início do Exercício da Função ou Cargo, Final do Exercício da Função ou Cargo e Final do Exercício Financeiro), com as respectivas linhas (Autoridades, Cargos Eletivos, Cargo de Confiança, Emprego de Confiança e Função de Confiança ou em comissão).

Quadro A.10.7 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	245	106	7
	Entregaram a DBR	245	106	7
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	203	50	9
	Entregaram a DBR	203	50	9
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: DAP/UFMG

I

10.3.2. Análise Crítica

A rotina de cobrança dos anexos I e II da instrução normativa TCU nº 67, de 06/07/2011, referente a autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, foi iniciada no ano de 2011. O Departamento de Administração de Pessoal da UFMG efetivou 7.250 cobranças para os servidores ativos. Deste número, cerca de 96% das autorizações já foram entregues, e para os outros 4% as providências já estão sendo tomadas. Destas declarações, cerca de 360, entregaram na forma do anexo I, o que representou cerca de 5% do total, e os demais entregaram na forma do anexo II. Um número relevante de servidores que, em 2011, entregaram a DBR no formato do anexo I, fizeram a opção pela entrega de acordo com o anexo II no ano de 2012.

Desde 2011, na UFMG, é obrigatória a entrega da DBR em formato do anexo I ou II, por ocasião da posse de novos servidores.

10.4 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

10.4.1 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

Declaração do gestor responsável pela área da UFMG com atribuição de atualizar os dados no SIASG e SICONV, traduzindo-se na declaração apresentada como veracidade da situação corrente dos sistemas especificados.

Quadro A.10.8 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Macilene Gonçalves de Lima, CPF nº 574.315.156-34, Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças, exercido na 153062 – UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 março de 2013.

Macilene Gonçalves de Lima
CPF: 574.315.156-34
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio de Assis, CPF 174.907.906-20, Técnico em Contabilidade, Unidade Gestora 153254 – Administração Geral da UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 23 de março de 2013.

Antonio de Assis
CPF: 174.907.906-20
Ordenador de Despesas / DLO / UFMG

DECLARAÇÃO

Eu, Antônio Luiz Pinho Ribeiro, CPF 470.983.176-91, diretor Geral do Hospital das Clínicas da UFMG, Unidade Gestora 153261 – declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 de março de 2013.

Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro
CPF: 470.983.176-91
Diretor Geral do HC

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Felipe Vieira Calvo, portador do CPF 137.243.396-15, ordenador de despesa, exercido na Unidade Gestora 153265 – Departamento de Obras da UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2013.

Luiz Felipe Vieira Calvo
CPF: 137.243.396-15
Departamento de Obras/UFMG

DECLARAÇÃO

Eu, Benjamim Rodrigues de Menezes, CPF nº 265.265.066-15, Diretor da Escola de Engenharia da UFMG, Unidade Gestora 153280 – UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 março de 2013.

Benjamim Rodrigues de Menezes
CPF: 265.265.066-15
Ordenador de Despesas / Engenharia / UFMG

11.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Em 2008 foi publicada a Portaria MF nº 184, de 25 de agosto, marco nas diretrizes a serem observadas no Setor Público, quanto aos procedimentos e práticas contábeis adotados na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las Convergentes aos padrões estabelecidos nas Normas Internacionais de Contabilidade.

A partir da mencionada Portaria, a Secretária do Tesouro Nacional, na qualidade de Órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, iniciou um conjunto de mudanças na Contabilidade Pública trazendo uma nova concepção, e exigindo nova postura e visão sobre os atos e fatos praticados pelo setor público, ficando responsável pelo acompanhamento contínuo das normas contábeis aplicadas ao Setor Público, editadas pela International Federation of Automatic Control – IFAC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, editando Manuais, que são acompanhados e adotados pela área contábil da UFMG.

Tais normas visam contribuir para o fortalecimento e uniformização de procedimentos contábeis patrimoniais em âmbito nacional, de forma que sirvam não só ao cumprimento dos aspectos legais, mas reflitam com fidedignidade o impacto das transações no patrimônio público.

As demonstrações Contábeis da UFMG, relativas ao exercício de 2012, compõe-se do Balanço Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Demonstrações das Variações Patrimoniais, elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

A divulgação das Demonstrações Contábeis é feita por meio da remessa aos Órgãos de Controle Interno e aos Conselhos que tem por obrigação estatutária o julgamento das contas anuais da Instituição, bem como a disponibilização pela Internet, na página da UFMG, Processo de Contas Anuais, por meio do link: <https://www2.ufmg.br/proplan/proplan/home/Servicos/Gestao-da-Informacao/Prestacao-de-Contas-da-UFMG> - Demonstrações Contábeis.

11.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

A UFMG se encontra em processo de transição na adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial, as orientações das NBC T 16.9 E NBC T 16.10, seguindo as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional em seus Manuais, especialmente a Macrofunção Siafi 020330, que trata da reavaliação, redução a valor recuperável, Depreciação, Amortização na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, disponível na internet por meio do link: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/siafi>, item MANUAL SIAFI.

Quanto aos bens móveis, a depreciação foi implantada para os bens colocados em condição de uso a partir de janeiro de 2010, uma vez que os mesmos já apresentavam uma base monetária inicial confiável, pelo método das quotas constantes, com vistas a consistência e a comparabilidade das informações em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional STN. Porém, os bens adquiridos até 2009 permanecem com valores históricos, não configurando uma base monetária confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação, necessitando de adequação pela reavaliação.

A UFMG, para atender as normas de convergência, vinha adaptando o sistema de controle de bens; entretanto, em 2012, optou pela aquisição de um novo sistema motivada pela economicidade, e, por isso, interrompeu a adequação do sistema próprio. O novo sistema de controle de bens móveis entra

em funcionamento em 2013, com cronograma específico para implantação do módulo de Patrimônio, denominado SIP – Sistema de Patrimônio.

Quanto à metodologia, foi adotada a orientação contida no Manual SIAFI macrofunção 020330, com relação às taxas utilizadas para cálculos e a estimativa da vida útil dos bens, conforme tabela abaixo:

CONTA	TÍTULO	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR RESIDUAL
1.4.2.1.2.00.00	BENS MOVEIS		
1.4.2.1.2.04.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
1.4.2.1.2.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
1.4.2.1.2.08.00	APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.	15	20%
1.4.2.1.2.10.00	APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
1.4.2.1.2.12.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
1.4.2.1.2.14.00	ARMAMENTOS	20	15%
1.4.2.1.2.18.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
1.4.2.1.2.20.00	EMBARCACOES	-	-
1.4.2.1.2.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
1.4.2.1.2.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
1.4.2.1.2.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
1.4.2.1.2.28.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
1.4.2.1.2.30.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
1.4.2.1.2.32.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
1.4.2.1.2.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
1.4.2.1.2.34.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
1.4.2.1.2.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
1.4.2.1.2.36.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	10	10%
1.4.2.1.2.38.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
1.4.2.1.2.39.00	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
1.4.2.1.2.40.00	MAQ.EQUIP.UTENSILIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS	10	10%
1.4.2.1.2.42.00	MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
1.4.2.1.2.44.00	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-
1.4.2.1.2.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
1.4.2.1.2.48.00	VEICULOS DIVERSOS	15	10%
1.4.2.1.2.51.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%
1.4.2.1.2.52.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
1.4.2.1.2.56.00	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACES.DE PROTECAO AO VOO	30	10%

A utilização dos critérios nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 possibilitou a apropriação ao resultado do período, do desgaste ou a perda da vida útil do ativo imobilizado, adquirido pela Instituição a partir de 2010, bem como o registro dos Intangíveis.

Quanto às **Disponibilidades**, no decorrer do exercício financeiro, a UFMG, realiza aplicações financeiras dos recursos diretamente arrecadados, na Conta Única do Tesouro Nacional e os rendimentos auferidos são automaticamente contabilizados na fonte 280. Para viabilizar os procedimentos de encerramento de exercício, é realizado o resgate total e saldo passa compor a conta Créditos em Circulação, Recursos Especiais a Receber, Limite de Saque Com Vinculação de pagamento. O valor referente a fonte de recursos diretamente arrecada é novamente aplicado no primeiro dia útil do ano subsequente.

Quanto aos **Créditos a Receber**, estes compõe-se dos Recursos Especiais a Receber, sendo Recursos a Receber por Transferência, referente aos Termos de Cooperação firmados por diversos órgão federais com a UFMG, cujo repasse financeiro se dará nos exercícios seguintes, durante o processo de liquidação da despesa e Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, os recursos financeiros disponíveis discriminados por fontes de recursos e vinculação de pagamento. Ainda, “impostos a compensar” refere a devolução de IRRF da folha de pagamento de dezembro de 2012 e Créditos a Receber por cessão de pessoal, referente a servidor cedido.

Quanto aos **estoques**, trata-se do estoque de medicamentos do Hospital das Clínicas, e o Material de Consumo da UFMG, incluindo o Hospital das Clínicas, controlados em sistemas específicos.

Quanto aos **Investimentos**: Trata-se de ações do Sistema de Telecomunicação e aos investimentos em ações da Companhia Energética de Minas Gerais, atualizadas no exercício de 2012, conforme orientações do Manual SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas e registradas na conta 141120100 - Participações em Empresas.

Quanto ao **Imobilizado**, compõe-se dos bens móveis e imóveis da UFMG, sendo que os imóveis são registrados e controlados pela Instituição por meio do SPIU – Sistema de Patrimônio da União, interligado ao SIAFI para a contabilização automática e do Bem Imóvel constante na conta 142110500 - Imóveis a Registrar, refere-se ao imóvel localizado em Montes Claros, Minas Gerais, em processo de desapropriação a favor da UFMG, em tramitação no Tribunal Regional Federal da Primeira Região e ainda Estudos e Projeto e Obras em Andamento que aguardam a conclusão da Obra.

Os bens móveis da UFMG são controlados nos sistemas próprios, SICPAT – Sistema de Controle Patrimonial, que será substituído em 2013 pelo SIP – Sistema Patrimonial, software adquirido pela Instituição em 2012, das coleções e materiais bibliográficos, controlados pelas Bibliotecas da UFMG no software *Pergamun*, dos bens em processo de aquisição nas Fundações de Apoio, na execução dos projetos, por conta de fornecimento sob encomenda de bens móveis que representam pagamentos por conta de um valor previamente contratado, e o estoque interno, que representa os valores dos bens móveis adquiridos e estocados temporariamente em almoxarifado destinado a atender necessidades dos Órgão adquirentes e ainda as importações que se encontravam em andamento no encerramento do exercício de 2012.

Quanto aos **Bens Intangíveis**, trata-se de patentes geradas pela própria instituição, identificadas, controladas, registradas na conta 144200000 - Marcas, Direitos e Patentes Industrial, pelo custo do registro no órgão responsável, valor individualmente identificável, sendo 62 Patentes Internacionais, 492 Patentes Nacionais e 794 Softwares, registrados na conta 144100000 - Softwares, pelo valor da aquisição.

Quanto aos **valores diferidos**, estes compõe-se dos repasses recebidos diferido na Unidade Gestora 153062 – UFMG, referente o saldo devedor da disponibilidade por fonte de recursos do Tesouro no Órgão e do Sub-repasse concedido diferido, com base no saldo devedor da disponibilidade por fonte de recursos, nas Unidades Gestoras da UFMG registrados automaticamente no encerramento do exercício, pelo processo de inscrição dos recursos diferidos e a receber/a liberar, conforme orientações contidas na macrofunção SIAFI 020318.

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.2.2 Declaração com Ressalva

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2012, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante ao aspecto patrimonial sobre o qual faço as seguintes observações: Quanto aos **Bens Móveis**: **A Depreciação** foi implantada no exercício de 2010 pelo método das quotas constantes em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional STN. Porém os bens adquiridos até 2009, permanecem com valores históricos, não configurando uma base monetária confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação, necessitando de adequação pela **reavaliação**. A UFMG

optou em 2012, pela aquisição de um novo sistema e por motivo de economicidade, interrompeu a adequação do sistema próprio. O novo sistema, de controle de bens móveis, entra em funcionamento em 2013, com cronograma específico para implantação do módulo de Patrimônio, denominado SIP – Sistema de Patrimônio, razão pela qual ainda não é possível, no exercício de 2012, afirmar que a situação dos bens móveis está plena e adequadamente refletida no Balanço Patrimonial.

Quanto aos **Bens Imóveis**: O valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), registrado na conta 142110500 - Imóveis a Registrar, refere-se ao imóvel localizado em Montes Claros, Minas Gerais, em processo de desapropriação a favor da UFMG, em tramitação no Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em processo de regularização da conta 142119100 – Obras em andamento.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Belo Horizonte, 21 de março de 2013

Macilene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG
CRC MG-071221/0-2

12 PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO

12.1 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores

A Decisão TCU nº 408/2002 determinou que a partir do exercício de 2002 as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores operacionais que possibilitasse a avaliação do desempenho operacional da instituição pelo Tribunal.

Para efeito dessa Decisão, a apresentação dos indicadores está realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os cinco últimos exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla uma série temporal que abrange o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores, com os doze (12) indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores, conforme os **Quadros B.12.1 e B.12.2** a seguir.

Quadro B.12.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2012	2011	2010	2009	2008
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	1.052.935.457,66	899.115.913,88	845.771.978,05	760.833.833,36	694.557.139,83
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	927.329.940,34	780.135.906,43	744.245.747,60	673.371.034,00	659.330.205,90
Número de Professores Equivalentes	2.788	2.593	2.454	2.402	2.349
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	7.425	7.413	7.118	6.991	6.491
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	4.373	4.158	3.920	3.763	3.538

Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	29.333	28.017	26.254	24.391	23.078
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	7.467	7.276	7.357	6.890	6.533
Alunos de Residência Médica (AR)	421	395	383	349	334
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	45.996	47.298,25	49.407,37	47.440,03	43.586,68
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	23.781	24.756,10	25.968,83	25.259,43	23.037,52
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	14.934	14.552	14.714	13.720	13.066
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	842	790	766	698	668

12.2 Resultado dos Indicadores de Desempenho das IFES

No **Quadro B.12.2** são apresentados os doze (12) indicadores fixados pela Decisão TCU nº 408/2002 - Plenário e modificações.

Quadro B.12.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2012	2011	2010	2009	2008
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	17.045,45	14.353,65	13.034,46	12.299,68	12.117,04
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	15.012,08	12.454,23	11.469,81	10.885,75	11.502,48
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	14,19	15,47	16,89	16,52	15,66
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	5,33	5,41	5,82	5,68	5,66
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	9,05	9,64	10,57	10,54	10,39
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	2,66	2,86	2,9	2,91	2,76
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,57	1,6	1,6	1,57	1,51
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,81	0,88	0,99	1,04	1
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,20	0,21	0,22	0,22	0,22
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	5,07	5,09	5,03	4,86	4,92
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,51	4,52	4,55	4,36	4,22
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	84,67	90,03	83,77	93,67	89,5

12.3 Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES

Os Quadros B.12.1 e B.12.2 indicam um acréscimo de 18,75% no custo corrente do aluno incluindo o custo do Hospital das Clínicas em 2012, em relação ao ano anterior, enquanto que esse percentual sobe para 20,53%, se não se considerar o custo do hospital.

Considerando-se que a folha de pessoal da Universidade corresponde a 63% do total do orçamento executado pela UFMG, esse acréscimo do custo corrente do aluno, em relação ao ano anterior, deve-se principalmente ao impacto da folha de pessoal e encargos da Universidade que cresceu 7% em 2012, em relação ao ano anterior.

Esse indicador “custo corrente do aluno” leva em conta todas as despesas correntes executadas, inclusive aquelas decorrentes de projetos firmados com os estados e municípios para pesquisa em diversas áreas, principalmente, saúde, bem como as receitas diretamente arrecadadas. Essas fontes de receitas, denominadas fonte 250 e fonte 281, em 2012, cresceram 48% em relação a 2011, conforme demonstrativos do Relatório de Auditoria Interna da UFMG no seu Parecer sobre as contas. É preciso cautela na observância dos resultados alcançados por meio desta metodologia, pois significa que quanto maior for o esforço da UFMG em participar dos editais competitivos na área de pesquisa, ou mesmo, quanto maior for a sua resposta às demandas de políticas públicas, o que é um fator de crescimento institucional, maior será o seu custo corrente aluno.

Além disso, o número de alunos concluintes em 2012 adotado foi menor que o real, tendo em vista o movimento grevista que alargou o final do 2º semestre letivo 2012 para fevereiro de 2013. Desta forma, conforme já explicitado anteriormente neste Relatório, não houve tempo hábil para apuração dos formandos, tendo sido utilizados os concluintes segundo semestre de 2011. Como o número de entradas correspondentes foi maior, já que a UFMG está em processo de expansão desde 2008, a taxa de sucesso na graduação foi reduzida, sem que isto expresse, necessariamente, a realidade.

Da mesma forma, todos os demais indicadores que levam em conta o total de alunos ficaram prejudicados.

O Conceito Capes sofreu leve queda de 5,09 para 5,07, tendo em vista a entrada, em 2012, de programa novo de pós graduação com conceito 4, na Capes.

12.4 Memória de Cálculo dos Indicadores de Gestão (Ano Base 2012)

Dados para Indicadores de Gestão

(Ano Base 2012)

(1 A) Custo Corrente com Hospital Universitário (HU)	
(+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)	1.728.368.171,19
(-) 65% das despesas corrente do hospital universitário	233.267.389,30
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)	346.405.963,70
(-) Pensões (conta nº 319003)	72.794.292,00
(-) Sentenças Judiciais (conta nº 319091)	20.347.070,78
(-) Despesas com pessoal cedido - docente ¹	1.285.159,45
(-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo ¹	1.161.798,25
(-) Despesa com afastamento País/exterior - docente ¹	77.964,01
(-) Despesa com afastamento País/exterior - técnico-administrativo ¹	93.076,04
Custo corrente com HU	1.052.935.457,66
(1 B) Custo Corrente sem HU	
(+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)	1.728.368.171,19
(-) 100% das despesas corrente do hospital universitário	358.872.906,62
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)	346.405.963,70

(-)Pensões (conta nº 319003)	72.794.292,00
(-)Sentenças Judiciais (conta nº 319091)	20.347.070,78
(-)Despesas com pessoal cedido - docente ¹	1.285.159,45
(-)Despesas com pessoal cedido - tecnico-administrativo ¹	1.161.798,25
(-)Despesa com afastamento País/exterior - docente ¹	77.964,01
(-)Despesa com afastamento País/exterior - técnico-administrativo ¹	93.076,04
Custo corrente sem HU	927.329.940,34

(2) Número de Alunos

Distribuição dos Alunos nos Cursos

Curso	Área	Ingressantes	Diplomados	Dur. Padrão Curso	F.Retenção	Peso Grupo	AGTI	AGE
		NI *	NDI	DPC				
Administração Diurno	CSA	52	43	4	0,12	1	201,64	201,64
Administração Noturno	CSA	55	51	4	0,12	1	232,48	232,48
Administração (Agr./Coop.) Noturno	CSA	45	0	4	0,12	1	45,00	45,00
Agronomia	CA	53	38	5	0,05	2	218,25	436,50
Antropologia Noturno	CSA	47	0	4	0,12	1	47,00	47,00
Aquacultura	CS2	44	0	5	0,065	4,5	55,00	247,50
Arquitetura e Urbanismo Diurno	CSC	91	98	4	0,12	1,5	432,04	648,06
Arquitetura e Urbanismo Noturno	CSC	67	0	4	0,12	1,5	67,00	100,50
Arquivologia Noturno	CSA	45	9	4	0,12	1	76,32	76,32
Artes Visuais	A	86	43	4	0,115	1,5	234,78	352,17
Biblioteconomia Diurno	CSA	76	60	4	0,12	1	284,80	284,80
Biblioteconomia Noturno	CSA	45	23	4	0,12	1	125,04	125,04
Biomedicina Noturno	CS1	43	0	6	0,065	4,5	64,50	290,25
Ciência da Computação	CE1	82	54	4	0,1325	1,5	272,62	408,93
Ciências Atuariais	CE1	28	21	4	0,1325	1,5	102,13	153,20
Ciências Biológicas Diurno	CB	105	73	4	0,125	2	360,50	721,00
Ciências Biológicas Noturno	CB	104	70	4	0,125	2	349,00	698,00
Ciências Contábeis Noturno	CSA	91	39	4	0,12	1	226,72	226,72
Engenharia de Alimentos Noturno	CA	42	0	5	0,05	2	52,50	105,00
Ciências do Estado	CSB	59	0	5	0,12	1	73,75	73,75
Ciências Econômicas	CSA	81	63	4	0,12	1	300,24	300,24
Ciências Sociais	CH	82	61	4	0,1	1	289,40	289,40
Ciências SocioAmbientais Noturno	CH	55	0	4	0,1	1	55,00	55,00
Cinema de Animação e A. Digitais Not	A	49	0	4	0,115	1,5	49,00	73,50
Comunicação Social Diurno	CSA	78	117	4	0,12	1	485,16	485,16
Comunicação Social Noturno	CSA	44	0	4	0,12	1	44,00	44,00
Cons. Rest. Bens Cult. Móveis	A	34	9	4	0,115	1,5	65,14	97,71
Controladoria e Finanças	CSA	59	0	4	0,12	1	59,00	59,00
Dança Noturno	A	20	0	4	0,115	1,5	20,00	30,00
Direito Diurno	CSB	207	197	5	0,12	1	1.115,70	1.115,70
Direito Noturno	CSB	223	160	5	0,12	1	974,75	974,75
Design Noturno	CSC	63	0	4	0,12	1,5	63,00	94,50
Design de Moda Noturno	A	52	0	4	0,115	1,5	52,00	78,00
Educação Física Diurno	CS4	132	96	5	0,066	1,5	556,68	835,02
Educação Física Noturno	CS4	30	0	5	0,066	1,5	37,50	56,25
Enfermagem	CS4	114	79	5	0,066	1,5	464,82	697,23
Engenharia Aeroespacial	ENG	53	0	5	0,082	2	66,25	132,50
Engenharia Agrícola e Ambiental	CA	46	0	5	0,05	2	57,50	115,00
Engenharia Ambiental	ENG	53	0	5	0,082	2	66,25	132,50
Engenharia Civil	ENG	211	153	5	0,082	2	900,23	1.800,46
Engenharia de Controle e Automação Diur	ENG	91	56	5	0,082	2	346,71	693,42
Engenharia de Controle e Automação Not	ENG	60	0	5	0,082	2	75,00	150,00
Engenharia de Minas	ENG	60	60	5	0,082	2	324,60	649,20
Engenharia de Produção	ENG	94	89	5	0,082	2	487,74	975,48
Engenharia de Sistemas Noturno	ENG	53	0	5	0,082	2	66,25	132,50
Engenharia Elétrica	ENG	100	72	5	0,082	2	424,52	849,04
Engenharia Florestal	CA	45	0	5	0,05	2	56,25	112,50
Engenharia Mecânica Diurno	ENG	80	75	5	0,082	2	412,00	824,00
Engenharia Mecânica Noturno	ENG	80	94	5	0,082	2	491,04	982,08

Engenharia Metalúrgica	ENG	68	46	5	0,082	2	276,36	552,72
Engenharia Química	ENG	62	46	5	0,082	2	268,86	537,72
Estatística	CE1	49	27	4	0,1325	1,5	144,31	216,47
Farmácia Diurno	CS3	134	111	5	0,066	2	620,38	1.240,76
Farmácia Noturno	CS3	90	0	5	0,066	2	112,50	225,00
Filosofia Diurno	CH	45	31	4	0,1	1	150,40	150,40
Filosofia Noturno	CH	61	0	4	0,1	1	61,00	61,00
Física Diurno	CET	92	23	4	0,1325	2	173,19	346,38
Física Noturno	CET	48	13	4	0,1325	2	93,89	187,78
Fisioterapia	CS4	91	51	5	0,066	1,5	321,83	482,75
Fonoaudiologia	CS4	53	45	5	0,066	1,5	249,85	374,78
Form. Interc. de Educ. Indígenas	CH2	33	0	4	0,1	1	33,00	33,00
Geografia Diurno	CET	48	48	4	0,1325	2	217,44	434,88
Geografia Noturno	CET	87	35	4	0,1325	2	210,55	421,10
Geologia	CET	38	33	4	0,1325	2	154,49	308,98
Gestão Pública Noturno	CSA	91	0	4	0,12	1	91,00	91,00
Gestão de Serv. De Saúde Noturno	CSA	83	0	4	0,12	1	83,00	83,00
História Diurno	CH	55	32	4	0,1	1	163,80	163,80
História Noturno	CH	46	37	4	0,1	1	171,80	171,80
Letras Diurno	LL	170	117	4	0,115	1	574,82	574,82
Letras Noturno	LL	257	117	4	0,115	1	661,82	661,82
Licenciatura em Educação do Campo	CH2	34	0	4	0,1	1	34,00	34,00
Matemática Diurno	CE1	87	19	4	0,1325	1,5	154,07	231,11
Matemática Noturno	CE1	63	19	4	0,1325	1,5	130,07	195,11
Matemática Computacional	CE1	26	6	4	0,1325	1,5	47,18	70,77
Medicina	CS1	324	324	6	0,065	4,5	2.070,36	9.316,62
Medicina Veterinária	CS2	131	88	5	0,065	4,5	522,35	2.350,58
Museologia	CSA	39	0	4	0,12	1	39,00	39,00
Música Diurno	M	46	41	4	0,115	1,5	187,86	281,79
Música Noturno	M	63	0	4	0,115	1,5	63,00	94,50
Nutrição	CS3	82	57	5	0,066	2	335,06	670,12
Odontologia	CS2	153	108	5	0,065	4,5	631,35	2.841,08
Pedagogia Diurno	CH	70	65	4	0,1	1	291,00	291,00
Pedagogia Noturno	CH	74	53	4	0,1	1	254,20	254,20
Psicologia	CH1	133	150	5	0,1	1	803,75	803,75
Química Diurno	CET	54	38	4	0,1325	2	188,14	376,28
Química Noturno	CET	49	19	4	0,1325	2	116,07	232,14
Química Tecnológica Noturno	TEC	42	2	3	0,082	2	36,49	72,98
Relações Econômicas Internacionais Not	CSA	56	0	4	0,12	1	56,00	56,00
Sistemas de Informação	CE2	81	29	4	0,1325	1,5	183,37	275,06
Tecnologia em Radiologia Noturno	TEC	67	0	3	0,082	2	50,25	100,50
Teatro	A	42	22	4	0,115	1,5	118,12	177,18
Terapia Ocupacional	CS4	76	53	5	0,066	1,5	311,24	466,86
Turismo	CSA	61	36	4	0,12	1	186,28	186,28
Zootecnia	CS2	42	39	5	0,065	4,5	211,43	951,41
TOTAL		7.205	3.983				23.781,73	45.996,24
							AGTI	AGE

Alunos de Graduação	
Matriculados	
1º Semestre	29.538
2º Semestre	29.128
A_G (média)	29.333
A_GTI	23.781,73
A_GE	45.996,24

Tabela SESU - Áreas, Fator de Retenção, Duração Média					
	Descrição_Área	F.Retenção	Dur. Média	Grupo	Peso Grupo
A	Artes	0,1150	4	A3	1,5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5	A2	2,0

CB	Ciências Biológicas	0,1250	4	A2	2,0
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4	A2	2,0
CH	Ciências Humanas	0,1000	4	A4	1,0
CH1	Psicologia	0,1000	5	A4	1,0
CH2	Formação de Professor	0,1000	4	A4	1,0
CS1	Medicina	0,0650	6	A1	4,5
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5	A1	4,5
CS3	Nutricao, Farmácia	0,0660	5	A2	2,0
CS4	Enfermagem, Fisio, Fono, Ed Fís.	0,0660	5	A3	1,5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4	A4	1,0
CSB	Direito	0,1200	5	A4	1,0
ENG	Engenharias	0,0820	5	A2	2,0
LL	Linguística e Letras	0,1150	4	A4	1,0
M	Música	0,1150	4	A3	1,5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3	A2	2,0
CE1	Ciências Exatas: Mat., Est.	0,1325	4	A3	1,5
CE2	Ciências Exatas: Computação	0,1325	4	A3	1,5
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4	A3	1,5

Alunos				
	Mestrado	Doutorado	Residência	Total
1º Semestre	3.678	3.789	421	7.888
2º Semestre	3.678	3.789	421	7.888
Alunos	3.678	3.789	421	7.888
Peso	2	2	2	
Total Ponderado	7.356	7.578	842	15.776

A _{PG}	7.467
A _{PG} TI	14.934
A _R TI	842

(3) Número de Professores Equivalentes

Número de Professores por Regime de Trabalho				
	20hs	40hs	DE	Total
(+) Efetivos	197	124	2.439	2.760
(+) Substitutos	99	138	32	269
(-) Afast./ced.	13	4	83	100
(=) Total	283	258	2.388	2.929
Peso	0,50	1	1	
Nº de Prof. Equiv.	142	258	2.388	2.788

(4 A) Número de Funcionários Equivalentes com HU

Número de Funcionários por Regime de Trabalho com HU					
	20hs	24hs	30hs	40hs/DE	Total
(+) Prof. 2º grau	1	0	0	94	95
(+) Servidor T.A.	211	63	68	3.957	4.299
(+) Terceirizado	2	32	648	2.769	3.451
(-) Afast./Cedido	4	2	1	92	99
(=) Total	210	93	715	6.728	7.746
Peso	0,5	0,6	0,75	1	
Nº Func. Equiv.	105	55,8	536,25	6.728	7.425

(4 B) Número de Funcionários Equivalentes sem HU

Número de Funcionários por Regime de Trabalho sem HU					
	20hs	24hs	30hs	40hs/DE	Total
(+) Prof. 2º grau	1	0	0	94	95
(+) Servidor T.A.	18	33	26	2.557	2.634
(+) Terceirizado	0	8	79	1.676	1.763
(-) Afast./Cedido	0	1	0	66	67
(=) Total	19	40	105	4.261	4.425
Peso	0,5	0,6	0,75	1	
Nº Func. Equiv.	9,5	24	78,75	4.261	4.373

(5) Conceito CAPES para Programas de Pós-graduação

Conceito CAPES para Cursos de Pós-graduação - 2007 a 2009		
Curso	Nível	Conceito
Administração	M/D	6
Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável	M	3
Análises Clínicas e Toxicológicas	M/D	4
Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais	M	3
Antropologia	M	4
Arquitetura e Urbanismo	M/D	5
Artes	M/D	5
Bioinformática	D	6
Biologia Celular	M/D	5
Biologia Vegetal	M/D	5
Bioquímica e Imunologia	M/D	7
Ciência Animal	M/D	6
Ciência da Computação	M/D	7
Ciência da Informação	M/D	5
Ciência de Alimentos	M/D	5
Ciência Política	M/D	6
Ciências Agrárias	M	3
Ciências Aplicadas à Cirurgia e a Oftalmologia	M/D	4
Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto	M/D	4
Ciências Biológicas: Farmacologia Bioquímica e Molecular	M/D	5
Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia	M/D	7
Ciências Contábeis	M	4
Ciências da Reabilitação	M/D	5
Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente	M/D	4
Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical	M/D	7
Ciências do Esporte	M/D	4
Ciências e Técnicas Nucleares	M/D	4
Ciências Farmacêuticas	M/D	4
Comunicação Social	M/D	5
Construção Civil	M	3
Demografia	M/D	7
Direito	M/D	5
Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre	M/D	5
Economia	M/D	5
Educação: Conhecimento e Inclusão Social	M/D	7
Enfermagem	M/D	5
Engenharia de Estruturas	M/D	4
Engenharia de Produção	M/D	4
Engenharia Elétrica	M/D	6

Engenharia Mecânica	M/D	5
Engenharia Metalúrgica e de Minas	M/D	7
Engenharia Química	M/D	4
Estatística	M/D	5
Estudos Linguísticos	M/D	6
Estudos Literários	M/D	7
Filosofia	M/D	6
Física	M/D	7
Genética	M/D	6
Geografia	M/D	5
Geotecnia e Transporte	M	3
Geologia	M/D	4
História	M/D	6
Lazer	M	4
Matemática	M/D	6
Microbiologia	M/D	6
Música	M	4
Neurociências	M/D	4
Odontologia	M/D	6
Parasitologia	M/D	6
Patologia	M/D	5
Psicologia	M/D	4
Química	M/D	6
Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	M/D	6
Saúde da Mulher	M/D	4
Saúde Pública	M/D	6
Sociologia	M/D	4
Zootecnia	M/D	5
Média Global		5,07

(6) Qualificação do Corpo Docente

Número de Professores por Qualificação					
	Graduados	Especialistas	Mestres	Doutores	Total
(+) Efetivos	35	42	281	2.402	2.760
(+) Substitutos	108	31	83	47	269
(-) Afast./ced.	7	2	19	72	100
(=) Total	136	71	345	2.377	2.929
Peso	1	2	3	5	
Total Ponderado	136	142	1.035	11.885	13.198

(7) Número de Diplomados e Números de Ingressantes na Graduação

	Ingressantes
Nº de ingressantes do exercício de 3,5 anos letivos atrás para cursos de 3 anos e meio	40
Nº de ingressantes do exercício de 4 anos letivos atrás para cursos de 4 anos	1.591
Nº de ingressantes do exercício de 4,5 anos letivos atrás para cursos de 4 anos e meio	608
Nº de ingressantes do exercício de 5 anos letivos atrás para cursos de 5 anos	2.065
Nº de ingressantes do exercício de 6 anos letivos atrás para cursos de 6 anos	400
Número Total de Alunos Ingressantes	4.704
Número Total de Diplomados	3.983

12.5 Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Por determinação da Decisão 1.646/02 – TCU, as planilhas previstas neste item são inseridas, para a UFMG, como peças do Processo de Prestação de Contas, razão pela qual deixamos de repeti-las nesta oportunidade.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

O presente relatório procurou, de forma objetiva, atender as orientações emanadas dos órgãos de controle interno e externo e relatar as principais atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Minas Gerais. Os documentos que fundamentam as informações aqui apresentadas encontram-se disponíveis ao público em geral nas dependências desta Instituição.

Belo Horizonte, 27 de março de 2013.